



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **23 de janeiro de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.066700.2023**, que tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

Vargem Grande/MA, 23 de janeiro de 2023.



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Ao Senhor  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
**Chefe do Setor de Compras.**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação de Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, para que seja realizado as cabíveis providências necessárias, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal nº 004/2017, de acordo com as informações em Anexo.

Vargem Grande (MA), 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
**Secretário Municipal de Educação**



**ANEXO I**  
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, conforme Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, COMUNICA a quem possa interessar sua Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	650
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	30
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	550
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25



A escolha do Sistema de Registro de Preços, justifica-se no Art. 3º Inciso I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, em conformidade com Decreto Municipal nº 004/2017.

Sua divulgação deverá ocorrer através de correspondência a todas as secretárias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Vargem Grande, conforme prevê o, levando em consideração que este órgão não possui mão de obra suficiente para o gerenciamento ilimitado de órgãos, entidades e autarquias. Para tal, fundamentamo-nos no Art. 4º, § 3º, inciso I, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, conforme Art. 3º, § 2º do Decreto Municipal 004/2017.

#### FONTE DE RECURSO

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores.

#### FORMA DE FORNECIMENTO:

A forma de fornecimento dos produtos, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Cliente: Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos produtos;
- Informar o valor referente a cada produto;
- Informar a data do fornecimento dos produtos;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

Os Órgãos / Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, em obediência ao art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e alterações posteriores, e Decreto Municipal nº 004/2017, deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, através desta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes, antes da realização do procedimento licitatório, **sendo o prazo máximo para recebimento de tal manifestação de intenção, será de até 08 (oito) dias uteis a partir da publicação do aviso da IRP**, conforme Art. 4º § 1º-A do Decreto Federal nº 7.892/2013. (incluído pelo Decreto nº 9.488 de 2018).

Vargem Grande (MA), 23 de janeiro de 2023.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 0101.066700.2023, torna público, em obediência ao disposto no Art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações, combinado com o Decreto Municipal nº 004/2017, na competência de ÓRGÃO GERENCIADOR, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e Entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

1 – Os Órgãos e Entidades que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua Manifestação de Intenção de Registro de Preços – MIRP, para o Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1 – Planilha com descrição dos itens e quantitativos estimados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo, implicará na não inclusão do órgão/entidade no Registro de Preços.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços: será de oito dias úteis, a partir da publicação do envio através de correspondência do aviso da IRP, conforme Art. 3º § 2º- I do Decreto Municipal nº 004/2017, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013 (incluído pelo Decreto nº 9.488/2018).

5 – Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses.

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, localizada no endereço acima mencionado.

Vargem Grande - MA, 23 de janeiro de 2023.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Sr.  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
**Nesta**

### DESPACHO

Informamos a Vossa Senhoria, que após o prazo estabelecido na Divulgação da Intenção de Registro de Preços – IRP, por meio de correspondência, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, não houve manifestações.

Vargem Grande, 03 de Fevereiro de 2023.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Chefe do Setor de Compras



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Ao Senhor

**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**

Chefe do Setor de Compras

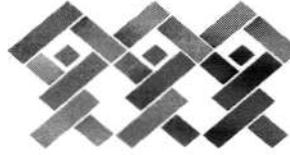
Conforme não houve manifestação de interessados em participar da Intenção de Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, encaminho a relação dos itens para que sejam realizadas as pesquisas de preços, com vistas à realização de procedimento licitatório, conforme segue abaixo:

Vargem Grande/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**PLANILHA DE QUANTITAVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	650
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	30
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	550
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25



Vargem Grande/MA, 03 de Fevereiro de 2023.

  
**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS PRODUTOS

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, com Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro de Vargem Grande em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Vargem Grande (MA), 03 de Fevereiro de 2023.

Herick Augusto Figueiredo Ribeiro  
Departamento de Compras

---

## PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_ a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022 para fornecimento de preços.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável da empresa  
Carimbo da empresa



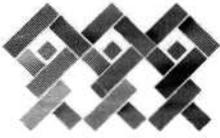
**PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	650		
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	30		
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	550		
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25		
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500		
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25		
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500		
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25		
<b>VALOR TOTAL</b>					

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; ( ) 90 dias; ( ) \_\_\_\_\_ dias.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável  
Carimbo da empresa



Ao Sr.

**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação de Vargem Grande – MA.

Informamos a vossa senhoria que após recebermos sua solicitação de Intenção de Registro de Preços – IRP, visando à Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, foi realizado a devida publicidade, tendo em vista que após o prazo estabelecido no aviso da IRP, não houve nenhum interesse em participar do referido Registro de Preços, e posterior realizado pesquisa de preços através de amplo levantamento de pesquisas mercadológicas.

Diante do exposto, solicitamos a vossa senhoria que na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, providencie a exigência do Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como a elaboração do termo de Termo de Referência, para continuidade do presente processo, para constar encaminhado os autos do processo.

**VALOR ESTIMADO DAS PESQUISAS: R\$ 640.545,50 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**

Vargem Grande, 08 de Fevereiro de 2023.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Setor de Compras



Rua Carlos Eugênio Porto, 425 - Sala B - são joão - Teresina-PI  
CEP: 64 046-650 - Fone: (86) 9 9947-5119

CNPJ: 43.589.259/0001-22 - IE: 19.701.030-0  
topdistribuidorathe@outlook.com

## PROPOSTA

Conforme solicitado estamos enviando para a nossa proposta de preços à  
MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA.

ITEM	TITULO	QUANT	VALOR	TOTAL
1	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	650	R\$ 263,17	R\$ 4.511,52
2	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º e 3º ano - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	30	R\$ 341,79	R\$ 1.627,60
3	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º e 5º ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	550	R\$ 259,03	R\$ 9.621,30
4	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º e 5º ano - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 329,38	R\$ 1.568,50
5	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º e 7º ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	500	R\$ 304,55	R\$ 32.195,55
6	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º e 7º anos - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 370,76	R\$ 3.531,10
7	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º e 9º anos</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	500	R\$ 304,55	R\$ 50.468,70
8	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º e 9º anos - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 370,76	R\$ 3.531,10
<b>TOTAL R\$ 655.103,20</b>				



Rua Carlos Eugênio Porto, 425 - Sala B - são João - Teresina-PI  
CEP: 64 046-650 - Fone: (86) 9 9947-5119

CNPJ: 43.589.259/0001-22 - IE: 19.701.030-0  
topdistribuidorathe@outlook.com

Teresina-Pi, 06 de fevereiro de 2023

JL DA CUNHA  
MONTEIRO:435  
89259000122

Assinado de forma digital  
por J L DA CUNHA  
MONTEIRO:43589259000  
122  
Dados: 2023.02.06  
16:00:51 -03'00'

João Luís da Cunha Monteiro  
CPF:022.198.893-94  
RG: 2391907 SSP-PI



# RR DISTRIBUIDORA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR • PRODUTOS DE LIMPEZA  
• EXPEDIENTE EM GERAL



## PROPOSTA

VIEMOS RESPEITOSAMENTE APRESENTAR A NOSSA COTAÇÃO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE-MA

ITEM	TITULO	QUANT	VALOR	TOTAL
1	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	650	R\$ 258,15	R\$16 7.797,50
2	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º e 3º ano - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	30	R\$ 335,28	R\$ 10.058,40
3	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º e 5º ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	550	R\$ 254,10	R\$ 139.755,00
4	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º e 5º ano - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 323,11	R\$ 8.077,75
5	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º e 7º ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	500	R\$ 298,75	R\$ 149.375,00
6	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º e 7º anos - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 363,70	R\$ 9.092,50
7	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º e 9º anos</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	500	R\$ 298,75	R\$ 149.375,00
8	<b>EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º e 9º anos - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 363,70	R\$ 9.092,50
<b>TOTAL R\$ 642.623,65</b>				



# RR DISTRIBUIDORA

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR • PRODUTOS DE LIMPEZA  
• EXPEDIENTE EM GERAL



R FRANCKLIN DO REGO LIMA  
EIRELI:27179006000124

Assinado de forma digital por R  
FRANCKLIN DO REGO LIMA  
EIRELI:27179006000124  
Dados: 2023.02.06 15:36:34 -03'00'

R FRANCKLIN DO REGO LIMA EIRELI  
CNPJ: 27.179.006/0001-24

TERESINA-PI, 06 DE FEVEREIRO DE 2023



RR DISTRIBUIDORA



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**



Proposta que fazem, **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, firma estabelecida nesta capital na Rua: Carlos Eug nio Porto, N  425 – Bairro S o Jo o e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O DE VARGEM GRANDE - MA**, para fornecimento dos materiais/produtos constantes de vosso OR AMENTO, conforme descri o abaixo:

ITEM	TITULO	QUANT	VALOR	TOTAL
1	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1� etapa: 1� ao 3� ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	650	R\$ 250,64	R\$ 4.511,52
2	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1� etapa: 1� e 3� ano - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	30	R\$ 325,52	R\$ 1.627,60
3	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2� etapa: 4� e 5� ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	550	R\$ 246,70	R\$ 9.621,30
4	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2� etapa: 4� e 5� ano - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 313,70	R\$ 1.568,50
5	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3� etapa: 6� e 7� ano.</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	500	R\$ 290,05	R\$ 32.195,55
6	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3� etapa: 6� e 7� anos - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 353,11	R\$ 3.531,10
7	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4� etapa: 8� e 9� anos</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	500	R\$ 290,05	R\$ 50.468,70
8	<b>EJA: Educa�o de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4� etapa: 8� e 9� anos - PROF</b> Autores: Erdna Perugine Nahum. Editora: SEI	25	R\$ 353,11	R\$ 3.531,10
<b>TOTAL R\$ 623.914,60</b>				
<b>Seiscentos e Vinte e Tr�s Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos</b>				

**PRAZO VALIDADE:** 60 DIAS

**VALOR TOTAL:** R\$623.914,60(Seiscentos e Vinte e Tr s Mil e Novecentos e Quatorze Reais e Sessenta Centavos).

**ENTREGA:** 20 dias apos a ordem de fornecimento.

Rua: Carlos Eug nio Porto N  425 / Bairro S o Jo o  
CEP: 64046-650, Fone: 3217.0335 Teresina - Piaui

CNPJ: 37.257.108/0001-74 . Insc. Estadual: 19.667.232-5 . chdistribuidorapi@gmail.com



**DISTRIBUIDORA**

CH Distribuidora de Livros  
LTDA



**DADOS BANCARIOS:**  
BANCO SANTANDER – TERESINA – PI  
AGÊNCIA: 4326  
CONTA CORRENTE: 13.003034-5

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS, ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS, FRETES E DEMAIS ENCARGOS FINANCEIROS, SEM QUE QUALQUER DESTAS DESPESAS RECAIA SOBRE A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE - MA**, POR ACRESCIMO AO PREÇO PROPOSTO.

Teresina, 07 de fevereiro de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Assinado de forma digital por  
FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.02.07 15:08:40 -03'00'

---

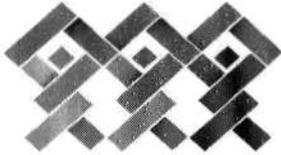
FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA  
SÓCIO DIRETOR  
CPF: 847.946.663-49

DISTRIBUIDORA

**Mapa de Apuração de Preços**

**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

MAPA MEDIO				CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 37.257.108/0001-74		R FRANCKLIN DO REGO LIMA LTDA CNPJ: 27.179.006/0001-24		J L DA CUNHA MONTEIRO CNPJ: 43.589.259/0001-22		VALOR MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL	V. UNT	V. TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	650	R\$ 250,64	R\$ 162.916,00	R\$ 258,15	R\$ 167.797,50	R\$ 263,17	R\$ 171.060,50	R\$ 257,32	R\$ 167.258,00
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	30	R\$ 325,52	R\$ 9.765,60	R\$ 335,28	R\$ 10.058,40	R\$ 341,79	R\$ 10.253,70	R\$ 334,20	R\$ 10.026,00
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	550	R\$ 246,70	R\$ 135.685,00	R\$ 254,10	R\$ 139.755,00	R\$ 259,03	R\$ 142.466,50	R\$ 253,28	R\$ 139.304,00
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25	R\$ 313,70	R\$ 7.842,50	R\$ 323,11	R\$ 8.077,75	R\$ 329,38	R\$ 8.234,50	R\$ 322,06	R\$ 8.051,50
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500	R\$ 290,05	R\$ 145.025,00	R\$ 298,75	R\$ 149.375,00	R\$ 304,55	R\$ 152.275,00	R\$ 297,78	R\$ 148.890,00
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25	R\$ 353,11	R\$ 8.827,75	R\$ 363,70	R\$ 9.092,50	R\$ 370,76	R\$ 9.269,00	R\$ 362,52	R\$ 9.063,00
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	500	R\$ 290,05	R\$ 145.025,00	R\$ 298,75	R\$ 149.375,00	R\$ 304,55	R\$ 152.275,00	R\$ 297,78	R\$ 148.890,00
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI	UNID	25	R\$ 353,11	R\$ 8.827,75	R\$ 363,70	R\$ 9.092,50	R\$ 370,76	R\$ 9.269,00	R\$ 362,52	R\$ 9.063,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 623.914,60</b>		<b>R\$ 642.623,65</b>		<b>R\$ 655.103,20</b>		<b>R\$ 640.545,50</b>	



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

Vargem Grande/MA, 08 de Fevereiro de 2023.

  
**Herick Augusto Figueiredo Ribeiro**  
Setor de Compras



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 08 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

### 2 - PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNT	V. TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	520	R\$ 257,32	R\$ 133.806,40
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	130	R\$ 257,32	R\$ 33.451,60
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	30	R\$ 334,20	R\$ 10.026,00
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	440	R\$ 253,28	R\$ 111.443,20
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	110	R\$ 253,28	R\$ 27.860,80
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	R\$ 322,06	R\$ 8.051,50
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	R\$ 297,78	R\$ 119.112,00
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	100	R\$ 297,78	R\$ 29.778,00
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	R\$ 362,52	R\$ 9.063,00

<b>10</b>	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	<b>R\$ 297,78</b>	<b>R\$ 119.112,00</b>
<b>11</b>	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP	UNID	100	<b>R\$ 297,78</b>	<b>R\$ 29.778,00</b>
<b>12</b>	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	<b>R\$ 362,52</b>	<b>R\$ 9.063,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 640.545,50</b>	

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária, pois a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande, vem desenvolvendo políticas educacionais revestidas de qualidade, eficiência e efetividade, formulando programas e projetos para melhor desenvolver e modernizar a educação pública municipal. Neste sentido, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem despertado debates e reflexões do corpo técnico da Secretaria, porque, além de sê-la extremamente necessária para a cidadania e o desenvolvimento humano de milhares de jovens, adultos e idosos de nosso município, à margem da educação básica normal, já que por ela conseguimos democratizar o ensino de nosso país e garantir a dignidade da pessoa humana, a inclusão social e a cidadania. Por isso, pensar e agir em prol do EJA é um dever de todo gestor público, no sentido de formular propostas melhorar a capacidade cognitiva dos sujeitos envolvidos e no aprofundamento do conhecimento e da inserção social. Em 2008, a EJA, passou a fazer parte das Leis das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ficou reconhecida como de Direito Público. E o parecer CNE CEB 11/2000, inclusive, trata de esclarecer que a Educação de Jovens e Adultos, não é uma forma de suprir a educação perdida e sim uma nova educação, como preceitua o artigo 37 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB): Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e Nosso propósito é realizar uma melhor articulação curricular por áreas de conhecimento, focado na alfabetização, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, oferecendo materiais e didática mais próximas da realidade de cada aluno, levando-o à apropriação e contextualização dos diversos saberes.

### 4. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

4.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

4.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

4.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

## **5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

## **6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

## **7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação econômico-financeira;

7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **8. REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## **9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

## **10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

## **11. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Vargem Grande a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

12.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

12.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

12.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

12.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

12.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 12.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

12.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

13.2. Efetuar a entrega de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a partir do recebimento do Empenho.

13.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

13.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

13.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

13.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

13.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

13.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

13.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

13.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, quando for o caso.

13.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

14.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).

14.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.

14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

#### **15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

15.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( ).

#### **16. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

#### **16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

16.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

a) Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável;

#### **18. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

18.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

18.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

18.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único

do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

18.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual. 17.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

18.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

18.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.2 deste instrumento.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 17.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

18.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

18.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

## **19. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

## **20. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

## **21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **22. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

22.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo em até Até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

22.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

22.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo registrado.

22.4. A entrega será no município de Vargem Grande/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

22.5. Forma de Entrega: os materiais devem ser acondicionados em embalagens protegidas e transportados com segurança sem danos ao produto;

22.5.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

## **23. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

23.1. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/ solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação.

23.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, estar acondicionados em embalagens de fábrica.

23.4. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

23.5. A(s) nota(s) de empenho e/ ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

## **24. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):**

24.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

24.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota

fiscal do(s) produto(s).

24.3. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

## **25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será

concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

25.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

25.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

25.4.1. multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

25.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

25.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

25.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

25.6.1. advertência escrita;

25.6.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

25.6.3. suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

25.6.3.1. seis meses, nos casos de:

25.6.3.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

25.6.3.1.2. alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

25.6.3.2. doze meses, nos casos de:

25.6.3.2.1. retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

25.6.3.3. vinte e quatro meses, nos casos de:

25.6.3.3.1. entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

25.6.3.3.2. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

25.6.3.3.3. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou 25.6.3.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

25.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

25.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

25.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 19.6.3; ou

25.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

25.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes em lei.

25.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

25.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**25. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

25.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

25.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

25.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

## **26. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

26.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

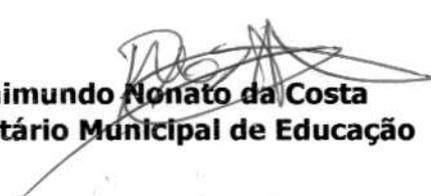


**27. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

27.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, APROVO o presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para realização do procedimento licitatório.

Vargem Grande/MA, 09 de Fevereiro de 2023.



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 10 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.066700.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 13 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro

## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023



## DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.

Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020;

Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.

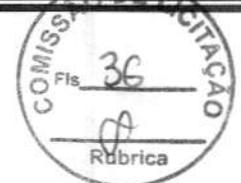
Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha, Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:  
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132)



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;  
 VI. A elaboração de ata;  
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e  
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.



Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;

II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e

III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e

d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato;

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;

II - designar o pregoeiro;

III - designar acerca do sigilo do preço;

IV - designar o modo de disputa; e

V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

I - determinar a abertura do processo licitatório;

II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

IV - homologar o resultado da licitação; e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;

b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e

II - na forma presencial:

a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;

b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;

c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e

d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

##### PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

##### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

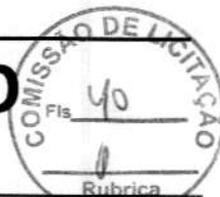
##### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SicaF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

#### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no § 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

##### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

#### CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não mantiver a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande - MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019- CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. **Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequando ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a



# e-Dom



# DIÁRIO OFICIAL

possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS** - Prefeito Municipal.

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de

**Certificado**

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74





2e4c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1

**MÓDULO 0 - DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 - ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS. QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 - PLANEJANDO A LICITAÇÃO - "PREPARANDO O TERRENO!" - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 - EXECUTANDO A LICITAÇÃO - MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 - APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

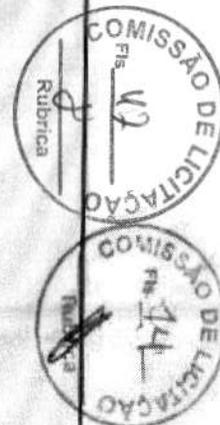
**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO. SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*  
FLAVIA DANIEL VIANNA



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.066700.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

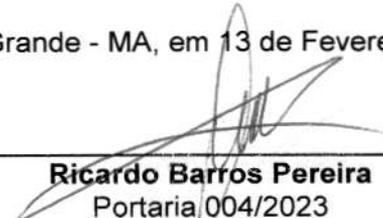
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 640.545,50 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 13 de Fevereiro de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria 004/2023  
Pregoeiro Municipal

## DESPACHO

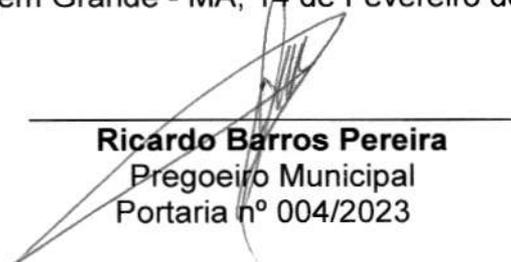
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.066700.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto a Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 14 de Fevereiro de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVS  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. \_\_\_/\_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, horário: \_\_\_:\_\_\_hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às \_\_\_:\_\_\_ horas do dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

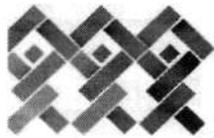
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tomem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
  - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
  - 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

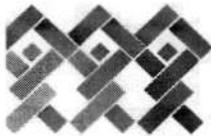
8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, catálogos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**

8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92L> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. **(Facultativo)**.
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;

9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

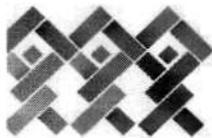
9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

=

Ativo Total SG

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

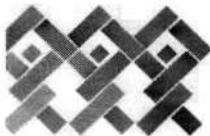
Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação;**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

**9.12. Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o **FORNECIMENTO DE LIVROS DE JOVENS E ADULTOS**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.3. Declaração de exclusividade ou carta de exclusividade referente aos livros apresentados, emitido pela Câmara Brasileira do Livro-CBL, ou pelo sindicato Nacional de Editores de livros-SNEL.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

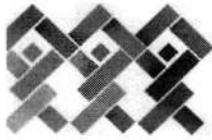
9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

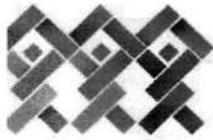
16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

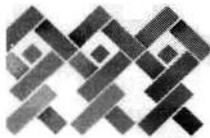
**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

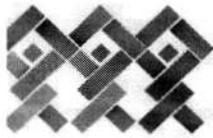
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "[licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, XX de XXXXX de XXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de XXXXXX  
Órgão Gerenciador

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**2 - PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	520
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	130
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	30
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	440
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	110
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	25
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	400
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	100

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	25
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	400
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP</b>	UNID	100
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	25

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

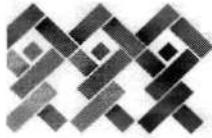
2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária, pois a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande, vem desenvolvendo políticas educacionais revestidas de qualidade, eficiência e efetividade, formulando programas e projetos para melhor desenvolver e modernizar a educação pública municipal. Neste sentido, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem despertado debates e reflexões do corpo técnico da Secretaria, porque, além de sê-la extremamente necessária para a cidadania e o desenvolvimento humano de milhares de jovens, adultos e idosos de nosso município, à margem da educação básica normal, já que por ela conseguimos democratizar o ensino de nosso país e garantir a dignidade da pessoa humana, a inclusão social e a cidadania. Por isso, pensar e agir em prol do EJA é um dever de todo gestor público, no sentido de formular propostas melhorar a capacidade cognitiva dos sujeitos envolvidos e no aprofundamento do conhecimento e da inserção social. Em 2008, a EJA, passou a fazer parte das Leis das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ficou reconhecida como de Direito Público. E o parecer CNE CEB 11/2000, inclusive, trata de esclarecer que a Educação de Jovens e Adultos, não é uma forma de suprir a educação perdida e sim uma nova educação, como preceitua o artigo 37 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB): Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e Nosso propósito é realizar uma melhor articulação curricular por áreas de conhecimento, focado na alfabetização, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, oferecendo materiais e didática mais próximas da realidade de cada aluno, levando-o à apropriação e contextualização dos diversos saberes.

### 4. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_.)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

4.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

4.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (\* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação econômico-financeira;

7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8. REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**11. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## 12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Vargem Grande a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

12.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 12.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

12.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

12.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

12.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

12.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 12.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

12.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 13.2. Efetuar a entrega de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a partir do recebimento do Empenho.
- 13.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 13.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 13.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 13.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 13.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 13.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 13.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, quando for o caso.
- 13.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).
- 14.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 15.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( ).

**16. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 16.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;
- a) Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável;

**18. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

18.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

18.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

18.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

18.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual. 18.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

18.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

18.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.2 deste instrumento.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 17.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

18.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

18.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**19. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**20. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

**21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**22. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

22.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo em até Até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

22.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

22.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo registrado.

22.4. A entrega será no município de Vargem Grande/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

22.5. Forma de Entrega: os materiais devem ser acondicionados em embalagens protegidas e transportados com segurança sem danos ao produto;

22.5.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

**23. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

23.1. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/ solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

23.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, estar acondicionados em embalagens de fábrica.

23.4. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

23.5. A(s) nota(s) de empenho e/ ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

**24. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):**

24.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

24.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).

24.3. No caso de vício oculto, aqueles não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

25.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

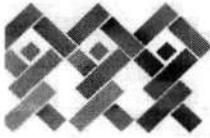
25.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as

demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

25.4.1. multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

25.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

25.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

25.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

25.6.1. advertência escrita;

25.6.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

25.6.3. suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

25.6.3.1. seis meses, nos casos de:

25.6.3.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

25.6.3.1.2. alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

25.6.3.2. doze meses, nos casos de:

25.6.3.2.1. retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

25.6.3.3. vinte e quatro meses, nos casos de:

25.6.3.3.1. entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

25.6.3.3.2. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

25.6.3.3.3. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

25.6.3.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

25.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

25.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

25.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 19.6.3; ou

25.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

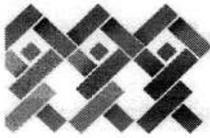
25.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes em lei.

25.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

25.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**25. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

25.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_.\_.\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

25.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**26. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

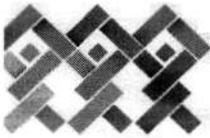
26.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**27. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

27.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

--	--	--	--

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de **VARGEM GRANDE/Estado Maranhão**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

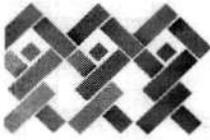
**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

MINUTA

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. ....)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DE LIVROS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE  
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

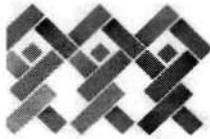
**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

▣ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_.CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_.\_.\_.)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

MINUTA

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

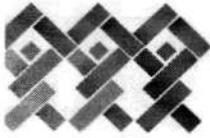
**Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

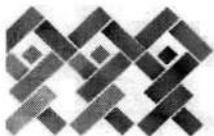
**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de  
.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_.\_.\_.)

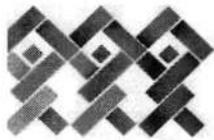
LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_-\_\_\_-\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

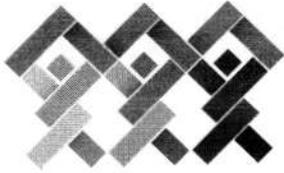
Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.066700.2023**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS PARA ATENDER A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE/MA. **APROVAÇÃO.**

**PARECER JURÍDICO Nº 034/2023 - ASSEJUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

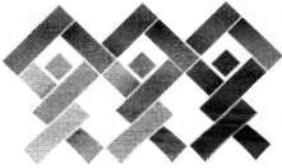
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.066700.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do município de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**



✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

**1. DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”.**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

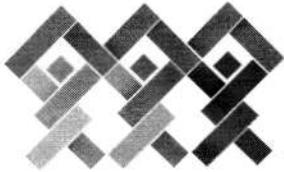
**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>

Mais especificamente, complementa-se:

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.



A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>

Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretantes, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

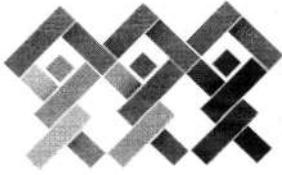
Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;
- VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

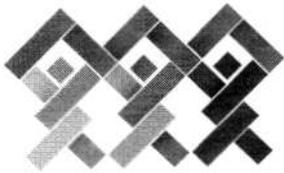
§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja "....aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.



Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.

Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

**LC nº 123/06:**

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

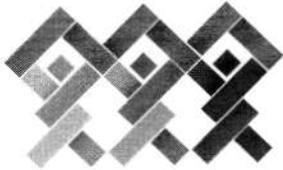
## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;**
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;**
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;**



- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

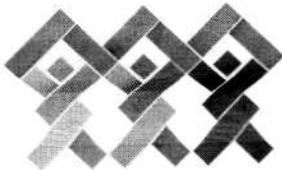
## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.



## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.

Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

- a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
- c) os deveres do contratado e do contratante;
- d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- f) o prazo para execução do contrato; e
- g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

## **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

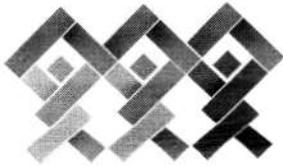
Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

## **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**



Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*

Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;**
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;**
- III - pesquisa junto a fornecedores;**
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sítios especializados ou de domínio amplo.**

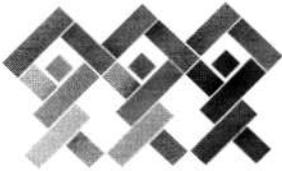
**Parágrafo único. A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.**

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**



Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:

**Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.**

**§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.**

**§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.**

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

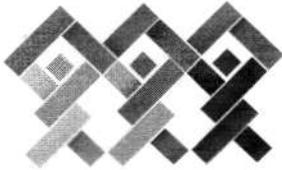
Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:**



I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

(...)

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

§4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

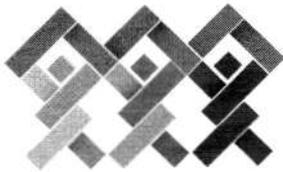
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...)* (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417)



O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:

*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II. e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa ne 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:**

**I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;**

**II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;**

**III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;**

**IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;**

**V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;**

**VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;**

**VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;**

**VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;**

**IX - penalidades por descumprimento das condições;**

**X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63**

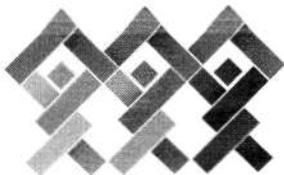
**XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.**

**§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.**

**§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.**

**§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.**

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da



igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

#### 4. **DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:**

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

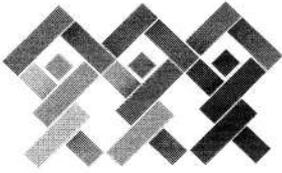
**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.



Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

**§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:**

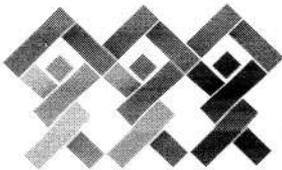
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;



IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

### ✓ **DISPOSITIVO:**

Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

### ✓ **É o parecer. Sub Censura:**

### ✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 14 de fevereiro de 2023.

  
**Hugo Raphael Araújo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 10 de março de 2023, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 16/02/2023.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 18:00 horas do dia 09/03/2023, horário de Brasília-DF

**Início da Sessão:** Às 14:00 horas do dia 10/03/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

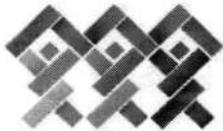
- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br**.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

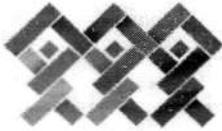
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE.** A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados à Plataforma para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  - 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
  - 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 20 lotes da mesma licitação.
  - 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
  - 7.4.2. O tempo de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.
- 7.5. A forma de encerramento da fase de lances será realizada através da modalidade "Aberto".
  - 7.5.1. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "**Faltam menos de dois minutos**" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "**Falta menos de um minuto**" quando faltar 01m00s (um minuto) e "**Encerrado**" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)



**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Faltam menos de dois minutos" e, assim, sucessivamente.

7.5.2. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.3. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna etapa do processo).

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como, catálogos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.
- 9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;
- 9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante.
- 9.10.7. Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária da sede da Licitante. **(Facultativo)**.
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;

9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;

9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;

9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;

9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

**9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**

9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;

9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

=

Ativo Total SG

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

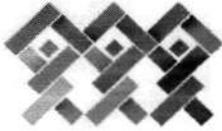
Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.

**9.12. Qualificação Técnica**

9.12.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.12.1.2. 01(um) Atestado de Capacidade Técnica, no mínimo, expedido em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o **FORNECIMENTO DE LIVROS DE JOVENS E ADULTOS**, pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação;

9.12.1.3. Declaração de exclusividade ou carta de exclusividade referente aos livros apresentados, emitido pela Câmara Brasileira do Livro-CBL, ou pelo sindicato Nacional de Editores de livros-SNEL.

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

- 21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

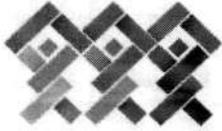
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.php> no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

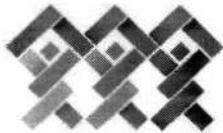
horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

Vargem Grande/MA, 15 de fevereiro de 2023.

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

**2 - PLANILHA ESPECIFICATIVAS E QUANTITATIVAS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	520
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	130
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	30
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	440
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	110
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	25
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	400
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	100

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental, 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	25
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental, 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota Ampla Participação.</b>	UNID	400
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental, 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP</b>	UNID	100
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental, 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. <b>Cota ME/EPP.</b>	UNID	25

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 meses.

2.1. O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2023.

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição se faz necessária, pois a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande, vem desenvolvendo políticas educacionais revestidas de qualidade, eficiência e efetividade, formulando programas e projetos para melhor desenvolver e modernizar a educação pública municipal. Neste sentido, a Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem despertado debates e reflexões do corpo técnico da Secretaria, porque, além de sê-la extremamente necessária para a cidadania e o desenvolvimento humano de milhares de jovens, adultos e idosos de nosso município, à margem da educação básica normal, já que por ela conseguimos democratizar o ensino de nosso país e garantir a dignidade da pessoa humana, a inclusão social e a cidadania. Por isso, pensar e agir em prol do EJA é um dever de todo gestor público, no sentido de formular propostas melhorar a capacidade cognitiva dos sujeitos envolvidos e no aprofundamento do conhecimento e da inserção social. Em 2008, a EJA, passou a fazer parte das Leis das Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e ficou reconhecida como de Direito Público. E o parecer CNE CEB 11/2000, inclusive, trata de esclarecer que a Educação de Jovens e Adultos, não é uma forma de suprir a educação perdida e sim uma nova educação, como preceitua o artigo 37 da Lei Federal nº 9.394/96 (LDB): Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e Nosso propósito é realizar uma melhor articulação curricular por áreas de conhecimento, focado na alfabetização, anos iniciais e anos finais do Ensino Fundamental, oferecendo materiais e didática mais próximas da realidade de cada aluno, levando-o à apropriação e contextualização dos diversos saberes.

### 4. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

4.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

4.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

4.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

4.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

**5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:**

5.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).

5.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (\* ,xx)

5.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

5.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

**6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

6.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por lote.

**7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

7.1.1. Habilitação jurídica;

7.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

7.1.3. Qualificação econômico-financeira;

7.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**8. REGISTRO DE PREÇOS**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

8.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**9. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

10.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

**11. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

11.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

11.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Vargem Grande a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

12.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

12.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

12.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

12.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

12.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 12.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

12.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

12.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 13.2. Efetuar a entrega de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação a partir do recebimento do Empenho.
- 13.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 13.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 13.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 13.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 13.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 13.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 13.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 13.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, quando for o caso.
- 13.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

**14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).
- 14.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 14.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

**15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 15.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ( ).

**16. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

**16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 16.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

a) Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável;

**18. DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

18.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Grande, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

18.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

18.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

18.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual. 17.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

18.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

18.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

18.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

18.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 18.2 deste instrumento.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 17.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

18.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

18.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

18.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**19. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

19.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico- financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

**20. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:**

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

**21. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

21.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**22. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:**

22.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo em até Até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

22.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

22.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo registrado.

22.4. A entrega será no município de Vargem Grande/MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

22.5. Forma de Entrega: os materiais devem ser acondicionados em embalagens protegidas e transportados com segurança sem danos ao produto;

22.5.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

**23. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

23.1. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/ solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

23.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, estar acondicionados em embalagens de fábrica.

23.4. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

23.5. A(s) nota(s) de empenho e/ ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

**24. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):**

24.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante.

No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

24.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independe de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).

24.3. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

25.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2020, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/ licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior. garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

25.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 14133/2021 e suas alterações posteriores.

25.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

25.4.1. multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

25.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

25.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia; da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

25.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

25.6.1. advertência escrita;

25.6.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

25.6.3. suspensão temporária impedirá o fornecedor/ prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

25.6.3.1. seis meses, nos casos de:

25.6.3.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

25.6.3.1.2. alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

25.6.3.2. doze meses, nos casos de:

25.6.3.2.1. retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

25.6.3.3. vinte e quatro meses, nos casos de:

25.6.3.3.1. entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

25.6.3.3.2. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

25.6.3.3.3. praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

25.6.3.3.4. sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

25.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

25.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

25.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

25.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 19.6.3; ou

25.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

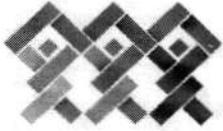
25.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes em lei.

25.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

25.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

**25. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:**

25.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

25.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

25.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

**26. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA**

26.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

**27. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

27.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

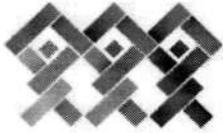
Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

--	--	--	--

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**

...../....., QUE FAZEM ENTRE SI  
O(A)..... E A  
EMPRESA .....

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA FORNECIMENTO DE LIVROS A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) da Prefeitura xx

<b>LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/20__ – PROCESSO Nº **/20__</b>						
Fornecedor:						
CNPJ:		Inscrição Estadual:				
Endereço:		Bairro:				
CEP:	Cidade:	Estado:				
Telefone:		E-mail:				
Banco:	Agência:	Conta Corrente:				
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.						
PREVISÃO DE ENTREGA:						
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:						
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>						
Lote/Item	Qtde.	Unid.	Especificações	Marca/Modelo	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01						

Valor Total e final por extenso **do Item:** R\$(.....)

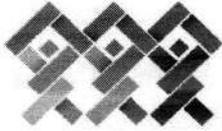
**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

( ) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

☐ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

**Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de  
.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.066700.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos..

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



## AVISO DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE -012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023.**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, em 14 de fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2023

Pregoeiro

alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cest as Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. C onforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 012/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de em presa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 013/2023

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06701.2023. ORGÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de em presa para Fornecimento de Livros da Educação Infantil do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461 -1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 20230136/2023

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230136- RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 071/2022-CPL/PMVG. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fr acionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto as Secretarias Municipais de V argem Grande/MA. Conforme valor registrado abaixo. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - **Órgão Gerenciador**, representado pelo Sr. Francisco Ferreira Lima Filho **Órgãos Participantes** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social representada pela Sra. Carla Nicolay Mesquita de Mesquita, Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Raimundo Nonato da Costa, Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Thais Kellen Leite de Mesquita e a Empresa: PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.405.089/0001-27. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº SRP-071/2022 e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; do Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 004/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2023. FORO: Comarca de Vargem Grande/MA. ASSINATURAS: Francisco Ferreira Lima Filho - Secretário de Administração / Raimundo Nonato da Costa - Secretário de Educação/ Carla Nicolay Mesquita de Mesquita - Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social / Thais Kellen Leite de Mesquita - Secretária de Saúde e PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, representada pela **Sra. Lourdemar de Sa Uchoa** (Detentores do Registro de Preços).

PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 04.405.089/0001-27

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 15/02/2023 16:51:15 - IP com nº: 10.0.0.45  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1166](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1166)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-070/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022.** Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-070/2022-CPL/PMVG PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06576.2022, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços para futuras e eventuais Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Iluminação Pública no Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora a empresa: RAIMUNDO P SANTOS inscrita no CNPJ nº 07.167.336/0001-92, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões), Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 13 de Fevereiro de 2023. **Ícaro da Silva Portela** Secretário Municipal de Obras, transportes e urbanismo.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobiliários Escolares e Móveis em atendimento às Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-013/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06701.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros da Educação Infantil do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

## COMUNICAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL COM FINS DE ATIVIDADE MULTIDISCIPLINAR DE MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL CONFORME PROC. 160501/2022, A SER INSTALADO NA RUA DA SAÚDE, 94, CENTRO, SÃO LUÍS/MA. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2023. **JOSLENE SILVA RODRIGUES** Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.

TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL COM FINS DE ATIVIDADE CULTURAL TIPO MUSEU CONFORME PROC. 160504/2022, A SER INSTALADO NA RUA PORTUGAL, 140, PRAIA GRANDE, SÃO LUÍS/MA. São Luís (MA), 10 de fevereiro de 2023. **JOSLENE SILVA RODRIGUES** Secretária de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano.



# Promotoria Distrital da Cidade Operária recebe demandas dos moradores

O Ministério Público do Maranhão realizou, na noite dessa terça-feira (14), no auditório da Faculdade Laboro, no Jardim América, audiência pública de coleta de demandas e eleição de prioridades da Cidade Operária e bairros vizinhos. A região, composta por 52 comunidades, tem população de 260 mil pessoas e faz parte do território de atuação da 6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania. O evento reuniu autoridades do sistema de justiça, dos poderes Executivo e Legislativo estadual e municipal de São Luís, Polícia Militar, Defensoria Pública, associações, lideranças comunitárias, instituições da sociedade civil, conselheiros tutelares, membros de conselhos de direitos, estudantes e moradores da região. Ao iniciar a audiência, o titular da 6ª Promotoria de Justiça Distrital da Cidadania, Joaquim Ribeiro de Souza Júnior, explicou que o MPMA está dedicado a se aproximar da sociedade, conhecer os problemas dos moradores e trabalhar para obter respostas favoráveis às demandas apresentadas pela população. Os participantes da audiência indicaram os temas prioritários para atuação ministerial, no biênio 2023/2024, no polo da Cidade Operária. As prioridades eleitas foram, por ordem de votação: saúde, segurança pública e educação. O promotor de justiça pediu aos participantes da audiência para indicar representantes que vão acompanhar o trabalho do Ministério Público e



Audiência reuniu autoridades e moradores da Cidade Operária e bairros vizinhos

compor um comitê para atualizar os outros moradores sobre o andamento dos trabalhos. Foram eleitos dez representantes das comunidades. Para garantir a transparência das ações e medidas adotadas pelo MPMA nas comunidades, a Promotoria Distrital vai divulgar, periodicamente, extratos sobre o andamento das demandas. "Nosso objetivo é trabalhar para dar respostas efetivas a essa população", explicou Joaquim Júnior. Em seguida, o diretor da Secretaria para Assuntos Institucionais do MPMA, José Márcio Maia Alves, esclareceu que a audiência pública é o início de uma organização estrutural para atendimento das reivindicações comunitárias. "Cada Promotoria Distrital

deve ter o seu plano de atuação que começa com a coleta qualificada das demandas com a prospeção social a partir de escutas sociais com essa. Assim, a comunidade se manifesta e indica suas prioridades para que se convertam em procedimentos administrativos dentro da Promotoria e entre na rotina para resolução pactuadas desses conflitos", afirmou José Márcio. Compuseram a mesa de autoridades da audiência, a secretária-adjunta estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Elaine Cutrim; o coordenador regional da Cidade Operária da Prefeitura de São Luís, Tiago Austriaco; o secretário municipal da Pessoa com Deficiência, Carlivan Braga; o co-vereador Jhonatan

Soares, do Coletivo Nós; e o major Adonias, comandante do 43º Batalhão da Polícia Militar, da Cidade Olímpica. Os promotores de justiça Albert Lages, Francisco Teomário Serejo, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior e Vicente de Paulo Martins também estiveram presentes no evento. A violência contra meninas e mulheres, a situação precária do transporte coletivo na Cidade Operária, a instalação de uma escola onde funcionou o antigo Caic, o número insuficiente de vagas para os estudantes nas escolas da região e o número insuficiente de ônibus coletivos para atender à Cidade Olímpica foram alguns dos pontos mencionados pelos moradores, durante a audiência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06700.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fomento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-011/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06699.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas para distribuição gratuita na Semana Santa de interesse da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 11h00min. (ONZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-010/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06698.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preço, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de Empresa para Aquisição de Mobilários Escolares e Móveis em atendimento às Escolas da Rede de Ensino Municipal de Vargem Grande/MA, conforme especificações, quantidades edilitárias e demais condições constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br>. DATA: 10/03/2023. HORÁRIO: 09h00min. (NOVE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103 / (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 14 de fevereiro de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACACUMÉ-MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- SEMAD**

O Município de Maracacumé através da Secretaria Municipal de Administração torna público que foi autorizada a realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço, por empreitada por Preço Global e regime de execução indireta, para a contratação de empresa especializada em execução dos serviços de construção do estádio municipal no município de Maracacumé, conforme especificações constantes no Projeto Básico e Planilha de Orçamento - Anexo I deste Edital, referente ao Processo Licitação 016/2022 - Tomada de Preços nº 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o Projeto Básico - Anexo I, integrante do presente Edital e as regras estipuladas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações e demais exigências legais. Data de Abertura: 06 de março de 2023, horário: às 10h00min (dez horas). O Edital e seus anexos poderão ser consultados no mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sítio <http://site.tce.ma.gov.br/index.php/mural-de-licitacoes-2> na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Maracacumé, disponível em <http://www.maracacume.ma.gov.br>. Observações: em consequência da Pandemia o município de Maracacumé não está fornecendo cópia impressa do Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: [maracacumelicitaacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitaacao@gmail.com). Informações adicionais pelo e-mail: [maracacumelicitaacao@gmail.com](mailto:maracacumelicitaacao@gmail.com). Maracacumé - MA, 13 de fevereiro de 2023. Francisco Arnaldo Oliveira Silva, Secretário Municipal de Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023**

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza destinado às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologias-SEMECT.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 03/03/2023.

HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023. Otton Luiz Machado Maranhão, Presidente da Comissão Central de Licitação

**pormetro quadrado arquitetura**

PROJETOS ARQUITETÔNICOS E CONSULTORIAS

**PENSAMOS POR METRO QUADRADO!**

PEÇA JÁ O SEU ORÇAMENTO!

Comercial - Residencial - Interiores - Urbanismo - Hospitalar - Perspectiva 3D

Contato: **MARCOS NUNES MORAIS** @pormetroquadrado

**MARINA LIZ FREIRE BOGÉA** @marinalizbogea

Rua 03, 045, nº 13, Conjunto dos 3/5 Recanto das Vertues, Sala 02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis destinado a atender o abastecimento dos veículos das Secretarias da Administração Direta, exceto as secretarias de educação e saúde deste município.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 03/03/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). A licitação acima identificada, encontrava-se suspensa, em razão de revisão, adequações e alterações pertinentes ao quantitativo do Termo de Referência, parte integrante do Edital, teve as correções devidamente realizadas pelo setor responsável e está sendo republicada novamente.

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023. Otton Luiz Machado Maranhão, Presidente da Comissão Central de Licitação

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023-EMAP**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço (lote único), no modo de disputa aberto, com encerramento no dia 14/03/2023, às 09:30h - Hora de Brasília - DP, por meio do uso de recursos de tecnologia da informação, pelo site [www.licitacoes-ei.com.br](http://licitacoes-ei.com.br), para contratação de empresa especializada para fornecimento de LINK (LAN TO LAN) entre EMAP e TERMINAL CUJUPI, localizado relativamente no sede da EMAP, no Porto da Baía, em São Luís - MA e TERMINAL CUJUPI, na Av. dos Portugueses, s/n, no município de Alcântara - MA, de acordo com o constante no Processo Administrativo Eletrônico nº 3445/2022 - EMAP, de 22/12/2022 e especificações e condições do Edital e seus Anexos, e em conformidade das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 173, de 14 de dezembro de 2008 e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites [www.licitacoes-ei.com.br](http://www.licitacoes-ei.com.br) e [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br), no link TransparenciaCompras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail: [ca@emap.ma.gov.br](mailto:ca@emap.ma.gov.br), durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no site [www.emap.ma.gov.br](http://www.emap.ma.gov.br). Telefones: (98) 3216-6531, 3216-6532 e 3216-6533.

São Luís/MA, 14 de fevereiro de 2023.

Felipe exendino Nobilo Miranda Carvalho  
Gerente de Compras e Contratos da EMAP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

**(LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVO PARA ME/EPP).**

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei nº 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

TIPO: MENOR PREÇO.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos (insulina) e insumos médicos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Caxias-MA.

ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

LOCAL/SITE: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

DATA: 03/03/2023.

HORÁRIO: 09h:00min (NINHO HORAS).

EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023. Otton Luiz Machado Maranhão, Presidente da Comissão Central de Licitação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



## FICHAS TÉCNICAS.



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	520	EDITORA SEI	R\$ 250,00	R\$ 130.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 130.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	130	EDITORA SEI	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 32.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	30	EDITORA SEI	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 9.600,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	440	EDITORA SEI	R\$ 235,00	R\$ 103.400,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 103.400,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	110	EDITORA SEI	R\$ 235,00	R\$ 25.850,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 25.850,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	EDITORA SEI	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 7.500,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 112.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	100	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 28.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	EDITORA SEI	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 8.750,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 112.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



### FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP	UNID	100	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 28.000,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Número do edital: PE-012/2023-CPL/PMVG - Proc. adm: 0101.066700.2023

Órgão comprador: Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	EDITORA SEI	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): 60 (sessenta) dias

Preço para o lote único (em R\$):

R\$ 8.750,00

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data: 06 DE MARÇO DE 2023



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**  
**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS**  
**LTDA**



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 24/02/2023 12:45:12

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

NPJ: **37.257.108/0001-74**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**4º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA-COM  
CONSOLIDACAO  
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
CNPJ: 37.257.108/0001-74**



**NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, **Comunhão** parcial de bens, EMPRESARIA, natura de Teresina-PI, data de nascimento 30/12/1984, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2404025, expedida por SSP/PI e CPF nº 007.657.583-77, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no CONJUNTO JARDIM LESTE, Nº 35, QUADRA I, VERDE LAR, CEP 64057-378.

Único sócio da sociedade empresaria limitada CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, localizada na Rua Carlos Eugenio Porto, 425, SÃO JOAO, CEP: 64052-150, Teresina-PI, registrada sob o NIRE 22600057826, CNPJ 37.257.108/0001-74, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Neste ato entra na sociedade **FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO(A), **Comunhão** Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 23/09/1980, nº do CPF 847.946.663-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, na CONJUNTO JARDIM LESTE, nº 35, QUADRA I VERDE LAR, CEP: 64057-378. Assume direitos e obrigações idênticos aos demais sócios, na forma contratual da sociedade, sendo sua responsabilidade limitada à importância do capital social. O sócio admitido subscreve 4.200 (quatro mil e duzentos) quotas, no valor de R\$ R\$ 420.000,00(quatrocentos e vinte mil reais) cada uma, num valor total de R\$ 100,00 (cem reais) e integraliza da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
<b>NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA</b>	1.800	30%	180.000,00
<b>FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA</b>	4.200	70%	420.000,00
<b>TOTAL</b>	30.000	100%	600.000,00

**CLÁUSULA II**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

**CLÁUSULA III**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA: CH  
DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**



**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresaria CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede na localizada na Rua Carlos Eugenio Porto, 425, SÃO JOAO, CEP: 64052-150, Teresina-PI.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto social a:

COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA  
COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA OUTRAS  
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DEASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA  
EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS  
AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) ATIVIDADES  
DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL,  
EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS  
PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( O  
COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES O COMERCIO  
ATACADISTA DE ADOCANTES, O COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E  
LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE  
ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES)  
COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO  
ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM  
GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS  
AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM  
GERAL

**CLÁUSULA QUINTA.** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA.**

A sociedade tem capital social de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais), dividido em 6.000 quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR R\$
<b>NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA</b>	1.800	30%	180.000,00
<b>FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA</b>	4.200	70%	420.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>30.000</b>	<b>100%</b>	<b>600.000,00</b>



### **CLÁUSULA SÉTIMA**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA NONA**

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais também ficarão responsáveis pela representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, tendo para o bom e total desempenho dessas funções, amplos poderes de gestão, aos quais competirá o uso da denominação social, vedado no entanto o uso da mesma para fins estranhos a sociedade, tais como concessão de avais e fianças de mero favor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de TERESINA-PI para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (UMA) vias de igual formae teor.

TERESINA, PI 12 de JANEIRO de 2023.



**NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA**

---

**FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00765758377	NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA
84794666349	FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 08:39 SOB Nº 20230027512.  
PROTOCOLO: 230027512 DE 24/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301184326. CNPJ DA SEDE: 37257108000174.  
NIRE: 22600057826. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/01/2023.  
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)





**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

REGISTRO GERAL 2.404.025 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/12

NOME NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO MARIA DO SOCORRO MONTEIRO GOMES SENA ANTONIO DE SENA ROSA FILHO

NACIONALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 30/12/1984

DOC. ORIGEM CERT. CASAM. 21627 L B57 F 165

EXP. TERESINA-PI 22/07/21

CPF 007.657.583-77

LEI Nº 7.116 DE 28/06/93 - DECRETO Nº 58.390/93

**6º TABELIONATO DE NOTAS DE TERESINA**

AVENIDA JOÃO XXIII SÃO CRISTÓVÃO - Nº 2.825 - TERESINA - PIAUÍ TEL: (86) 3387-3425

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. TERESINA, 21/09/2020 14:47:57

SFLO ARES4811 GIGY CONSULTE EM [www.tjpi.jus.br/portalextra](http://www.tjpi.jus.br/portalextra)

JOÃO PAULO CAVALCANTI COUTINHO - ESCRIVÃO AUTORIZADO

SIN: 01.2.0072; NS: 052.00P; NS 0.00.00; RE: 0.20.1000; NS 3.43

CARTÓRIO DE NOTAS  
TERESINA-PI  
João Paulo Cavalcanti Coutinho  
Escrivão Autorizado





Governo do Estado do Piauí  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa - SEMPE  
Junta Comercial do Estado do Piauí



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		Protocolo: PIC2301829145			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 22600057826	CNPJ 37.257.108/0001-74	Data de Ato Constitutivo 28/05/2020	Início de Atividade 28/05/2020		
<b>Endereço Completo</b> Rua CARLOS EUGENIO PORTO, Nº 425, SAO JOAO - Teresina/PI - CEP 64052-150					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ACESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( O COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES O COMERCIO ATACADISTA DE ADOCANTES, O COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL					
<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 007.657.583-77	<b>Participação no capital</b> R\$ 180.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA	<b>CPF/CNPJ</b> 847.946.663-49	<b>Participação no capital</b> R\$ 420.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 007.657.583-77	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Nome</b> FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA	<b>CPF</b> 847.946.663-49	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>			
<b>Data</b> 27/01/2023	<b>Número</b> 20230027512	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 08:18:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código HFIS9W1K.



PIC2301829145

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.257.108/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CH DISTRIBUIDORA	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *) 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *) 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *) 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CARLOS EUGENIO PORTO	NÚMERO 425	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.052-150	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIOJEANPI01@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 9524-2543
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2023 às 17:11:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 37.257.108/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:06:50 do dia 22/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/08/2023.

Código de controle da certidão: **8C58.D1F2.A1F6.D7F1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.257.108/0001-74  
**Razão Social:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
**Endereço:** RUA MODESTINO SOARES / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64052-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203502612726643

Informação obtida em 24/02/2023 12:52:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.257.108/0001-74  
Certidão nº: 8213045/2023  
Expedição: 24/02/2023, às 12:53:33  
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.257.108/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
3ª GERAT: GERÊNCIA REGIONAL DE  
ATENDIMENTO TERESINA



## INSCRIÇÃO ESTADUAL

Número 196672325

**Nome Fantasia:** CH DISTRIBUIDORA

**Razão Social:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ:** 37.257.108/0001-74

**Atividade Principal:** 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

**Atividade(s) Secundária(s) CNAE:** 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**Município:** Teresina

**Endereço:** RUA CARLOS EUGENIO PORTO, SAO JOAO

**CEP:** 64052150

**Local e data:** Teresina, sexta, 27 de janeiro de 2023

**IRÃ DE SOUSA PIMENTEL**

3ª GERAT: Gerência Regional de Atendimento Teresina

Código de Autenticidade: **TFDVTJVN**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GERADO PELO SISTEMA

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



Prefeitura Municipal De Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2023

**INSC.**

6239137

**CPF/CNPJ:**

37.257.108/0001-74

**DATA**

02/03/2023

**RAZÃO SOCIAL:**

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**NOME FANTASIA:**

CH DISTRIBUIDORA

**LOCALIZAÇÃO:**

RUA CARLOS EUGENIO PORTO Nº 425  
TERESINA - PI  
64052150

SAO JOAO

**ATIVIDADES**

1	4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
2	4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
3	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
5	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
6	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática
7	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
8	4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
9	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
10	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

**LICENÇAS:****VIGILÂNCIA**

Nº 1658/42-02

Validade: 30/11/2023

**A.R.C.B**

Validade: 27/01/2024

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

**RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Código de Autenticidade

af9d755147b802b24fa7c20240e7c3fc6c





**LICENÇA SANITÁRIA N° THE-VISA-L-  
202865/2020**

CONFORME LEI N° 4.975, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE "INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DETERESINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES.

NÚMERO SOLICITAÇÃO	DATA DO DEFERIMENTO	DATA FINAL DE VALIDADE
PIP2003055989	sexta, 17 de julho de 2020	sábado, 30 de novembro de 2024

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROSEIRELI	37.257.108/0001-74	6239137

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)**

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho, 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática, 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

**ENDEREÇO**

RUA CARLOS EUGENIO PORTO, 425, SAO JOAO 64052150

**TEM LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE**

**OBSERVAÇÕES**

- A licença sanitária deverá ser exposta dentro do estabelecimento em local de fácil visualização pelo Público (art. 143, § 2º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- A Licença Sanitária poderá, a qualquer tempo, ser suspensa, cassada ou cancelada, no interesse da saúde pública, sendo assegurado ao proprietário do estabelecimento o exercício do direito de defesa e do contraditório, em processo administrativo instaurado pelo órgão sanitário competente (art. 143, § 3º, da Lei nº 4.975 / 2016);
- O presente documento não desobriga o licenciado e outras providências junto aos demais Órgãos Municipais, Estaduais e/o Federais.

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE**

20GPUVTCUY



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**  
**CÓDIGO DE CONTROLE: 0004883/23-64**

**CPF/CNPJ:** 37.257.108/0001-74

**Contribuinte:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 09:06:02 h, do dia 17/01/2023

Validade: 17/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

**Observações:**

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2303063725710800017401**

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	
<b>CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	<b>BAIRRO OU DISTRITO</b>
<b>RUA CARLOS EUGENIO PORTO 425</b>	<b>SAO JOAO</b>
<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CEP</b>
<b>TERESINA</b>	<b>64052150</b>
<b>CPF/CNPJ (Nº)</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
<b>37.257.108/0001-74</b>	<b>19.667.232-5</b>
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b></p>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2023, ÀS 10:03:20**

**VÁLIDA ATÉ 05/05/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
**<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>**

Chave para Autenticação: 3372-F4F1-69A0-66C8-E06C-B873-ED16-4EC9



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**



**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA**

**nº 2301043725710800017401**

RAZÃO SOCIAL	
<b>CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI</b>	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
<b>RUA CARLOS EUGENIO PORTO 425</b>	<b>SAO JOAO</b>
MUNICÍPIO	CEP
<b>TERESINA</b>	<b>64052150</b>
CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>37.257.108/0001-74</b>	<b>19.667.232-5</b>
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em <b>SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</b>	

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/01/2023, ÀS 09:41:31**

**VÁLIDA ATÉ 05/03/2023**

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE**  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: CD8B-BFC5-6E99-4061-F009-1309-A1A1-6258



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 230237257108000174**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

**19.667.232-5**

CNPJ/CPF

**37.257.108/0001-74**

NOME/RAZÃO SOCIAL

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/02/2023, ÀS 16:30:19

VÁLIDA ATÉ 07/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: DD6A-38E6-6638-385C-CA8C-47B6-0A74-D198



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2805587**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

**CNPJ: 37257108000174, REPRESENTANTE LEGAL: FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**

**ENDEREÇO: RUA CARLOS EUGÊNIO PORTO 425**

**BAIRRO: SAO JOAO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 06 de Março de 2023 às 09 h 42 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2805587. Código verificador: 4F00D.4D2E3.52AEF.A18E2

TERMO DE ABERTURA**DIARIO**

CONTEM O PRESENTE LIVRO 37 (TRINTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00037, QUE SERVIRÁ DE LIVRO DIARIO Nº 00002 (DOIS) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021, DA FIRMA.

FIRMA: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

ENDEREÇO: RUA CARLOS EUGENIO PORTO, 425

BAIRRO: SAO JOAO

CIDADE: TERESINA

ESTADO: PI

CEP 64052150

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196672325

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE): 22600057826 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 28/05/2020

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

TERESINA, 01/01/2021

\_\_\_\_\_  
NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA  
DE OLIVEIRA

TITULAR/ADMINISTRADORA

CPF: 007.657.583-77

RG :

\_\_\_\_\_  
RICARDO DE ALMEIDA CASTRO  
CONTADOR

CRC: PI-011200/O

CPF: 039.405.973-50

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

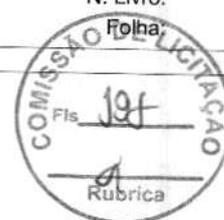
Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro:

0002

2

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
2.3.2.02.0001	2.1.2.02.0008		02/01/2021	70.000,00	Distribuição de lucros
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	10	04/01/2021	170,10	Vendas Ref a 10 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		04/01/2021	1.161,24	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		04/01/2021	1.214,47	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	19	05/01/2021	196,00	Vendas Ref a 19 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	16	05/01/2021	196,00	Vendas Ref a 16 MARIA ANGELICA LEARTH
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	17	05/01/2021	231,00	Vendas Ref a 17 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	15	05/01/2021	196,35	Vendas Ref a 15 SAMUEL VICTOR ALVES COELHO
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	25	05/01/2021	3.418,80	Vendas Ref a 25 DJALMA FILHO RIBEIRO DIAS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	12	05/01/2021	207,90	Vendas Ref a 12 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	13	05/01/2021	207,90	Vendas Ref a 13 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	14	05/01/2021	207,90	Vendas Ref a 14 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	18	05/01/2021	207,90	Vendas Ref a 18 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	11	05/01/2021	415,80	Vendas Ref a 11 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		05/01/2021	623,90	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		05/01/2021	623,90	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1050	06/01/2021	1.200,00	Bonificação 1050 APRENDER EDITORA CEARENSE DE M
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	28	06/01/2021	196,00	Vendas Ref a 28 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	29	06/01/2021	196,00	Vendas Ref a 29 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	30	06/01/2021	196,00	Vendas Ref a 30 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	31	06/01/2021	231,00	Vendas Ref a 31 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	32	06/01/2021	85,05	Vendas Ref a 32 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	33	06/01/2021	85,05	Vendas Ref a 33 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	20	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 20 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	21	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 21 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	22	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 22 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	23	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 23 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	24	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 24 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	25	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 25 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	26	06/01/2021	196,35	Vendas Ref a 26 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	27	06/01/2021	392,70	Vendas Ref a 27 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	26	06/01/2021	231,00	Desp Bonificacao ref 26 WILLIAMS BRANDAO PIMENTEL
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		06/01/2021	4.365,24	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		06/01/2021	4.365,24	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	35	07/01/2021	196,00	Vendas Ref a 35 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	27	07/01/2021	1.732,50	Vendas Ref a 27 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	34	07/01/2021	85,05	Vendas Ref a 34 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	36	07/01/2021	85,05	Vendas Ref a 36 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	37	07/01/2021	85,05	Vendas Ref a 37 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	39	07/01/2021	85,05	Vendas Ref a 39 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	38	07/01/2021	196,35	Vendas Ref a 38 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		07/01/2021	1.465,65	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		07/01/2021	1.465,65	Saque Banco Santander
2.1.1.03.0001	1.1.1.01.0001		07/01/2021	59,17	pgto fgts
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	40	08/01/2021	200,00	Vendas Ref a 40 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	47	08/01/2021	200,00	Vendas Ref a 47 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	48	08/01/2021	200,00	Vendas Ref a 48 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	42	08/01/2021	85,05	Vendas Ref a 42 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	44	08/01/2021	85,05	Vendas Ref a 44 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	49	08/01/2021	85,05	Vendas Ref a 49 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	41	08/01/2021	170,10	Vendas Ref a 41 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	43	08/01/2021	196,35	Vendas Ref a 43 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	45	08/01/2021	196,35	Vendas Ref a 45 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	46	08/01/2021	196,35	Vendas Ref a 46 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	30	08/01/2021	16.224,82	Remessa em consig ref a 30 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
3.4.1.01.0001	1.1.1.02.0001		08/01/2021	7,99	Seguro
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		08/01/2021	1.110,15	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		08/01/2021	1.102,16	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	50	09/01/2021	200,00	Vendas Ref a 50 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	52	09/01/2021	200,00	Vendas Ref a 52 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	53	09/01/2021	200,00	Vendas Ref a 53 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 118.311,83  
 Total a Transportar - Crédito: 118.311,83

## DIÁRIO GERAL

Página 3 de 38

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 3

Total Transportado - Débito: 118.311,83

Total Transportado - Crédito: 118.311,83

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	54	09/01/2021	200,00	Vendas Ref a 54 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	55	09/01/2021	200,00	Vendas Ref a 55 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	56	09/01/2021	200,00	Vendas Ref a 56 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	51	09/01/2021	196,35	Vendas Ref a 51 Não Informado
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	7126	11/01/2021	150,98	Mercadoria para Revenda 7126 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	7125	11/01/2021	3.928,65	Merc Consignadas 7125 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	58	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 58 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	59	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 59 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	60	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 60 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	62	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 62 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	57	11/01/2021	196,35	Vendas Ref a 57 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	61	11/01/2021	196,35	Vendas Ref a 61 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	63	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 63 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	64	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 64 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	65	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 65 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	66	11/01/2021	200,00	Vendas Ref a 66 Não Informado
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		11/01/2021	96,00	Despesas Bancárias
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		11/01/2021	1.126,97	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		11/01/2021	1.030,97	Saque Banco Santader
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2344910	12/01/2021	507,08	Desp Serv Prestados 2344910 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	67	12/01/2021	200,00	Vendas Ref a 67 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	69	12/01/2021	200,00	Vendas Ref a 69 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	68	12/01/2021	231,00	Vendas Ref a 68 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	71	12/01/2021	170,10	Vendas Ref a 71 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	70	12/01/2021	170,94	Vendas Ref a 70 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		12/01/2021	583,21	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		12/01/2021	583,21	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	907	13/01/2021	37.930,75	Mercadoria para Revenda 907 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	76690	13/01/2021	12.107,08	Compra de Mercadoria 76690 Imagem Digital Copias Ltda
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	32	13/01/2021	2.467,12	Vendas Ref a 32 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	75	13/01/2021	94,50	Vendas Ref a 75 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	72	13/01/2021	200,00	Vendas Ref a 72 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	74	13/01/2021	200,00	Vendas Ref a 74 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	77	13/01/2021	200,00	Vendas Ref a 77 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	78	13/01/2021	200,00	Vendas Ref a 78 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	73	13/01/2021	196,35	Vendas Ref a 73 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	76	13/01/2021	233,67	Vendas Ref a 76 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	79	13/01/2021	41,85	Vendas Ref a 79 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	31	13/01/2021	4.005,00	Remessa em consig ref a 31 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		13/01/2021	3.256,36	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		13/01/2021	3.256,36	Saque Banco Santader
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		13/01/2021	87,60	taxa jucepi
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	37	14/01/2021	529,99	Vendas Ref a 37 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	35	14/01/2021	3.819,38	Vendas Ref a 35 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	38	14/01/2021	1.109,62	Vendas Ref a 38 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	80	14/01/2021	94,50	Vendas Ref a 80 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	83	14/01/2021	94,50	Vendas Ref a 83 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	82	14/01/2021	196,35	Vendas Ref a 82 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	88	14/01/2021	292,95	Vendas Ref a 88 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	81	14/01/2021	138,80	Vendas Ref a 81 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	84	14/01/2021	41,85	Vendas Ref a 84 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	85	14/01/2021	41,85	Vendas Ref a 85 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	87	14/01/2021	41,85	Vendas Ref a 87 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	89	14/01/2021	41,85	Vendas Ref a 89 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	90	14/01/2021	41,85	Vendas Ref a 90 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	86	14/01/2021	83,70	Vendas Ref a 86 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	91	14/01/2021	83,70	Vendas Ref a 91 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 201.209,37

Total a Transportar - Crédito: 201.209,37

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 4

Total Transportado - Débito: 201.209,37

Total Transportado - Crédito: 201.209,37

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	36	14/01/2021	8.391,54	Dev Vendas Ref a 36 EDITORA SEI LTDA
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	39	14/01/2021	4.206,08	Dev Vendas Ref a 39 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		14/01/2021	903,01	Saque Banco Santader
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		14/01/2021	903,01	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	100	15/01/2021	46,50	Vendas Ref a 100 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	102	15/01/2021	93,00	Vendas Ref a 102 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	98	15/01/2021	94,50	Vendas Ref a 98 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	93	15/01/2021	200,00	Vendas Ref a 93 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	105	15/01/2021	231,00	Vendas Ref a 105 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	104	15/01/2021	254,00	Vendas Ref a 104 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	99	15/01/2021	85,05	Vendas Ref a 99 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	108	15/01/2021	39,52	Vendas Ref a 108 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	94	15/01/2021	39,52	Vendas Ref a 94 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	96	15/01/2021	131,70	Vendas Ref a 96 A P DA SILVA COMERCIO DE LIVRO
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	103	15/01/2021	348,61	Vendas Ref a 103 DJALMA FILHO RIBEIRO DIAS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	101	15/01/2021	41,85	Vendas Ref a 101 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	106	15/01/2021	41,85	Vendas Ref a 106 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	107	15/01/2021	41,85	Vendas Ref a 107 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	92	15/01/2021	41,85	Vendas Ref a 92 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	95	15/01/2021	41,85	Vendas Ref a 95 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	97	15/01/2021	41,85	Vendas Ref a 97 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	40	15/01/2021	1.501,95	Remessa em consig ref a 40 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		15/01/2021	3.702,54	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		15/01/2021	3.702,54	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	2.1.3.01.0001		15/01/2021	75.000,00	Emprestimo
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	109	16/01/2021	196,35	Vendas Ref a 109 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	110	16/01/2021	41,85	Vendas Ref a 110 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	111	16/01/2021	41,85	Vendas Ref a 111 Não Informado
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5117	18/01/2021	1.577,28	Compra ref a 5117 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5124	18/01/2021	1.854,00	Mercadoria para Revenda 5124 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5126	18/01/2021	8.391,54	Mercadoria para Revenda 5126 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5117	18/01/2021	2.891,68	Mercadoria para Revenda 5117 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5115	18/01/2021	1.513,68	Mercadoria para Revenda 5115 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	5116	18/01/2021	3,00	Bonificação 5116 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	42	18/01/2021	1.732,50	Vendas Ref a 42 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	114	18/01/2021	46,50	Vendas Ref a 114 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	113	18/01/2021	94,50	Vendas Ref a 113 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	112	18/01/2021	189,00	Vendas Ref a 112 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	117	18/01/2021	200,00	Vendas Ref a 117 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	118	18/01/2021	85,05	Vendas Ref a 118 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	115	18/01/2021	41,85	Vendas Ref a 115 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	116	18/01/2021	41,85	Vendas Ref a 116 Não Informado
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	43	18/01/2021	1.513,68	Dev Vendas Ref a 43 EDITORA SEI LTDA
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		18/01/2021	1,89	DESPESAS BANCARIAS
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		18/01/2021	3.162,45	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		18/01/2021	3.160,56	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	47	19/01/2021	1.823,25	Vendas Ref a 47 A P DA SILVA COMERCIO DE LIVRO
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	44	19/01/2021	1.633,58	Vendas Ref a 44 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	45	19/01/2021	1.107,04	Vendas Ref a 45 DJALMA FILHO RIBEIRO DIAS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	126	19/01/2021	46,50	Vendas Ref a 126 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	129	19/01/2021	46,50	Vendas Ref a 129 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	125	19/01/2021	130,00	Vendas Ref a 125 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	121	19/01/2021	128,61	Vendas Ref a 121 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	127	19/01/2021	128,61	Vendas Ref a 127 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 333.159,69

Total a Transportar - Crédito: 333.159,69

DIÁRIO GERAL

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 5

Total Transportado - Débito: 333.159,69  
 Total Transportado - Crédito: 333.159,69

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	123	19/01/2021	149,60	Vendas Ref a 123 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	119	19/01/2021	320,40	Vendas Ref a 119 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	124	19/01/2021	168,30	Vendas Ref a 124 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	128	19/01/2021	121,46	Vendas Ref a 128 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	120	19/01/2021	41,85	Vendas Ref a 120 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	122	19/01/2021	41,85	Vendas Ref a 122 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	46	19/01/2021	2.478,00	Remessa em consig ref a 46 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		19/01/2021	4.520,10	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		19/01/2021	4.520,10	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	48	20/01/2021	2.912,48	Vendas Ref a 48 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	134	20/01/2021	46,50	Vendas Ref a 134 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	136	20/01/2021	46,50	Vendas Ref a 136 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	138	20/01/2021	46,50	Vendas Ref a 138 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	137	20/01/2021	187,00	Vendas Ref a 137 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	130	20/01/2021	257,22	Vendas Ref a 130 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	131	20/01/2021	168,30	Vendas Ref a 131 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	132	20/01/2021	168,30	Vendas Ref a 132 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	135	20/01/2021	168,30	Vendas Ref a 135 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	140	20/01/2021	168,30	Vendas Ref a 140 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	133	20/01/2021	42,48	Vendas Ref a 133 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	139	20/01/2021	138,38	Vendas Ref a 139 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	141	20/01/2021	168,30	Vendas Ref a 141 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		20/01/2021	6.127,18	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		20/01/2021	6.127,18	Saque Banco Santander
2.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		20/01/2021	268,36	pgto inss
2.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001		20/01/2021	1.627,96	pgto
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	7271	21/01/2021	1.651,65	Compra de Mercadoria 7271 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	51	21/01/2021	701,25	Vendas Ref a 51 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	50	21/01/2021	1.121,55	Vendas Ref a 50 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	143	21/01/2021	85,05	Vendas Ref a 143 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	145	21/01/2021	85,05	Vendas Ref a 145 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	142	21/01/2021	155,97	Vendas Ref a 142 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	146	21/01/2021	373,40	Vendas Ref a 146 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	144	21/01/2021	168,30	Vendas Ref a 144 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	49	21/01/2021	4.140,00	Remessa em consig ref a 49 MARIA DAS GRACAS PORTELA TEIXE
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		21/01/2021	2.519,52	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		21/01/2021	2.519,52	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		21/01/2021	146,00	taxa jucepi
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	151	22/01/2021	231,00	Vendas Ref a 151 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	149	22/01/2021	85,05	Vendas Ref a 149 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	150	22/01/2021	85,05	Vendas Ref a 150 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	148	22/01/2021	170,10	Vendas Ref a 148 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	152	22/01/2021	336,60	Vendas Ref a 152 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	147	22/01/2021	207,90	Vendas Ref a 147 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	53	22/01/2021	701,25	Vendas de Mercadorias ref 53 INSTITUTO DE ENSINO FRANCISCO
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	52	22/01/2021	701,25	Remessa em consig ref a 52 INSTITUTO DE ENSINO FRANCISCO
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		22/01/2021	739,82	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		22/01/2021	739,82	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	14015	23/01/2021	374,40	Compra De Mercadoria 14015 MF DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LT
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	54	23/01/2021	1.379,25	Vendas Ref a 54 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	153	23/01/2021	46,50	Vendas Ref a 153 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	156	23/01/2021	94,50	Vendas Ref a 156 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	155	23/01/2021	170,94	Vendas Ref a 155 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	157	23/01/2021	168,30	Vendas Ref a 157 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	158	23/01/2021	41,85	Vendas Ref a 158 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	154	23/01/2021	142,90	Vendas Ref a 154 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 384.274,33  
 Total a Transportar - Crédito: 384.274,33

## DIÁRIO GERAL

Página 6 de 38

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 6

Total Transportado - Débito: 384.274,33

Total Transportado - Crédito: 384.274,33

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	927	25/01/2021	2.326,50	Mercaderia para Revenda 927 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	55	25/01/2021	697,50	Vendas Ref a 55 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	159	25/01/2021	200,00	Vendas Ref a 159 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	160	25/01/2021	85,05	Vendas Ref a 160 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	162	25/01/2021	196,35	Vendas Ref a 162 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	161	25/01/2021	41,85	Vendas Ref a 161 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		25/01/2021	1.294,32	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		25/01/2021	1.294,32	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	56	26/01/2021	2.087,10	Vendas Ref a 56 ESCOLA LUD ARTE
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	57	26/01/2021	1.032,08	Vendas Ref a 57 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	163	26/01/2021	94,50	Vendas Ref a 163 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	168	26/01/2021	94,50	Vendas Ref a 168 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	169	26/01/2021	200,00	Vendas Ref a 169 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	164	26/01/2021	522,92	Vendas Ref a 164 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	167	26/01/2021	42,90	Vendas Ref a 167 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	166	26/01/2021	142,90	Vendas Ref a 166 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		26/01/2021	751,91	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		26/01/2021	751,91	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	19101	27/01/2021	6.626,16	Merc Consignadas 19101 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	170	27/01/2021	317,90	Vendas Ref a 170 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	59	27/01/2021	138,80	Desp Bonificacao ref 59 LOIOLA E CARDOSO LTDA
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	60	27/01/2021	138,80	Desp Bonificacao ref 60 EDUCANDARIO BOM JESUS
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		27/01/2021	0,20	Despesas Bancarias
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		27/01/2021	504,97	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		27/01/2021	464,00	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	116987	28/01/2021	2.697,60	Mercaderia para Revenda 11698 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	62	28/01/2021	640,50	Vendas Ref a 62 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	61	28/01/2021	535,88	Vendas Ref a 61 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	174	28/01/2021	200,00	Vendas Ref a 174 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	173	28/01/2021	701,25	Vendas Ref a 173 A P DA SILVA COMERCIO DE LIVRO
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	175	28/01/2021	257,22	Vendas Ref a 175 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	171	28/01/2021	35,40	Vendas Ref a 171 SANTA TERESINHA DO MENINO JESU
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	172	28/01/2021	168,30	Vendas Ref a 172 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		28/01/2021	654,74	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		28/01/2021	695,51	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	2939	29/01/2021	618,45	Mercaderia para Revenda 2939 Editora Estrela Cultural LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	66	29/01/2021	697,50	Vendas Ref a 66 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	68	29/01/2021	523,12	Vendas Ref a 68 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	65	29/01/2021	603,08	Vendas Ref a 65 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	67	29/01/2021	1.582,58	Vendas Ref a 67 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	176	29/01/2021	196,35	Vendas Ref a 176 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	177	29/01/2021	168,30	Vendas Ref a 177 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	178	29/01/2021	106,20	Vendas Ref a 178 JOAO PAULO II LTDA ME
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	64	29/01/2021	30.547,12	Remessa em consig ref a 64 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		29/01/2021	8.946,00	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		29/01/2021	8.946,00	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	69	30/01/2021	12.937,10	Vendas Ref a 69 Valdinar Vieira Paz
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	70	30/01/2021	1.024,58	Vendas Ref a 70 EDUCANDARIO BOM JESUS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	182	30/01/2021	94,50	Vendas Ref a 182 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	183	30/01/2021	94,50	Vendas Ref a 183 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	181	30/01/2021	85,05	Vendas Ref a 181 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 478.078,60

Total a Transportar - Crédito: 478.078,60

## DIÁRIO GERAL

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 7

Total Transportado - Débito: 478.078,60

Total Transportado - Crédito: 478.078,60

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	180	30/01/2021	311,17	Vendas Ref a 180 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	179	30/01/2021	168,03	Vendas Ref a 179 Não Informado
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/01/2021	205,80	Despesa Ticket
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		31/01/2021	100,00	Despesa Limpezas Escritorio
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		31/01/2021	99,95	Despesa Internet
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/01/2021	2.985,77	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/01/2021	1.138,00	folha 012021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/01/2021	86,74	folha 012021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/01/2021	68,28	folha 012021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/01/2021	982,98	folha 012021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/01/2021	168,00	vale
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/01/2021	185,22	ticket alimentacao
3.4.1.02.0003	2.1.2.02.0004		31/01/2021	2.000,00	folha socio 012021
2.1.2.02.0004	2.1.4.01.0005		31/01/2021	220,00	folha socio 012021
2.1.2.02.0004	1.1.1.01.0001		31/01/2021	1.780,00	folha socio 012021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/01/2021	91,04	fgts 012021
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	116468	01/02/2021	4.405,80	Mercardinia para Revenda 11646 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	19105	01/02/2021	3.964,00	Bonificação 19105 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	188	01/02/2021	94,50	Vendas Ref a 188 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	184	01/02/2021	231,00	Vendas Ref a 184 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	189	01/02/2021	462,00	Vendas Ref a 189 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	73	01/02/2021	705,98	Vendas Ref a 73 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	191	01/02/2021	128,61	Vendas Ref a 191 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	193	01/02/2021	81,99	Vendas Ref a 193 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	186	01/02/2021	85,05	Vendas Ref a 186 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	71	01/02/2021	910,49	Vendas Ref a 71 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	72	01/02/2021	910,49	Vendas Ref a 72 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	194	01/02/2021	17,46	Vendas Ref a 194 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	190	01/02/2021	41,85	Vendas Ref a 190 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	185	01/02/2021	142,90	Vendas Ref a 185 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	187	01/02/2021	142,90	Vendas Ref a 187 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	192	01/02/2021	142,90	Vendas Ref a 192 Não Informado
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		01/02/2021	11,00	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		01/02/2021	841,07	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		01/02/2021	830,07	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	195	02/02/2021	1.105,00	Vendas Ref a 195 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	198	02/02/2021	128,61	Vendas Ref a 198 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	199	02/02/2021	85,05	Vendas Ref a 199 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	196	02/02/2021	168,30	Vendas Ref a 196 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	197	02/02/2021	168,30	Vendas Ref a 197 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		02/02/2021	2.149,44	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		02/02/2021	2.149,44	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	3183	03/02/2021	2.966,25	Merc Consignadas 3183 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	204	03/02/2021	94,50	Vendas Ref a 204 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	209	03/02/2021	140,25	Vendas Ref a 209 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	207	03/02/2021	187,00	Vendas Ref a 207 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	76	03/02/2021	561,00	Vendas Ref a 76 Livraria Maragarida Distrib. e
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	200	03/02/2021	128,61	Vendas Ref a 200 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	202	03/02/2021	128,61	Vendas Ref a 202 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	205	03/02/2021	128,61	Vendas Ref a 205 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	203	03/02/2021	85,05	Vendas Ref a 203 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	208	03/02/2021	85,05	Vendas Ref a 208 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	78	03/02/2021	871,88	Vendas Ref a 78 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	206	03/02/2021	160,20	Vendas Ref a 206 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	77	03/02/2021	671,70	Vendas Ref a 77 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	201	03/02/2021	160,65	Vendas Ref a 201 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	210	03/02/2021	142,90	Vendas Ref a 210 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 515.286,04  
Total a Transportar - Crédito: 515.286,04

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 8

Total Transportado - Débito: 515.286,04

Total Transportado - Crédito: 515.286,04

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	74	03/02/2021	3.516,50	Remessa em consig ref a 74 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	75	03/02/2021	2.637,38	Remessa em consig ref a 75 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		03/02/2021	362,95	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		03/02/2021	362,95	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	117115	04/02/2021	8.011,44	Mercadoriã para Revenda 11711 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	212	04/02/2021	46,50	Vendas Ref a 212 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	81	04/02/2021	561,00	Vendas Ref a 81 Livraria Maragarida Distrib. e
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	211	04/02/2021	859,50	Vendas Ref a 211 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	213	04/02/2021	186,70	Vendas Ref a 213 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	215	04/02/2021	168,30	Vendas Ref a 215 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	214	04/02/2021	160,65	Vendas Ref a 214 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	216	04/02/2021	189,00	Vendas Ref a 216 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	83	04/02/2021	561,00	Vendas de Mercadorias ref 83 INSTITUTO DE ENSINO FRANCISCO
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	79	04/02/2021	561,00	Remessa em consig ref a 79 INSTITUTO DE ENSINO FRANCISCO
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	82	04/02/2021	708,00	Remessa em consig ref a 82 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		04/02/2021	1.381,91	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		04/02/2021	1.381,91	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	14180	05/02/2021	136,08	Compra de Mercadoria 14180 MF DISTRIBUIDORA E LIVRARIA LT
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	86	05/02/2021	702,75	Vendas Ref a 86 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	88	05/02/2021	306,37	Vendas Ref a 88 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	218	05/02/2021	349,50	Vendas Ref a 218 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	217	05/02/2021	378,00	Vendas Ref a 217 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	220	05/02/2021	128,61	Vendas Ref a 220 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	219	05/02/2021	85,05	Vendas Ref a 219 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	84	05/02/2021	142,90	Desp Bonificacao ref 84 Valdinar Vieira Paz
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	85	05/02/2021	60,00	Remessa em consig ref a 85 INSTITUTO FRATER DE ENSINO LTD
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	89	05/02/2021	3.480,75	Remessa em consig ref a 89 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	87	05/02/2021	900,00	Vendas Ref a 87 COELHO PAPELARIA E LIVRARIA LT
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		05/02/2021	541,95	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		05/02/2021	541,95	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	222	06/02/2021	85,00	Vendas Ref a 222 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	223	06/02/2021	85,05	Vendas Ref a 223 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	224	06/02/2021	121,46	Vendas Ref a 224 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	221	06/02/2021	142,90	Vendas Ref a 221 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	227	08/02/2021	189,00	Vendas Ref a 227 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	225	08/02/2021	128,61	Vendas Ref a 225 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	226	08/02/2021	142,90	Vendas Ref a 226 Não Informado
2.1.2.01.0013	1.1.1.04.0001	92	08/02/2021	209.835,50	Dev Compra ref 92 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	91	08/02/2021	1.620,38	Remessa em consig ref a 91 Escola Piaget Ltda
3.4.1.01.0001	1.1.1.02.0001		08/02/2021	7,99	Seguros
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		08/02/2021	167,56	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		08/02/2021	120,20	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	93	09/02/2021	347,63	Vendas Ref a 93 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	228	09/02/2021	46,50	Vendas Ref a 228 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	231	09/02/2021	46,50	Vendas Ref a 231 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	232	09/02/2021	94,50	Vendas Ref a 232 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	233	09/02/2021	94,50	Vendas Ref a 233 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	229	09/02/2021	128,61	Vendas Ref a 229 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	230	09/02/2021	85,05	Vendas Ref a 230 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	234	09/02/2021	186,70	Vendas Ref a 234 Não Informado
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		09/02/2021	1,89	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		09/02/2021	5.692,60	Deposito Banco Santander



Total a Transportar - Débito: 764.067,67

Total a Transportar - Crédito: 764.067,67

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 9

Total Transportado - Débito: 764.067,67  
Total Transportado - Crédito: 764.067,67

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		09/02/2021	5.730,08	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5185	10/02/2021	4.044,92	Mercadoria para Revenda 5185 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	96	10/02/2021	992,78	Vendas Ref a 96 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	97	10/02/2021	1.391,40	Vendas Ref a 97 ESCOLA LUD ARTE
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	235	10/02/2021	85,00	Vendas Ref a 235 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	239	10/02/2021	85,00	Vendas Ref a 239 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	240	10/02/2021	85,00	Vendas Ref a 240 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	242	10/02/2021	85,00	Vendas Ref a 242 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	243	10/02/2021	85,00	Vendas Ref a 243 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	238	10/02/2021	356,00	Vendas Ref a 238 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	236	10/02/2021	85,05	Vendas Ref a 236 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	241	10/02/2021	41,85	Vendas Ref a 241 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	237	10/02/2021	142,90	Vendas Ref a 237 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	95	10/02/2021	100,00	Desp Bonificacao ref 95 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		10/02/2021	1.000,10	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		10/02/2021	1.000,10	Saque Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		10/02/2021	171,46	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		10/02/2021	171,46	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	100	11/02/2021	522,98	Vendas Ref a 100 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	99	11/02/2021	525,38	Vendas Ref a 99 Livraria Maragarida Distrib. e
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	248	11/02/2021	46,50	Vendas Ref a 248 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	246	11/02/2021	85,00	Vendas Ref a 246 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	244	11/02/2021	94,50	Vendas Ref a 244 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	245	11/02/2021	125,55	Vendas Ref a 245 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	247	11/02/2021	80,32	Vendas Ref a 247 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	98	11/02/2021	1.071,75	Remessa em consig ref a 98 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2394004	12/02/2021	507,08	Desp Serv Prestados 2394004 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	249	12/02/2021	46,50	Vendas Ref a 249 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	250	12/02/2021	46,50	Vendas Ref a 250 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	251	12/02/2021	46,50	Vendas Ref a 251 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	252	12/02/2021	128,61	Vendas Ref a 252 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		12/02/2021	1.149,20	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		12/02/2021	1.149,20	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	254	13/02/2021	200,00	Vendas Ref a 254 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	253	13/02/2021	231,00	Vendas Ref a 253 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	255	13/02/2021	158,95	Vendas Ref a 255 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	102	13/02/2021	100,00	Desp Bonificacao ref 102 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	19246	15/02/2021	5.932,50	Merc Consignadas 19246 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	970	16/02/2021	1.498,50	Compra de Mercadoria 970 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	971	16/02/2021	3.496,50	Compra de Mercadoria 971 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	109	17/02/2021	469,95	Vendas Ref a 109 Livraria Maragarida Distrib. e
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	108	17/02/2021	1.865,55	Vendas Ref a 108 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	256	17/02/2021	167,00	Vendas Ref a 256 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	257	17/02/2021	1.394,46	Vendas Ref a 257 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	258	17/02/2021	128,61	Vendas Ref a 258 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	259	17/02/2021	80,32	Vendas Ref a 259 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	107	17/02/2021	93,00	Desp Bonificacao ref 107 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	104	17/02/2021	214,35	Remessa em consig ref a 104 Escola Piaget Ltda
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	103	17/02/2021	10.620,26	Remessa em consig ref a 103 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	106	17/02/2021	298,65	Remessa em consig ref a 106 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		17/02/2021	1.021,53	Saque Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		17/02/2021	3.488,65	Deposito Banco Santander



Total a Transportar - Débito: 816.806,12

Total a Transportar - Crédito: 816.806,12

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 10

Total Transportado - Débito: 816.806,12

Total Transportado - Crédito: 816.806,12

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	110	18/02/2021	1.401,49	Vendas Ref a 110 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	260	18/02/2021	94,50	Vendas Ref a 260 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	262	18/02/2021	158,95	Vendas Ref a 262 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	261	18/02/2021	42,64	Vendas Ref a 261 JOAO PAULO II LTDA ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	263	18/02/2021	168,30	Vendas Ref a 263 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	111	18/02/2021	653,62	Remessa em consig ref a 111 EDUCANDARIO TIA DOCA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		18/02/2021	10.812,53	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		18/02/2021	3.343,91	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		18/02/2021	13,53	Despesas Bancárias Banco Santander
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1844	19/02/2021	586,20	Bonificação 1844 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		19/02/2021	2.602,45	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		19/02/2021	10.240,70	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		19/02/2021	3,89	Despesas Bancárias Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	113	20/02/2021	543,00	Vendas Ref a 113 EDUCANDARIO BOM JESUS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	112	20/02/2021	3.942,52	Vendas Ref a 112 EDUCANDARIO BOM JESUS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	264	20/02/2021	94,50	Vendas Ref a 264 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	266	20/02/2021	155,97	Vendas Ref a 266 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	265	20/02/2021	41,85	Vendas Ref a 265 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	114	20/02/2021	1.071,75	Remessa em consig ref a 114 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	117	22/02/2021	653,25	Vendas Ref a 117 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	268	22/02/2021	94,50	Vendas Ref a 268 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	267	22/02/2021	85,05	Vendas Ref a 267 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	116	22/02/2021	2.945,25	Remessa em consig ref a 116 ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDE
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	115	22/02/2021	7.476,00	Remessa em consig ref a 115 Colegio Praticus
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		22/02/2021	5.661,60	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		22/02/2021	4.412,40	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		22/02/2021	3,78	Despesas Bancárias Banco Santander
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	983	23/02/2021	13,00	Bonificação 983 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	982	23/02/2021	24,00	Bonificação 982 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	118	23/02/2021	348,75	Vendas Ref a 118 Leonel franca distribuidora co
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	270	23/02/2021	94,50	Vendas Ref a 270 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	271	23/02/2021	112,50	Vendas Ref a 271 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	269	23/02/2021	85,05	Vendas Ref a 269 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	272	23/02/2021	85,05	Vendas Ref a 272 Não Informado
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		23/02/2021	5.014,80	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		23/02/2021	3.712,22	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		23/02/2021	9,55	Despesas Bancárias Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	273	24/02/2021	85,05	Vendas Ref a 273 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	119	24/02/2021	7.476,00	Vendas de Mercadorias ref 119 Colegio Praticus
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	121	24/02/2021	694,20	Vendas de Mercadorias ref 121 Colegio Jesus de Nazare
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	120	24/02/2021	100,00	Desp Bonificacao ref 120 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	122	24/02/2021	1.619,80	Remessa em consig ref a 122 Colegio Jesus de Nazare
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		24/02/2021	2.272,14	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		24/02/2021	5,67	Despesas Bancárias Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		24/02/2021	4.980,41	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000001	25/02/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000001 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	117861	25/02/2021	1.608,72	Mercaderia para Revenda 11786 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	129	25/02/2021	2.010,90	Vendas Ref a 129 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	275	25/02/2021	46,50	Vendas Ref a 275 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	274	25/02/2021	187,00	Vendas Ref a 274 ARON SILVEIRA LIMA



Total a Transportar - Débito: 905.856,06

Total a Transportar - Crédito: 905.856,06

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 11

Total Transportado - Débito: 905.856,06

Total Transportado - Crédito: 905.856,06

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	276	25/02/2021	283,50	Vendas Ref a 276 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	277	25/02/2021	142,90	Vendas Ref a 277 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	128	25/02/2021	18.920,19	Vendas de Mercadorias ref 128 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	127	25/02/2021	23.461,79	Vendas de Mercadorias ref 127 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	124	25/02/2021	281,85	Remessa em consig ref a 124 EDUCANDARIO BOM JESUS
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		25/02/2021	1.470,88	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		25/02/2021	2.312,88	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		25/02/2021	4,08	Despesas Bancarias Banco Santander
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	020947	26/02/2021	37,00	Desp Serv Prestados 020947 F G COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	130	26/02/2021	161,86	Vendas Ref a 130 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	282	26/02/2021	283,50	Vendas Ref a 282 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	279	26/02/2021	128,61	Vendas Ref a 279 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	278	26/02/2021	85,05	Vendas Ref a 278 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	280	26/02/2021	151,30	Vendas Ref a 280 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	281	26/02/2021	80,32	Vendas Ref a 281 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	131	26/02/2021	281,85	Vendas de Mercadorias ref 131 EDUCANDARIO BOM JESUS
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		26/02/2021	4.937,81	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		26/02/2021	7,56	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		26/02/2021	1.835,56	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		28/02/2021	103,65	Despesa Internet
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		28/02/2021	100,00	Despesa Limpeza Escritorio
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		28/02/2021	3.761,14	Simplex nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		28/02/2021	1.138,00	folha 022021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		28/02/2021	85,92	folha 022021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		28/02/2021	68,28	folha 022021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		28/02/2021	983,80	folha 022021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		28/02/2021	208,00	folha 022021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		28/02/2021	236,67	folha 022021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		28/02/2021	91,04	folha 022021
3.4.1.02.0003	2.1.2.02.0004		28/02/2021	2.000,00	folha 022021
2.1.2.02.0004	2.1.4.01.0005		28/02/2021	220,00	folha 022021
2.1.2.02.0004	1.1.1.01.0001		28/02/2021	1.780,00	folha 022021
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	4004	01/03/2021	9.491,85	Dev. Mercadoria Consigna 4004 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	132	01/03/2021	9.491,85	Dev. Mercadoria Consigna 132 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	283	01/03/2021	94,50	Vendas Ref a 283 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	285	01/03/2021	196,35	Vendas Ref a 285 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	284	01/03/2021	155,97	Vendas Ref a 284 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	133	01/03/2021	11.011,57	Vendas de Mercadorias ref 133 LIVRARIA E EDITORA ALBEROSA LT
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		01/03/2021	14.334,54	Saque Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		01/03/2021	9.981,35	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	493435	02/03/2021	153,00	Compra De Mercadoria 493435 ENGENCOPI COM MATS CONST LTDA(P
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000404	02/03/2021	700,50	Desp Serv Prestados 000404 T SILVA GRAFICA EIRELI
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	995	02/03/2021	3.496,50	Compra de Mercadoria 995 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	286	02/03/2021	231,00	Vendas Ref a 286 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	287	02/03/2021	85,05	Vendas Ref a 287 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	288	02/03/2021	85,05	Vendas Ref a 288 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	289	02/03/2021	85,05	Vendas Ref a 289 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	135	02/03/2021	685,12	Vendas Ref a 135 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		02/03/2021	1.345,37	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		02/03/2021	1,89	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		02/03/2021	995,89	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	5253	03/03/2021	370,40	Bonificação 5253 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	290	03/03/2021	94,50	Vendas Ref a 290 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	291	03/03/2021	94,50	Vendas Ref a 291 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	292	03/03/2021	160,20	Vendas Ref a 292 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 1.034.843,05

Total a Transportar - Crédito: 1.034.843,05

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 12

Total Transportado - Débito: 1.034.843,05

Total Transportado - Crédito: 1.034.843,05

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	136	03/03/2021	75,00	Desp Bonificacao ref 136 Fabio Jean Santos de Oliveira
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	138	03/03/2021	75,00	Desp Bonificacao ref 138 Fabio Jean Santos de Oliveira
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	137	03/03/2021	100,00	Desp Bonificacao ref 137 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	139	03/03/2021	15.214,75	Remessa em consig ref a 139 Colegio Praticus
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		03/03/2021	11,89	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		03/03/2021	1.578,28	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		03/03/2021	398,22	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	142	04/03/2021	321,52	Remessa em consig ref a 142 Escola Piaget Ltda
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		04/03/2021	2.076,90	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		04/03/2021	3,78	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		04/03/2021	1.669,79	Saque Banco Santander
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	144	05/03/2021	14.644,66	Dev. Mercadoria Consigna 144 Colegio Praticus
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	118110	05/03/2021	129,48	Mercaderia para Revenda 11811 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	294	05/03/2021	94,50	Vendas Ref a 294 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	293	05/03/2021	85,05	Vendas Ref a 293 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	143	05/03/2021	321,00	Vendas de Mercadorias ref 143 Colegio Praticus
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		05/03/2021	2.043,21	Saque Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		05/03/2021	124,12	Deposito Banco Santander
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	1009	08/03/2021	1.998,00	Compra de Mercadoria 1009 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	296	08/03/2021	267,00	Vendas Ref a 296 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	295	08/03/2021	170,10	Vendas Ref a 295 Não Informado
1.1.1.01.0001	1.1.1.04.0001	146	08/03/2021	3.560,00	Dev Compra ref 146 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	145	08/03/2021	2.700,81	Remessa em consig ref a 145 EDUCANDARIO SANTA SOPHIA
2.1.2.01.0014	1.1.1.04.0001	147	08/03/2021	10.890,84	Dev Vendas Ref a 147 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
3.4.1.01.0001	1.1.1.02.0001		08/03/2021	7,99	Seguros
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		08/03/2021	624,99	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		08/03/2021	617,00	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	301	09/03/2021	85,00	Vendas Ref a 301 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	302	09/03/2021	94,50	Vendas Ref a 302 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	300	09/03/2021	231,00	Vendas Ref a 300 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	297	09/03/2021	72,30	Vendas Ref a 297 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	298	09/03/2021	72,30	Vendas Ref a 298 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	303	09/03/2021	85,05	Vendas Ref a 303 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	299	09/03/2021	155,97	Vendas Ref a 299 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	304	09/03/2021	173,30	Vendas Ref a 304 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	148	09/03/2021	356,00	Desp Bonificacao ref 148 Fabio Jean Santos de Oliveira
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	149	10/03/2021	1.235,25	Dev. Mercadoria Consigna 149 MARIA DAS GRACAS PORTELA TEIXE
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2458359	10/03/2021	507,08	Desp Serv Prestados 2458359 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5260	10/03/2021	65.469,60	Mercaderia para Revenda 5260 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	5261	10/03/2021	400,50	Bonificação 5261 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	305	10/03/2021	231,00	Vendas Ref a 305 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	306	10/03/2021	207,90	Vendas Ref a 306 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	150	10/03/2021	2.904,75	Vendas de Mercadorias ref 150 MARIA DAS GRACAS PORTELA TEIXE
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	307	11/03/2021	85,05	Vendas Ref a 307 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	308	11/03/2021	170,10	Vendas Ref a 308 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	151	11/03/2021	200,00	Desp Bonificacao ref 151 Fabio Jean Santos de Oliveira
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	155	12/03/2021	1.823,25	Dev. Mercadoria Consigna 155 ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDE
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	153	12/03/2021	1.390,20	Dev. Mercadoria Consigna 153 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	1022	12/03/2021	2.239,60	Mercaderia para Revenda 1022 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	309	12/03/2021	85,05	Vendas Ref a 309 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 1.172.921,68

Total a Transportar - Crédito: 1.172.921,68

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 13

Total Transportado - Débito: 1.172.921,68

Total Transportado - Crédito: 1.172.921,68

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	154	12/03/2021	1.122,00	Vendas de Mercadorias ref 154 ESCOLA NOSSA SENHORA DE LOURDE
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	152	12/03/2021	4.098,68	Vendas de Mercadorias ref 152 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	111	15/03/2021	10.657,98	Mercadorias para Revenda 111 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	110	15/03/2021	10.780,98	Compra de Mercadoria 110 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	311	15/03/2021	85,05	Vendas Ref a 311 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	312	15/03/2021	170,10	Vendas Ref a 312 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	310	15/03/2021	222,64	Vendas Ref a 310 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	156	15/03/2021	140,25	Remessa em consig ref a 156 MARIA DAS GRACAS PORTELA TEIXE
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	469228	16/03/2021	87,60	Compra De Mercadoria 469228 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(M
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	313	16/03/2021	82,00	Vendas Ref a 313 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	157	16/03/2021	200,00	Desp Bonificacao ref 157 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	314	17/03/2021	200,00	Vendas Ref a 314 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	315	17/03/2021	72,30	Vendas Ref a 315 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	316	17/03/2021	85,05	Vendas Ref a 316 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	158	17/03/2021	175.754,70	Vendas Ref a 158 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	317	17/03/2021	65,07	Vendas Ref a 317 Não Informado
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	7836	22/03/2021	373,76	Bonificação 7836 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	161	22/03/2021	309,22	Vendas Ref a 161 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	159	22/03/2021	34.536,60	Vendas Ref a 159 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	318	22/03/2021	65,07	Vendas Ref a 318 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	160	22/03/2021	3.620,25	Remessa em consig ref a 160 COLEGIO SANTA MARIA
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	163	23/03/2021	13.129,77	Dev Consign ref a 163 Carochinha
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	162	23/03/2021	11.649,88	Dev Consign ref a 162 Carochinha
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1087	24/03/2021	180,00	Bonificação 1087 APRENDER EDITORA CEARENSE DE M
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	319	24/03/2021	155,97	Vendas Ref a 319 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	164	24/03/2021	4.370,47	Vendas de Mercadorias ref 164 COLEGIO SANTA MARIA
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	165	25/03/2021	75,00	Desp Bonificacao ref 165 COLEGIO SANTA MARIA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000002	29/03/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000002 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	1049	31/03/2021	499,50	Merc Consignadas 1049 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	1050	31/03/2021	499,50	Compra de Mercadoria 1050 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		31/03/2021	140,00	Despesa Limpeza Escritorio
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		31/03/2021	140,00	Despesa Limpeza Escritorio
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		31/03/2021	22,00	Despesas Bancarias Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		31/03/2021	4,50	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		31/03/2021	8.087,08	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		31/03/2021	8.060,58	Saque Banco Santader
2.1.2.02.0008	1.1.1.01.0001		31/03/2021	70.000,00	Distribuicao de lucros
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/03/2021	9.730,20	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/03/2021	1.138,00	folha 032021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/03/2021	85,92	folha 032021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/03/2021	68,28	folha 032021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/03/2021	983,80	folha 032021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/03/2021	91,04	folha 032021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/03/2021	120,00	folha 032021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/03/2021	164,54	folha 032021
3.4.1.02.0003	2.1.2.02.0004		31/03/2021	2.000,00	folha 032021
2.1.2.02.0004	2.1.4.01.0005		31/03/2021	220,00	folha 032021
2.1.2.02.0004	1.1.1.01.0001		31/03/2021	1.780,00	folha 032021
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		01/04/2021	12,54	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		01/04/2021	306,67	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		01/04/2021	294,13	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	320	05/04/2021	280,00	Vendas Ref a 320 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 1.551.100,35

Total a Transportar - Crédito: 1.551.100,35

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 14

Total Transportado - Débito: 1.551.100,35

Total Transportado - Crédito: 1.551.100,35

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	321	05/04/2021	200,22	Vendas Ref a 321 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	167	05/04/2021	142,90	Desp Bonificacao ref 167 Fabio Jean Santos de Oliveira
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	322	06/04/2021	187,00	Vendas Ref a 322 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	169	06/04/2021	2.661,10	Vendas de Mercadorias ref 169 ESCOLA CIRANDINHA / COLEGIO SA
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	168	06/04/2021	30,00	Desp Bonificacao ref 168 Valdinar Vieira Paz
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	170	06/04/2021	9.814,62	Dev Vendas Ref a 170 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	118842	07/04/2021	623,94	Mercadaria para Revenda 11884 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		07/04/2021	9,50	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		07/04/2021	15.081,66	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		07/04/2021	15.072,16	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	323	08/04/2021	280,00	Vendas Ref a 323 Não Informado
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2534571	12/04/2021	507,08	Desp Serv Prestados 2534571 MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	324	12/04/2021	189,00	Vendas Ref a 324 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	325	12/04/2021	210,90	Vendas Ref a 325 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	173	12/04/2021	30,00	Desp Bonificacao ref 173 CEV COLEGIO - UNIDADE KENNEDY
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	171	12/04/2021	5.294,40	Dev Vendas Ref a 171 EDITORA SEI LTDA
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		12/04/2021	76,50	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		12/04/2021	3.041,97	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		12/04/2021	2.965,47	Saque Banco Santander
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	174	13/04/2021	155,97	Desp Bonificacao ref 174 Valdinar Vieira Paz
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	175	13/04/2021	11.863,58	Dev Vendas Ref a 175 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	327	14/04/2021	168,30	Vendas Ref a 327 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	326	14/04/2021	173,30	Vendas Ref a 326 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	176	14/04/2021	919,95	Vendas Ref a 176 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	21993	15/04/2021	4.849,50	Compra De Mercadoria 21993 LEAL COMERCIO DE MADEIRAS E AR
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	21993	15/04/2021	75,90	Compra ref A 21993 LEAL COMERCIO DE MADEIRAS E AR
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0015	1589	15/04/2021	36.729,00	Mercadaria para Revenda 1589 MR Grafica e Editora Ltda
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	112	15/04/2021	19.535,74	Compra de Mercadoria 112 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	328	15/04/2021	94,50	Vendas Ref a 328 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	177	15/04/2021	469,50	Vendas Ref a 177 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	178	15/04/2021	5.277,30	Dev Vendas Ref a 178 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.03.0001	000002	15/04/2021	2.496,34	Receita de Servicos 000002 IPE QUIMICA DO PIAUI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0015		15/04/2021	8.089,97	Ajuste de Compras
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		16/04/2021	21,19	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		16/04/2021	21,19	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	179	17/04/2021	378.142,70	Vendas Ref a 179 MUNICIPIO DE AMARANTE - SECRET
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	114	18/04/2021	19.136,10	Mercadaria para Revenda 114 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	329	19/04/2021	95,07	Vendas Ref a 329 Não Informado
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	29191	22/04/2021	419,00	Compra De Mercadoria 29191 IMPRESSAO & CIA EMPREEND. EM I
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	180	22/04/2021	17.274,00	Vendas Ref a 180 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		22/04/2021	27,00	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		22/04/2021	43.055,28	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		22/04/2021	43.028,28	Saque Banco Santander
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	1066	23/04/2021	499,50	Vendas Ref a 1066
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	181	23/04/2021	107,18	Vendas Ref a 181 Escola Piaget Ltda
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	10104	26/04/2021	316,00	Compra De Mercadoria 10104 SO MOVEIS LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5315	26/04/2021	21.385,00	Mercadaria para Revenda 5315 EDITORA SEI LTDA



Total a Transportar - Débito: 2.221.915,11

Total a Transportar - Crédito: 2.221.915,11

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 15

Total Transportado - Débito: 2.221.915,11

Total Transportado - Crédito: 2.221.915,11

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5314	26/04/2021	33.490,91	Mercadoria para Revenda 5314 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5316	26/04/2021	24.616,92	Mercadoria para Revenda 5316 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	119379	26/04/2021	484,26	Mercadoria para Revenda 11937 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	5317	26/04/2021	142,60	Bonificação 5317 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	330	26/04/2021	200,00	Vendas Ref a 330 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	331	26/04/2021	231,00	Vendas Ref a 331 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	182	26/04/2021	3.204,00	Vendas de Mercadorias ref 182 LOIOLA E CARDOSO LTDA
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	183	26/04/2021	38,00	Desp Bonificacao ref 183 EDUCANDARIO SANTA SOPHIA
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	259642	27/04/2021	134,40	Compra De Mercadoria 259642 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(M
1.2.3.01.0001	2.1.2.01.0030	32321	27/04/2021	110.650,00	Vlr.ref.NF compra de imobilizado NI 32321 ALEMANHA VEICULOS LTDA - BR 31 NIVUS
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	259642	27/04/2021	36,90	Pgto.ref.259642 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(M
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	332	27/04/2021	231,00	Vendas Ref a 332 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	184	27/04/2021	2.700,81	Vendes de Mercadorias ref 184 EDUCANDARIO SANTA SOPHIA
3.4.1.01.0016	1.2.3.06.0001		27/04/2021	14.666,66	Depreciacao Acumulada
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	22646	28/04/2021	99,90	Compra De Mercadoria 22646 LEAL COMERCIO DE MADEIRAS E AR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	333	28/04/2021	207,90	Vendas Ref a 333 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	185	28/04/2021	16.776,00	Vendas Ref a 185 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	188	29/04/2021	65.840,00	Vendas Ref a 188 MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	9434	30/04/2021	801,00	Dev. Mercadoria Consigna 9434 LOIOLA E CARDOSO LTDA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000003	30/04/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000003 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	032769	30/04/2021	33,28	Desp Serv Prestados 032769 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	034204	30/04/2021	4,16	Desp Serv Prestados 034204 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	032765	30/04/2021	4,16	Desp Serv Prestados 032765 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	178	30/04/2021	3.388,85	Compra de Mercadoria 178 Editora Estrela Cultural LTDA
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		30/04/2021	140,00	Despesa Limpeza Escritorio
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		30/04/2021	99,90	Despesa Internet
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		30/04/2021	2.270,29	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		30/04/2021	2.270,29	Saque Banco Santader
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		30/04/2021	24.768,28	simples nacional
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		30/04/2021	168,00	folha 042021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		30/04/2021	213,99	folha 042021
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		30/04/2021	1.160,00	folha 042021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		30/04/2021	87,90	folha 042021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		30/04/2021	69,60	folha 042021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		30/04/2021	92,80	folha 042021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		30/04/2021	1.002,50	folha 042021
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	117	03/05/2021	7.458,66	Mercadoria para Revenda 117 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	118	03/05/2021	308,00	Bonificação 118 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	119	03/05/2021	7.458,66	Compra de Mercadoria 119 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	191	03/05/2021	28.938,20	Vendas Ref a 191 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		03/05/2021	7.393,82	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		03/05/2021	18,05	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		03/05/2021	7.375,77	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	1072	05/05/2021	3.496,50	Vendas Ref a 193 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	193	05/05/2021	140,15	Vendas Ref a 193 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		06/05/2021	11,69	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		06/05/2021	65.840,00	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		06/05/2021	65.828,31	Saque Banco Santader



Total a Transportar - Débito: 2.727.669,18

Total a Transportar - Crédito: 2.727.669,18

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 16

Total Transportado - Débito: 2.727.669,18

Total Transportado - Crédito: 2.727.669,18

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	334	07/05/2021	121,46	Vendas Ref a 334 Não Informado
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	194	07/05/2021	3.109,55	Dev Consign ref a 194 Editora Estrela Cultural LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1112	10/05/2021	40,00	Bonificação 1112 APRENDER EDITORA CEARENSE DE M
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		10/05/2021	189,80	taxa jucepi
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	195	11/05/2021	3.388,85	Dev. Mercadoria Consigna 195 CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIR
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2604647	11/05/2021	507,08	Desp Serv Prestados 2604647 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	119723	11/05/2021	1.864,98	Mercadoria para Revenda 11972 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	534	11/05/2021	2.923,65	Compra de Mercadoria 534 LUZIANO MACEDO DA SILVA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	335	11/05/2021	128,61	Vendas Ref a 335 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	196	11/05/2021	347,85	Vendas Ref a 196 ESCOLA LUD ARTE
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	337	12/05/2021	94,50	Vendas Ref a 337 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	336	12/05/2021	152,90	Vendas Ref a 336 Não Informado
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	197	12/05/2021	251,18	Remessa em consig ref a 197 COLEGIO SANTA MARIA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	199	13/05/2021	313,50	Vendas Ref a 199 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0007	44	14/05/2021	75.746,80	Mercadoria para Revenda 44 GRUPO EDUCACIONAL SVP LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	1078	14/05/2021	1.498,50	Compra de Mercadoria 1078 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	200	14/05/2021	176,66	Vendas Ref a 200 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.03.0001	000003	14/05/2021	3.370,22	Receita de Servicos 000003 IPE QUIMICA DO PIAUI LTDA
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		14/05/2021	11,00	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		14/05/2021	1.841,78	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		14/05/2021	1.830,78	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	1083	17/05/2021	1.998,00	Dev De venda 1083 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	1082	17/05/2021	3.496,50	
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	338	17/05/2021	72,30	Vendas Ref a 338 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	339	18/05/2021	104,50	Vendas Ref a 339 Não Informado
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	5577	19/05/2021	1.314,40	Mercadoria para Revenda 5577 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	1089	20/05/2021	80,00	Dev De venda 1089 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	1088	20/05/2021	1.498,50	Dev De venda 1088 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	201	20/05/2021	443,48	Vendas Ref a 201 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000004	21/05/2021	2.000,00	Desp Serv Prestados 000004 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0007	45	21/05/2021	61.651,70	Mercadoria para Revenda 45 GRUPO EDUCACIONAL SVP LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1094	21/05/2021	80,00	Bonificação 1094 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0018	1095	21/05/2021	1.498,50	Compra de Mercadoria 1095 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	204	21/05/2021	21.747,00	Vendas Ref a 204 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	205	21/05/2021	214,35	Vendas Ref a 205 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	202	21/05/2021	251,18	Vendas de Mercadorias ref 202 COLEGIO SANTA MARIA
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		21/05/2021	15,00	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		21/05/2021	32.255,46	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		21/05/2021	32.240,46	Saque Banco Santader
2.1.2.01.0018	1.1.1.01.0001		22/05/2021	56.482,85	pgto fornecedor
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0015	1610	24/05/2021	7.444,50	Mercadoria para Revenda 1610 MR Grafica e Editora Ltda
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	207	25/05/2021	209.180,00	Vendas Ref a 207 MUNICIPIO DE AMARANTE - SECRET
2.1.2.01.0015	1.1.1.04.0001	208	25/05/2021	45.644,59	Dev Vendas Ref a 208 MR Grafica e Editora Ltda
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		26/05/2021	7.568,92	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		26/05/2021	11,70	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		26/05/2021	7.557,22	Saque Banco Santader



Total a Transportar - Débito: 3.320.429,94

Total a Transportar - Crédito: 3.320.429,94

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 17

Total Transportado - Débito: 3.320.429,94

Total Transportado - Crédito: 3.320.429,94

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	120139	27/05/2021	15.200,94	Mercadaria para Revenda 12013 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	546	27/05/2021	4.221,19	Mercadaria para Revenda 546 LUZIANO MACEDO DA SILVA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	121	27/05/2021	2.260,00	Bonificação 121 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	120	27/05/2021	49.303,08	Compra de Mercadoria 120 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	6125	28/05/2021	90.930,00	Mercadaria para Revenda 6125 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	6126	28/05/2021	68,00	Bonificação 6126 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	6124	28/05/2021	1.712,00	Bonificação 6124 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	340	31/05/2021	231,46	Vendas Ref a 340 Não Informado
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		31/05/2021	140,00	Despesa Limpeza Escritorio
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		31/05/2021	99,90	Despesa Internet
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001		31/05/2021	64,90	Despesa Cartucho
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		31/05/2021	6,80	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		31/05/2021	2.281,41	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		31/05/2021	2.274,61	Saque Banco Santader
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/05/2021	15.038,40	simples nacional
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/05/2021	178,00	folha 052021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/05/2021	234,96	folha 052021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/05/2021	92,80	folha 052021
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/05/2021	1.160,00	folha 052021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/05/2021	87,90	folha 052021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/05/2021	69,60	folha 052021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/05/2021	1.002,50	folha 052021
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	122	01/06/2021	49.303,08	Mercadaria para Revenda 122 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	209	01/06/2021	36.800,00	Vendas Ref a 209 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOL
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	341	02/06/2021	231,00	Vendas Ref a 341 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	211	02/06/2021	56.505,50	Vendas Ref a 211 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOL
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	212	02/06/2021	10.327,05	Dev Vendas Ref a 212 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		02/06/2021	93.616,61	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		02/06/2021	93.616,61	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	213	03/06/2021	169.259,70	Vendas Ref a 213 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO V
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	214	04/06/2021	412,95	Vendas Ref a 214 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	215	04/06/2021	17.426,25	Remessa em consig ref a 215 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO CUL
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		04/06/2021	209.180,00	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		04/06/2021	209.180,00	Saque Banco Santader
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	120346	08/06/2021	929,40	Mercadaria para Revenda 12034 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	216	08/06/2021	107,18	Vendas Ref a 216 COLEGIO SANTA MARIA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000005	10/06/2021	2.366,67	Desp Serv Prestados 000005 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153486632
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	343	10/06/2021	94,50	Vendas Ref a 343 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	217	10/06/2021	164.343,60	Vendas Ref a 217 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRRA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	342	10/06/2021	142,90	Vendas Ref a 342 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	218	10/06/2021	122.294,60	Desp Bonificacao ref 218 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRRA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2661228	11/06/2021	507,08	Desp Serv Prestados 2661228 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	7656	11/06/2021	7.794,00	Compra ref a 7656 EDITORA SEI LTDA
3.4.1.01.0002	1.1.1.02.0001		11/06/2021	321,16	Despesas Bancarias Banco Santander
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		11/06/2021	21.748,00	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		11/06/2021	21.426,84	Saque Banco Santader
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	344	14/06/2021	128,61	Vendas Ref a 344 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	219	15/06/2021	346,50	Vendas Ref a 219 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	345	15/06/2021	142,90	Vendas Ref a 345 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 4.795.641,08

Total a Transportar - Crédito: 4.795.641,08

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 18

Total Transportado - Débito: 4.795.641,08

Total Transportado - Crédito: 4.795.641,08

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	222	16/06/2021	9.426,26	Remessa em consig ref a 222 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO CUL
2.1.2.01.0004	1.1.1.04.0001	221	16/06/2021	3.220,02	Dev Vendas Ref a 221 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.03.0001	000004	16/06/2021	2.490,29	Receita de Servicos 000004 IPE QUIMICA DO PIAUI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	223	17/06/2021	1.278,00	Vendas Ref a 223 MARILIA CARVALHO DE MOURA
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		17/06/2021	17.045,96	Deposito Banco Santander
1.1.1.01.0001	1.1.1.02.0001		17/06/2021	17.045,95	Saque Banco Santander
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	346	18/06/2021	138,61	Vendas Ref a 346 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	347	18/06/2021	80,32	Vendas Ref a 347 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	224	22/06/2021	2.784,54	Vendas Ref a 224 L.PIRES DE SOUSA COMERCIO E EM
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	11221	23/06/2021	1.776,00	Bonificação 11221 LIVRO IDEAL DIST E EDIT DE LIV
2.1.2.01.0015	1.1.1.04.0001	225	25/06/2021	44.068,88	Dev Vendas Ref a 225 MR Grafica e Editora Ltda
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		25/06/2021	99,90	Despesa Internet
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0039	92	29/06/2021	33.168,06	Compra ref a 92 EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	94	29/06/2021	1.836,60	Bonificação 94 EUREKA INOVACOES EDUCACIONAIS
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000006	30/06/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000006 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		30/06/2021	100,00	Despesa Limpeza Escritorio
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		30/06/2021	16.244,42	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		30/06/2021	1.172,00	folha 062021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		30/06/2021	88,98	folha 062021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		30/06/2021	69,60	folha 062021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		30/06/2021	1.013,42	folha 062021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		30/06/2021	176,00	folha 062021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		30/06/2021	234,96	folha 062021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		30/06/2021	93,76	folha 062021
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	510001	01/07/2021	37,50	Compra De Mercadoria 510001 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(P
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	509997	01/07/2021	1.174,50	Compra De Mercadoria 509997 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(P
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	510001	01/07/2021	105,60	Compra ref A 510001 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(P
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	227	01/07/2021	3.949,95	Vendas de Mercadorias ref 227 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO CUL
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	226	01/07/2021	90,00	Desp Bonificacao ref 226 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOL
1.1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	228	01/07/2021	5.460,22	Remessa em consig ref a 228 CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO CUL
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	250509	05/07/2021	525,10	Compra De Mercadoria 250509 FERROLESTE LTDA F08 MATRIZ
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	229	09/07/2021	110.560,20	Vendas Ref a 229 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	230	09/07/2021	6.134,00	Desp Bonificacao ref 230 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001	303570	12/07/2021	466,68	Compra ref A 303570 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001	303571	12/07/2021	339,42	Despesas Gerais ref A 303571 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001	303570	12/07/2021	314,12	Despesas Gerais ref A 303570 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	108681	12/07/2021	140,00	Desp Serv Prestados 108681 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2724310	12/07/2021	555,76	Desp Serv Prestados 2724310 MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTD
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	108680	12/07/2021	431,20	Desp Serv Prestados 108680 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
2.1.2.01.0015	1.1.1.04.0001	231	14/07/2021	15.744,00	Dev Vendas Ref a 231 MR Grafica e Editora Ltda
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0007	52	16/07/2021	74.240,00	Mercadoria para Revenda 52 GRUPO EDUCACIONAL SVP LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	348	21/07/2021	128,61	Vendas Ref a 348 Não Informado
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0019	1159	22/07/2021	319.135,00	Mercadoria para Revenda 1159 APRENDER EDITORA CEARENSE DE M



Total a Transportar - Débito: 5.489.985,47

Total a Transportar - Crédito: 5.489.985,47

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 19

Total Transportado - Débito: 5.489.985,47

Total Transportado - Crédito: 5.489.985,47

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	2229	23/07/2021	15,60	Mercadoria para Revenda 2229 HTC EDITORA LTDA ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	123	23/07/2021	63.693,39	Mercadoria para Revenda 123 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	2229	23/07/2021	5,00	Bonificação 2229 HTC EDITORA LTDA ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	232	23/07/2021	810.497,40	Vendas Ref a 232 PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARI
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	124	25/07/2021	64.078,39	Compra de Mercadoria 124 M DE SALMEIDA EDICAO ME
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		25/07/2021	99,90	Despesa Internet
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	233	27/07/2021	107,18	Vendas Ref a 233 LOIOLA E CARDOSO LTDA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	115450	28/07/2021	147,65	Desp Serv Prestados 115450 CARTORIO 5 OFICIO DE NOTAS E P
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	349	28/07/2021	128,61	Vendas Ref a 349 Não Informado
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000007	30/07/2021	1.160,00	Detp Serv Prestados 000007 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	7935	30/07/2021	13.353,72	Mercadoria para Revenda 7935 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	7934	30/07/2021	40,00	Bonificação 7934 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	350	30/07/2021	114,32	Vendas Ref a 350 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	234	30/07/2021	5.800,00	Desp Bonificacao ref 234 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		31/07/2021	70,00	Despesa Limpeza Escritorio
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/07/2021	57.478,12	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/07/2021	1.172,00	folha 072021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/07/2021	88,98	folha 072021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/07/2021	69,60	folha 072021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/07/2021	1.013,42	folha 072021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/07/2021	93,76	folha 072021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/07/2021	176,00	folha 072021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/07/2021	234,96	folha 072021
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	125	01/08/2021	63.058,83	Mercadoria para Revenda 125 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	127	01/08/2021	564,80	Bonificação 127 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	126	01/08/2021	63.058,83	Compra de Mercadoria 126 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	351	02/08/2021	128,61	Vendas Ref a 351 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	352	02/08/2021	128,61	Vendas Ref a 352 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	353	02/08/2021	114,32	Vendas Ref a 353 Não Informado
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	121550	03/08/2021	1.093,44	Mercadoria para Revenda 12155 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	354	03/08/2021	85,05	Vendas Ref a 354 Não Informado
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		06/08/2021	350,45	taxa jucepi
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	358	09/08/2021	125,00	Vendas Ref a 358 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	355	09/08/2021	128,61	Vendas Ref a 355 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	357	09/08/2021	128,61	Vendas Ref a 357 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	360	09/08/2021	128,61	Vendas Ref a 360 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	361	09/08/2021	128,61	Vendas Ref a 361 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	359	09/08/2021	257,22	Vendas Ref a 359 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	356	09/08/2021	285,80	Vendas Ref a 356 Não Informado
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2788570	10/08/2021	555,76	Desp Serv Prestados 2788570 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1192	10/08/2021	300,00	Bonificação 1192 APRENDER EDITORA CEARENSE DE M
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	235	10/08/2021	101.795,70	Vendas Ref a 235 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	32	12/08/2021	24.115,00	Mercadoria para Revenda 32 EBC SOLUCOES E INOVACOES TECNO
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	130	12/08/2021	793,50	Bonificação 130 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	131	12/08/2021	29.822,30	Compra de Mercadoria 131 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	236	12/08/2021	695,70	Vendas Ref a 236 ESCOLA LUD ARTE
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0046	26779	13/08/2021	430,56	Compra ref a 26779 EDITORA LAFONTE LTDA.
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	128	13/08/2021	29.822,30	Mercadoria para Revenda 128 M DE SALMEIDA EDICAO ME



Total a Transportar - Débito: 6.827.719,69

Total a Transportar - Crédito: 6.827.719,69

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 20

Total Transportado - Débito: 6.827.719,69

Total Transportado - Crédito: 6.827.719,69

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	237	16/08/2021	1.646,85	Vendas Ref a 237 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	362	16/08/2021	142,90	Vendas Ref a 362 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	238	17/08/2021	213,00	Vendas Ref a 238 INSTITUTO STATUS DE ENSINO
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	5066	18/08/2021	1.948,00	Compra ref A 5066 MUNDOSAM VEICULOS LTDA
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001	305449	20/08/2021	445,00	Compra ref A 305449 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	16312	20/08/2021	2.410,00	Compra ref A 16312 2 - ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIV
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	001233	20/08/2021	135,00	Desp Serv Prestados 001233 RODAO REFORMA DE RODAS EIRELI
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	003409	20/08/2021	100,00	Desp Serv Prestados 003409 2 - ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIV
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	004688	20/08/2021	240,00	Desp Serv Prestados 004688 MUNDOSAM VEICULOS LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	239	23/08/2021	42.087,60	Vendas Ref a 239 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	240	23/08/2021	387.523,90	Vendas Ref a 240 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	241	24/08/2021	107,18	Vendas Ref a 241 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	242	24/08/2021	829,08	Vendas Ref a 242 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	243	25/08/2021	214,35	Vendas Ref a 243 LOIOLA E CARDOSO LTDA
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		25/08/2021	99,90	Despesa Internet
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	133	26/08/2021	15.156,36	Mercadoria para Revenda 133 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	135	26/08/2021	405,90	Bonificação 135 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	134	26/08/2021	15.156,36	Compra de Mercadoria 134 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	122412	27/08/2021	760,26	Mercadoria para Revenda 12241 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	7965	30/08/2021	10.025,24	Mercadoria para Revenda 7965 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	3609	30/08/2021	254,88	Bonificação 3609 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	244	30/08/2021	24.335,00	Vendas Ref a 244 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000008	31/08/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000008 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	042856	31/08/2021	8,32	Desp Serv Prestados 042856 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	4354	31/08/2021	2.503,80	Bonificação 4354 DISTR. E ED. DE LIVROS SUINARA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	245	31/08/2021	321,52	Vendas Ref a 245 LOIOLA E CARDOSO LTDA
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/08/2021	40.711,05	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/08/2021	1.172,00	folha 082021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/08/2021	88,98	folha 082021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/08/2021	69,60	folha 082021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/08/2021	1.013,42	folha 082021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/08/2021	93,76	folha 082021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/08/2021	168,00	folha 082021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/08/2021	224,28	folha 082021
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	19797	01/09/2021	20.292,92	Bonificação 19797 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	19796	01/09/2021	18.065,05	Merc Consignadas 19796 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	363	02/09/2021	128,61	Vendas Ref a 363 Não Informado
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	241467	03/09/2021	11.233,51	Mercadoria para Revenda 24146 DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXP
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	139	06/09/2021	31.467,15	Mercadoria para Revenda 139 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	138	06/09/2021	713,60	Bonificação 138 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	136	06/09/2021	31.467,15	Compra de Mercadoria 136 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	246	06/09/2021	56.288,00	Vendas Ref a 246 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	364	08/09/2021	70,00	Vendas Ref a 364 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 7.549.217,17

Total a Transportar - Crédito: 7.549.217,17

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 21

Total Transportado - Débito: 7.549.217,17

Total Transportado - Crédito: 7.549.217,17

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	247	08/09/2021	239,40	Desp Bonificacao ref 247 Nayrla Patrizia Crispiniano Mo
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	248	08/09/2021	50.521,20	Vendas Ref a 248 PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOE
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	365	09/09/2021	54,90	Vendas Ref a 365 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	249	09/09/2021	950,32	Vendas Ref a 249 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	86712	10/09/2021	555,00	Compra ref A 86712 CACIQUE PNEUS INDUSTRIA E COME
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001	16420	10/09/2021	1.205,00	Compra ref A 16420 2 - ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIV
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2853272	10/09/2021	555,76	Desp Se-v Prestados 2853272 MEDPLAN ASSISTENCIA MEDICA LTD
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	366	10/09/2021	54,90	Vendas Ref a 366 Não Informado
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	141	12/09/2021	415,80	Bonificação 141 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	140	12/09/2021	36.715,90	Compra de Mercadoria 140 M DE SALMEIDA EDICAO ME
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	003528	13/09/2021	450,00	Desp Serv Prestados 003528 2 - ARO SPORT CENTRO AUTOMOTIV
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	142	13/09/2021	36.715,90	Mercadoria para Revenda 142 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	367	14/09/2021	54,90	Vendas Ref a 367 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	251	14/09/2021	22.342,80	Vendas Ref a 251 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOL
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	250	14/09/2021	82,35	Vendas Ref a 250 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	252	14/09/2021	79.979,20	Vendas Ref a 252 PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREI
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	34769	15/09/2021	2.999,53	Compra ref a 34769 PLUMAX LENCOIS HOSPITALARES LT
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	368	15/09/2021	54,90	Vendas Ref a 368 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	369	15/09/2021	54,90	Vendas Ref a 369 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	370	15/09/2021	54,90	Vendas Ref a 370 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	254	15/09/2021	82,35	Vendas Ref a 254 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	253	15/09/2021	164,70	Vendas Ref a 253 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	6009	16/09/2021	1.486,60	Bonificação 6009 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	255	16/09/2021	346,50	Vendas Ref a 255 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	638	17/09/2021	3.370,00	Compra ref a 638 RUAS INDUSTRIA, COMERCIO E SER
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	257	20/09/2021	22.342,80	Dev Venda 257 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOL
1.1.04.0001	2.1.2.01.0019	1214	20/09/2021	500.030,32	Mercadoria para Revenda 1214 APRENDER EDITORA CEARENSE DE M
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	258	20/09/2021	22.342,80	Vendas Ref a 258 SEC. MUN. DE EDUCACAO DE MARCO
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	256	20/09/2021	1.303.996,13	Vendas Ref a 256 PREF. MUNICIPAL DE BARREIRINHA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	143	21/09/2021	9.892,12	Mercadoria para Revenda 143 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	259	21/09/2021	86.098,00	Vendas Ref a 259 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	260	21/09/2021	11.233,51	Desp Bonificacao ref 260 J L DA CUNHA MONTEIRO
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1121	22/09/2021	80,00	Bonificação 1121 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	147	23/09/2021	3.667,37	Mercadoria para Revenda 147 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	148	23/09/2021	233,20	Bonificação 148 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	149	23/09/2021	13.559,49	Compra de Mercadoria 149 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	371	23/09/2021	46,66	Vendas Ref a 371 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	372	24/09/2021	49,41	Vendas Ref a 372 Não Informado
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		25/09/2021	99,90	Despesa Internet
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	373	27/09/2021	54,90	Vendas Ref a 373 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	261	27/09/2021	123,52	Vendas Ref a 261 LOIOLA E CARDOSO LTDA
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	263	27/09/2021	3.370,00	Desp Bonificacao ref 263 J L DA CUNHA MONTEIRO



Total a Transportar - Débito: 9.765.945,01

Total a Transportar - Crédito: 9.765.945,01

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 22

Total Transportado - Débito: 9.765.945,01

Total Transportado - Crédito: 9.765.945,01

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	262	27/09/2021	2.852,70	Desp Bonificacao ref 262 J L DA CUNHA MONTEIRO
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		27/09/2021	232,36	taxa sefaz
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	122834	29/09/2021	377,10	Mercadoria para Revenda 12283 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
2.1.2.01.0002	1.1.1.04.0003	264	29/09/2021	98,88	Dev Consign ref a 264 EDITORA HARBRA LTDA
2.1.2.01.0014	1.1.1.01.0001		29/09/2021	60.249,00	pgto fornecedor
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000009	30/09/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000009 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	044144	30/09/2021	8,32	Desp Serv Prestados 044144 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	044669	30/09/2021	8,32	Desp Serv Prestados 044669 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		30/09/2021	93.969,62	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		30/09/2021	1.172,00	folha 092021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		30/09/2021	88,98	folha 092021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		30/09/2021	69,60	folha 092021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		30/09/2021	1.013,42	folha 092021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		30/09/2021	93,76	folha 092021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		30/09/2021	160,00	folha 092021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		30/09/2021	213,60	folha 092021
1.3.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/09/2021	250.000,00	Antecipação de Lucros e Divíde
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	3660	01/10/2021	1.226,50	Bonificação 3660 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	374	04/10/2021	54,90	Vendas Ref a 374 Não Informado
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	2251	07/10/2021	1,00	Mercadoria para Revenda 2251 HTC EDITORA LTDA ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	2251	07/10/2021	46,00	Bonificação 2251 HTC EDITORA LTDA ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	272	07/10/2021	60.309,80	Vendas Ref a 272 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	271	07/10/2021	94,35	Desp Bonificacao ref 271 Valdinar Vieira Paz
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	926	08/10/2021	250,00	Mercadoria para Revenda 926 PROJETO EDUCANDO BRASIL MATERI
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1943	08/10/2021	9.480,38	Bonificação 1943 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0042	1796	08/10/2021	260,00	Compra de Mercadoria 1796 INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	39385	09/10/2021	59,61	Dev Venda 39385 MACROLUB COMERCIO LTDA - EPP
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	39384	09/10/2021	59,61	Compra ref A 39384 MACROLUB COMERCIO LTDA - EPP
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2925029	11/10/2021	555,76	Desp Serv Prestados 2925029 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	10166	11/10/2021	861,80	Bonificação 10166 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	274	11/10/2021	471,38	Vendas Ref a 274 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	273	11/10/2021	422,62	Vendas Ref a 273 EQUACAO CERTA SISTEMA DE ENSIN
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1152	13/10/2021	890,37	Bonificação 1152 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1945	14/10/2021	85,69	Bonificação 1945 Associacao Franciscana de Ensi
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		14/10/2021	366,04	taxa sefaz
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		14/10/2021	1.565,87	taxa sefaz
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1161	15/10/2021	478,92	Bonificação 1161 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	275	15/10/2021	82,35	Vendas Ref a 275 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	19860	20/10/2021	786,48	Merc Consignadas 19860 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	19858	20/10/2021	2.573,59	Merc Consignadas 19858 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	19859	20/10/2021	1.375,22	Merc Consignadas 19859 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	2.3.1.02.0001		20/10/2021	490.000,00	Aumento de Capital social
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		20/10/2021	350,45	taxa
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	3269	21/10/2021	169,50	Merc Consignadas 3269 EDITORA HARBRA LTDA
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		25/10/2021	99,90	Despesa Internet



Total a Transportar - Débito: 10.750.690,76

Total a Transportar - Crédito: 10.750.690,76

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 23

Total Transportado - Débito: 10.750.690,76

Total Transportado - Crédito: 10.750.690,76

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	541167	26/10/2021	379,20	Compra De Mercadoria 541167 ENGEKOPI COM MATS CONST LTDA(P
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	8007	26/10/2021	1.089,19	Mercardiria para Revenda 8007 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1218	27/10/2021	1.560,45	Bonificação 1218 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	19898	28/10/2021	3.584,00	Bonificação 19898 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	19894	28/10/2021	298,00	Compra de Mercadoria 19894 EDITORA HARBRA LTDA
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		31/10/2021	90,00	Despesa Internet
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/10/2021	4.279,15	simples nacional
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/10/2021	1.172,00	folha 102021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/10/2021	88,98	folha 102021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/10/2021	69,60	folha 102021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/10/2021	1.013,42	folha 102021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/10/2021	93,76	folha 102021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/10/2021	168,00	folha 102021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/10/2021	224,28	folha 102021
1.3.1.01.0001	1.1.1.01.0001		31/10/2021	300.000,00	Antecipação de Lucros e Divide
4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000010	03/11/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000010 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		03/11/2021	170,00	Despesa Internet
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	6115	05/11/2021	210,76	Compra ref a 6115 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	375	08/11/2021	47,61	Vendas Ref a 375 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	376	09/11/2021	52,90	Vendas Ref a 376 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	377	09/11/2021	52,90	Vendas Ref a 377 Não Informado
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	2990370	10/11/2021	555,76	Desp Serv Prestados 2990370 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	378	10/11/2021	52,90	Vendas Ref a 378 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	379	10/11/2021	52,90	Vendas Ref a 379 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	276	12/11/2021	362,25	Vendas Ref a 276 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1960	17/11/2021	500,31	Bonificação 1960 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1329	17/11/2021	188,82	Bonificação 1329 MAIS EDUCACAO COMERCIO DE LIVR
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	380	18/11/2021	161,00	Vendas Ref a 380 Não Informado
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	277	18/11/2021	49,90	Desp Bonificacao ref 277 Valdinar Vieira Paz
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	278	19/11/2021	3.742,50	Vendas Ref a 278 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	280	23/11/2021	7.758,08	Vendas Ref a 280 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	281	25/11/2021	5,00	Desp Bonificacao ref 281 LIVRARIA E EDITORIA ALBEROSA LT
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	156	26/11/2021	17.617,38	Mercardiria para Revenda 156 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	158	26/11/2021	2.435,40	Bonificação 158 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0027	157	26/11/2021	17.617,38	Compra de Mercadoria 157 M DE SALMEIDA EDICAO ME
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	282	26/11/2021	3.778,12	Vendas Ref a 282 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
2.1.2.01.0027	1.1.1.01.0001		26/11/2021	485.000,00	pgto fornecedor
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	83027	29/11/2021	699,00	Compra De Mercadoria 83027 MAGAZINE LILIANI S/A
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001	309842	29/11/2021	452,59	Compra ref A 309842 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	112357	29/11/2021	140,00	Desp Serv Prestados 112357 JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	6147	29/11/2021	4,49	Bonificação 6147 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	284	29/11/2021	1.122,75	Vendas Ref a 284 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	050136	30/11/2021	8,32	Desp Serv Prestados 050136 6 OFICIO DE NOTAS DE TERESINA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0001	1976	30/11/2021	5.652,00	Mercardiria para Revenda 1976 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0001	1975	30/11/2021	13.644,00	Mercardiria para Revenda 1975 Associacao Franciscana de Ensi



Total a Transportar - Débito: 11.628.095,81

Total a Transportar - Crédito: 11.628.095,81

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

N. Livro: 0002

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

Folha: 24

Total Transportado - Débito: 11.628.095,81

Total Transportado - Crédito: 11.628.095,81

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1977	30/11/2021	105,24	Bonificação 1977 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	381	30/11/2021	175,00	Vendas Ref a 381 Não Informado
3.4.1.01.0003	1.1.1.01.0001		30/11/2021	350.251,22	Despesa GERAIS
1.1.1.01.0001	1.2.3.08.0001		30/11/2021	1.814,64	retrada
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		30/11/2021	1.224,86	simples nacional
2.1.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/11/2021	270.191,01	pgto simples
1.1.1.03.0002	1.1.1.01.0001		30/11/2021	586,00	adiantamento 132021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		30/11/2021	136,00	folha 112021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		30/11/2021	174,93	folha 112021
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		30/11/2021	1.172,00	folha 112021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		30/11/2021	88,98	folha 112021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		30/11/2021	69,60	folha 112021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		30/11/2021	1.013,42	folha 112021
2.1.4.01.0003	1.1.1.01.0001		30/11/2021	927,52	pgto
3.4.1.02.0002	1.1.1.01.0001		30/11/2021	93,76	fgts
1.3.1.01.0001	1.1.1.01.0001		30/11/2021	2.500.000,00	Antecipação de Lucros e Divide
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000011	01/12/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000011 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	936	02/12/2021	1.700,00	Mercadoria para Revenda 936 PROJETO EDUCANDO BRASIL MATERI
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1978	03/12/2021	72,16	Bonificação 1978 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0046	27151	06/12/2021	924,00	Compra ref a 27151 EDITORA LAFONTE LTDA.
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	8307	06/12/2021	5.527,88	Compra ref a 8307 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	8310	07/12/2021	641,90	Mercadoria para Revenda 8310 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	124239	08/12/2021	17.963,58	Mercadoria para Revenda 12423 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.04.0001	1.1.1.01.0001	931	08/12/2021	1.816,20	Compra de Mercadoria 931 EDITORA ESTRELA CULTURAL LTDA
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	3819	10/12/2021	12,02	Bonificação 3819 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	11458	10/12/2021	4.789,68	Merc Consignadas 11458 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD, ED
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	20010	10/12/2021	96,05	Merc Consignadas 20010 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	382	10/12/2021	144,90	Vendas Ref a 382 Não Informado
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	3056451	13/12/2021	555,76	Desp Serv Prestados 3056451 MEDPLAN ASSISTÊNCIA MÉDICA LTD
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0049	3829	13/12/2021	273,75	Mercadoria para Revenda 3829 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0049	3827	13/12/2021	2.203,75	Mercadoria para Revenda 3827 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0049	3828	13/12/2021	2.954,25	Mercadoria para Revenda 3828 Mais Ativos Servicos de Educac
2.1.2.01.0049	1.1.1.01.0001		13/12/2021	5.431,75	pgto fornecedor
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	287	14/12/2021	2.426,25	Vendas Ref a 287 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0001	1984	15/12/2021	2.698,20	Mercadoria para Revenda 1984 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	124411	15/12/2021	1.653,60	Mercadoria para Revenda 12441 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0042	1835	15/12/2021	23.896,32	Mercadoria para Revenda 1835 INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0001	1983	15/12/2021	6.295,80	Mercadoria para Revenda 1983 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0001	4.2.1.01.0002	1985	15/12/2021	66,04	Bonificação 1985 Associacao Franciscana de Ensi
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	4430	15/12/2021	2.171,50	Merc Consignadas 4430 DISTR. E ED. DE LIVROS SUINARA
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	20028	15/12/2021	2.986,59	Merc Consignadas 20028 EDITORA HARBRA LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	383	15/12/2021	215,00	Vendas Ref a 383 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	288	15/12/2021	1.998,00	Vendas Ref a 288 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	384	15/12/2021	230,80	Vendas Ref a 384 Não Informado
2.1.3.01.0001	1.1.1.01.0001		15/12/2021	463,36	PGTO Emprestimo
2.1.2.01.0001	1.1.1.01.0001		15/12/2021	20.184,00	pgto fornecedor
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	385	16/12/2021	215,00	Vendas Ref a 385 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 14.867.888,08

Total a Transportar - Crédito: 14.867.888,08

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 25

Total Transportado - Débito: 14.867.888,08

Total Transportado - Crédito: 14.867.888,08

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	289	16/12/2021	4.312,12	Vendas Ref a 289 Livraria Maragarida Distrib. e
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	290	16/12/2021	10,00	Desp Bonificacao ref 290 Valdinar Vieira Paz
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0046	27190	17/12/2021	234,00	Compra ref a 27190 EDITORA LAFONTE LTDA.
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	11514	17/12/2021	9.246,34	Merc Consignadas 11514 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	294	17/12/2021	120,75	Vendas Ref a 294 SANTA TERESINHA DO MENINO JESU
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	386	17/12/2021	215,00	Vendas Ref a 386 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	292	17/12/2021	2.446,88	Vendas Ref a 292 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
3.4.1.01.0010	1.1.1.04.0001	291	17/12/2021	20,00	Desp Bonificacao ref 291 Valdinar Vieira Paz
2.1.2.01.0046	1.1.1.01.0001		17/12/2021	1.588,56	pgto fornecedor
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	295	18/12/2021	2.686,57	Vendas Ref a 295 DJALMA FILHO RIBEIRO DIAS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	387	18/12/2021	184,64	Vendas Ref a 387 Não Informado
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0014	124577	20/12/2021	1.314,00	Mercadoria para Revenda 12457 CENGAGE LEARNING EDICOES LTDA
1.1.04.0001	2.1.2.01.0049	3859	20/12/2021	36.610,63	Mercadoria para Revenda 3859 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	388	20/12/2021	455,40	Vendas Ref a 388 CONSUMIDOR FINAL
3.4.1.02.0005	2.1.2.02.0007		20/12/2021	1.172,00	13 salario
2.1.2.02.0007	2.1.4.01.0005		20/12/2021	88,98	13 salario
2.1.2.02.0007	1.1.1.03.0002		20/12/2021	586,00	13 salario
2.1.2.02.0007	1.1.1.01.0001		20/12/2021	497,02	13 salario
2.1.4.01.0005	1.1.1.01.0001		20/12/2021	3.477,24	pgto
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0004	8334	21/12/2021	717,76	Mercadoria para Revenda 8334 EDITORA SEI LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0042	1843	21/12/2021	11.948,16	Mercadoria para Revenda 1843 INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	299	21/12/2021	748,50	Vendas Ref a 299 M F DISTRIBUIDORA E LIVRARIA L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	297	21/12/2021	2.763,68	Vendas Ref a 297 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	296	21/12/2021	701,24	Vendas Ref a 296 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	298	21/12/2021	3.479,63	Vendas Ref a 298 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
2.1.2.01.0004	1.1.1.01.0001		21/12/2021	150.252,22	pgto fornecedor
2.1.2.01.0042	1.1.1.01.0001		21/12/2021	20.125,22	pgto fornecedor
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001	553604	22/12/2021	193,80	Compra De Mercadoria 553604 ENGECOPI COM MATS CONST LTDA(P
1.1.04.0005	2.1.2.01.0003	300	22/12/2021	5.475,00	Remessa em consig ref a 300 VIRGINIA FIGUEREDO VIANA SANTA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	302	23/12/2021	552,75	Vendas Ref a 302 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	301	23/12/2021	1.129,50	Vendas Ref a 301 E N MARINHO DISTRIBUIDORA DE L
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	391	23/12/2021	108,80	Vendas Ref a 391 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	390	23/12/2021	171,45	Vendas Ref a 390 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	389	23/12/2021	405,40	Vendas Ref a 389 Não Informado
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0059	45	27/12/2021	610,50	Compra De Mercadoria 45 SAMPAIO LIVROS LTDA
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0016	11568	27/12/2021	192,23	Compra ref a 11568 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.04.0001	2.1.2.01.0049	3864	27/12/2021	12.582,24	Mercadoria para Revenda 3864 Mais Ativos Servicos de Educac
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	11569	27/12/2021	224,50	Merc Consignadas 11569 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.04.0003	2.1.2.01.0002	11567	27/12/2021	1.660,21	Merc Consignadas 11567 ESTUDIO DA CAROCHINHA PROD. ED
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	303	27/12/2021	1.122,75	Vendas Ref a 303 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	304	27/12/2021	74,85	Vendas Ref a 304 SANTA TERESINHA DO MENINO JESU
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	392	27/12/2021	455,40	Vendas Ref a 392 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	393	27/12/2021	147,30	Vendas Ref a 393 Não Informado
3.4.1.01.0011	1.1.1.01.0001	000012	28/12/2021	1.160,00	Desp Serv Prestados 000012 VALDINAR VIEIRA PAZ 5153488632
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	395	28/12/2021	49,00	Vendas Ref a 395 Não Informado



Total a Transportar - Débito: 15.150.256,30

Total a Transportar - Crédito: 15.150.256,30

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ(MF): 37.257.108/0001-74

Período: de 01/01/2021 a 31/12/2021

N. Livro: 0002

Folha: 26

Total Transportado - Débito: 15.150.256,30

Total Transportado - Crédito: 15.150.256,30

Débito	Crédito	Num. Docto	Dt Lanc.	Valor	Histórico
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	394	28/12/2021	354,72	Vendas Ref a 394 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	305	28/12/2021	490,88	Vendas Ref a 305 LOIOLA E CARDOSO LTDA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	396	29/12/2021	387,09	Vendas Ref a 396 Não Informado
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	307	29/12/2021	152.449,60	Vendas Ref a 307 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	310	30/12/2021	955,34	Vendas Ref a 310 DJALMA FILHO RIBEIRO DIAS
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	312	30/12/2021	28.767,63	Vendas Ref a 312 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	311	30/12/2021	19.372,95	Vendas Ref a 311 EN MARINHO DISTRIBUIDORA DE LI
1.1.1.01.0001	4.1.1.01.0001	309	30/12/2021	25.350,00	Vendas Ref a 309 MUNICIPIO DE CAMPESTRE - SEC.
2.1.2.01.0019	1.1.1.01.0001		30/12/2021	530.000,00	pgto fornecedor
2.1.2.01.0039	1.1.1.01.0001		30/12/2021	33.168,06	pgto fornecedor
3.4.1.01.0014	1.1.1.01.0001		30/12/2021	235.231,81	DESPESAS ADMINISTRATIVAS
3.4.1.01.0013	1.1.1.01.0001		31/12/2021	100,00	Despesa Internet
3.4.1.01.0004	1.1.1.01.0001		31/12/2021	4.500,00	Despesa contador
3.4.1.03.0001	1.1.1.01.0001		31/12/2021	12.900,00	Despesa aluguel
1.1.1.02.0002	1.1.1.01.0001		31/12/2021	10.442,12	Deposito B Brasil
1.1.1.02.0001	1.1.1.01.0001		31/12/2021	114.760,89	Deposito Banco Santander
3.4.1.01.0001	1.1.1.01.0001		31/12/2021	71,91	seguro banco santander
3.4.1.01.0001	1.1.1.01.0001		31/12/2021	1.800,00	seguro florino
3.4.1.01.0015	1.1.1.01.0001		31/12/2021	467,85	JUROS Empréstimo
1.1.1.01.0001	1.2.2.02.0001		31/12/2021	24.395,46	saque
2.1.2.01.0030	1.1.1.01.0001		31/12/2021	85.847,22	pgto fornecedor
4.1.2.01.0002	2.1.1.01.0001		31/12/2021	16.303,39	simples nacional
3.4.1.02.0003	2.1.2.02.0004		31/12/2021	18.000,00	folha 032021
2.1.2.02.0004	2.1.4.01.0005		31/12/2021	1.980,00	folha 032021
2.1.2.02.0004	1.1.1.01.0001		31/12/2021	16.020,00	folha 032021
3.4.1.02.0004	2.1.2.02.0005		31/12/2021	1.172,00	folha 122021
2.1.2.02.0005	2.1.4.01.0005		31/12/2021	88,98	folha 122021
2.1.2.02.0005	1.1.1.01.0001		31/12/2021	1.013,42	folha 122021
3.4.1.02.0002	2.1.4.01.0003		31/12/2021	93,76	folha 122021
3.4.1.01.0006	1.1.1.01.0001		31/12/2021	168,00	folha 122021
3.4.1.01.0012	1.1.1.01.0001		31/12/2021	224,49	folha 122021
2.1.2.02.0005	3.4.1.01.0006		31/12/2021	69,60	folha 1220211
3.4.1.01.0002	1.1.1.01.0001		31/12/2021	7.893,00	despesas bancarias
3.2.1.01.0001	1.1.1.04.0001		31/12/2021	2.113.252,00	CMV
5.1.1.01.0001	3.2.1.01.0001		31/12/2021	2.113.252,00	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0001		31/12/2021	1.895,88	Apuracao do Exercício
1.1.1.01.0001	3.4.1.03.0001		31/12/2021	12.900,00	Apuracao do Exercício
4.1.1.01.0001	5.1.1.01.0001		31/12/2021	5.036.785,40	Apuracao do Exercício
4.1.1.03.0001	5.1.1.01.0001		31/12/2021	8.356,85	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0002		31/12/2021	8.638,23	Apuracao do Exercício
4.2.1.01.0002	5.1.1.01.0001		31/12/2021	65.026,65	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0003		31/12/2021	357.692,60	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0004		31/12/2021	4.500,00	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.02.0002		31/12/2021	1.115,04	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	4.1.2.01.0002		31/12/2021	286.494,40	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.02.0003		31/12/2021	24.000,00	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.02.0004		31/12/2021	13.938,00	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0006		31/12/2021	1.162,76	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.02.0005		31/12/2021	1.172,00	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0010		31/12/2021	154.715,83	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0011		31/12/2021	24.939,94	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0012		31/12/2021	2.772,68	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0013		31/12/2021	1.262,90	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0014		31/12/2021	256.701,06	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0015		31/12/2021	467,85	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	3.4.1.01.0016		31/12/2021	14.666,66	Apuracao do Exercício
5.1.1.01.0001	2.3.2.02.0001		31/12/2021	1.827.881,07	resultado do exercicio



Total Geral - Débito: 28.828.486,27  
 Total Geral - Crédito: 28.828.486,27

**Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021**

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

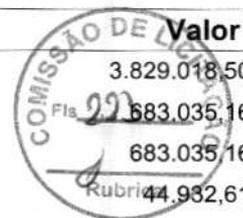
Folha: 27

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

**Descrição**

Descrição	Valor
Ativo	3.829.018,50
Ativo Circulante	3.829.018,50
Disponível	683.035,16
Caixa	683.035,16
Caixa Geral	44.932,61
Bancos Conta Movimento	136.641,07
Banco Santander 4326 13.003034-5	114.760,90
Banco Do Brasil 3219-0 conta 10248-2	21.880,17
Estoque	591.326,70
Mercadorias para Revenda	316.884,29
Mercadorias Consignadas	98.567,99
Mercadorias Remetidas em Consignacao	175.874,42
Ativo Não Circulante	95.983,34
Imobilizado	95.983,34
Terrenos	110.650,00
Carro	110.650,00
Depreciação Acumulada	14.666,66
Depreciação Acumulada Veiculos	14.666,66
Outros Creditos	3.050.000,00
Outros Creditos	3.050.000,00
Outros Creditos	3.050.000,00
Antecipação de Lucros e Dividendos	3.050.000,00
Passivo	3.829.018,50
Passivo Circulante	1.305.062,15
Impostos e Contrib. a Recolher	16.303,39
Simplex Nacional	16.303,39
Simplex Nacional	16.303,39
Contas a Pagar	1.213.819,38
Fornecedor	1.213.819,38
Associacao Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus	8.994,00
Mercadorias Recebidas em Consignação	98.567,99
Remessa de Mercadoria em Consignação	175.874,42
Editora Sei LTDA	86.469,13
Grupo Educacional CVP	211.638,50
Cengage Learning Edicoes	20.931,50
Estudio da Carochinha Producoes	192,23
APRENDER EDITORA CEARENSE DE M	289.165,32
M DE SALMEIDA EDICAO	231.200,88
ALEMANHA VEICULOS LT	25.002,78
INCA TECNOLOGIA DE P	15.979,26
Mais Ativos Servicos	49.192,87



**Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021**

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Folha: 28

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325



Descrição	Valor
SAMPAIO LIVROS LTDA	610,50
Empréstimos Bancários	74.536,64
Empréstimos Bancários	74.536,64
Banco do Nordeste - Empréstimo 562021284846645	74.536,64
Obrigações Fiscais e Sociais e trabalhistas	402,74
Obrigações Fiscais/sociais/trabalhista	402,74
FGTS a recolher	93,76
Inss a Pagar	308,98
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.523.956,35
Capital Social	600.000,00
Capital Social	600.000,00
NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA	600.000,00
Reservas	1.923.956,35
Reservas de Lucros	1.923.956,35
Reservas de Lucros	1.923.956,35

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31/12/2021, NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.829.018,50 ( TRES MILHÕES OITOCENTOS E VINTE E NOVE MIL DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

TERESINA, 31 DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
 NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA  
 TITULAR/ADMINISTRADO  
 CPF: 007.657.583-77  
 RG: 2404025

\_\_\_\_\_  
 RICARDO DE ALMEIDA CASTRO  
 C.R.C. PI-011200/O  
 CPF: 039.405.973-50  
 CONTADOR



### Demonstração de Resultado Abrangente Encerrada em 31/12/2021

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data:

Folha: 29

DESCRIÇÃO	VALOR
<b>C</b>	
(+ Receita Operacional Bruta	5045142,25
Vendas de Mercadorias	5036785,40
De Produtos	0,00
De Serviços Prestados	8356,85
(-) Deduções das Receitas	286494,40
Devoluções	0,00
Simples Nacional	(286.494,40)
Serviços Cancelados	0,00
(+ Outras Receitas Operacionais	65026,65
Outras Receitas	0,00
Bonificação	65026,65
(= Receita Operacional Líquida	4823674,50
(-) Custos	2113252,00
Custo das Mercadorias Vendidas	
(= Resultado Operacional Bruto	2710422,50
(-) Despesas Operacionais	882541,43
Seguros	1895,88
Despesas Bancárias	8638,23
Despesas Gerais	357692,60
Despesa Contabilidade	4500,00
Plano de Saúde	0,00
Vale Transporte	1162,76
Fretes	0,00
Despesas Água	0,00
Despesas Energia	0,00
Despesas Com bonificacao	154715,83
Despesas C/ Serviços Prestados	24939,94
Despesas Ticket alimentacao	2772,68
Despesas Internet	1262,90
Desp Adiministrativa	256701,06
Juros Bancarios	467,85
Depreciacao	14666,66
INSS	0,00
FGTS	1115,04
Prolabore	24000,00



**Demonstração de Resultado Abrangente Encerrada em 31/12/2021**

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data:

Folha: 30

DESCRIÇÃO	VALOR
Salario	13938,00
13º Salario	1172,00
Aluguéis	12900,00

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO, ENCERRADA EM 31/12/2021, COM UM LUCRO DE R\$ 1.827.881,07 (UM MILHÃO OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETE CENTAVOS \*\*\*\*\*)

TERESINA, 31 DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
 NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA  
 TITULAR/ADMINISTRADO  
 CPF: 007.657.583-77  
 RG: 2404025

\_\_\_\_\_  
 RICARDO DE ALMEIDA CASTRO  
 C.R.C. PI-011200/O  
 CPF: 039.405.973-50  
 CONTADOR

## Plano de Contas

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data: 22/02/2022



Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
1. . . .	Ativo	Patrimonial	1
1.1. . .	Ativo Circulante	Patrimonial	2
1.1.1. . .	Disponível	Patrimonial	3
1.1.1.01.	Caixa	Patrimonial	4
1.1.1.01.0001	Caixa Geral	Patrimonial	5
1.1.1.02.	Bancos Conta Movimento	Patrimonial	6
1.1.1.02.0001	Banco Santander 4326 13.00	Patrimonial	7
1.1.1.02.0002	Banco Do Brasil 3219-0 cont	Patrimonial	180
1.1.1.03.	Contas a Receber	Patrimonial	8
1.1.1.03.0001	Clientes	Patrimonial	9
1.1.1.03.0002	Adiantamento 13	Patrimonial	10
1.1.1.03.0003	Prov. p/Créd. Liquid. Duvidos	Patrimonial	11
1.1.1.04.	Estoque	Patrimonial	12
1.1.1.04.0001	Mercadorias para Revenda	Patrimonial	13
1.1.1.04.0002	Mercadoria Venda fora do Es	Patrimonial	14
1.1.1.04.0003	Mercadorias Consignadas	Patrimonial	15
1.1.1.04.0004	Outros	Patrimonial	16
1.1.1.04.0005	Mercadorias Remetidas em C	Patrimonial	140
1.2. . .	Ativo Não Circulante	Patrimonial	17
1.2.1. . .	Realizável a Longo Prazo	Patrimonial	18
1.2.1.01.	Contas a Receber	Patrimonial	19
1.2.1.01.0001	Contas a Receber	Patrimonial	20
1.2.1.02.	Perda.Estima.Créd.Liq.Duvid	Patrimonial	21
1.2.1.02.0001	Perda.Estima.Créd.Liq.Duvid	Patrimonial	22
1.2.2. . .	Investimentos	Patrimonial	23
1.2.2.01.	Participações Societárias	Patrimonial	24
1.2.2.01.0001	Participações Societárias	Patrimonial	25
1.2.2.02.	Outros Investimentos	Patrimonial	26
1.2.2.02.0001	Aplicacao Aut Contamax Em	Patrimonial	27
1.2.3. . .	Imobilizado	Patrimonial	28
1.2.3.01.	Terrenos	Patrimonial	29
1.2.3.01.0001	Carro	Patrimonial	30
1.2.3.02.	Construções e Benfeitorias	Patrimonial	31
1.2.3.02.0001	Construções e Benfeitorias	Patrimonial	32
1.2.3.03.	Máquinas e Equipamentos	Patrimonial	33
1.2.3.03.0001	Máquinas e Equipamentos	Patrimonial	34
1.2.3.04.	Veículos	Patrimonial	35
1.2.3.04.0001	Veículos	Patrimonial	36
1.2.3.05.	Móveis e Utensílios	Patrimonial	37
1.2.3.05.0001	Móveis e Utensílios	Patrimonial	38
1.2.3.06.	Depreciação Acumulada	Patrimonial	39

## Plano de Contas

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data: 22/02/2022



Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
1.2.3.06.0001	Depreciação Acumulada Veic	Patrimonial	40
1.2.3.07.	Amortização Acumulada	Patrimonial	42
1.2.3.07.0001	Amortização Acumulada	Patrimonial	43
1.2.3.08.	Consortio	Patrimonial	135
1.2.3.08.0001	Consortio de Veiculo	Patrimonial	136
1.3. . .	Outros Creditos	Patrimonial	234
1.3.1. . .	Outros Creditos	Patrimonial	235
1.3.1.01.	Outros Creditos	Patrimonial	236
1.3.1.01.0001	Antecipação de Lucros e Divi	Patrimonial	237
2. . . .	Passivo	Patrimonial	41
2.1. . .	Passivo Circulante	Patrimonial	44
2. . . .	Impostos e Contrib. a Recolh	Patrimonial	45
2.1.1.01.	Simplex Nacional	Patrimonial	46
2.1.1.01.0001	Simplex Nacional	Patrimonial	47
2.1.1.02.	INSS	Patrimonial	48
2.1.1.02.0001	INSS	Patrimonial	51
2.1.1.03.	FGTS	Patrimonial	49
2.1.1.03.0001	FGTS	Patrimonial	52
2.1.2. . .	Contas a Pagar	Patrimonial	50
2.1.2.01.	Fornecedor	Patrimonial	53
2.1.2.01.0001	Associacao Franciscana de E	Patrimonial	54
2.1.2.01.0002	Mercadorias Recebidas em C	Patrimonial	137
2.1.2.01.0003	Remessa de Mercadoria em	Patrimonial	141
2.1.2.01.0004	Editora Sei LTDA	Patrimonial	142
2.1.2.01.0005	Disal	Patrimonial	143
2.1.2.01.0006	WMS Supermercados	Patrimonial	144
2.1.2.01.0007	Grupo Educacional CVP	Patrimonial	145
2.1.2.01.0008	Sendas Distribuidora	Patrimonial	146
2.1.2.01.0009	Mateus Mercados	Patrimonial	147
2.1.2.01.0010	Editora Biruta	Patrimonial	148
2.1.2.01.0011	Imagem Digital	Patrimonial	149
2.1.2.01.0012	Editora Estrela	Patrimonial	150
2.1.2.01.0013	En Marinho Distr de Livros	Patrimonial	151
2.1.2.01.0014	Cengage Learning Edicoes	Patrimonial	152
2.1.2.01.0015	Mr Grafica e Editora	Patrimonial	153
2.1.2.01.0016	Estudio da Carochinha Produ	Patrimonial	154
2.1.2.01.0017	MF DISTRIBUIDORA E LIVR	Patrimonial	182
2.1.2.01.0018	MAIS EDUCACAO COMERC	Patrimonial	183
2.1.2.01.0019	APRENDER EDITORA CEA	Patrimonial	184
2.1.2.01.0020	EDITORA HARBRA LTDA	Patrimonial	185
2.1.2.01.0021	EDITORA HARBRA LTDA	Patrimonial	186

## Plano de Contas

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data: 22/02/2022



Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.2.01.0022	LIVRARIA E EDITORA A	Patrimonial	187
2.1.2.01.0023	Colegio Praticus	Patrimonial	188
2.1.2.01.0024	MARIA DAS GRACAS POR	Patrimonial	189
2.1.2.01.0025	ENGENCOPI COM MATS CO	Patrimonial	190
2.1.2.01.0026	ENGENCOPI COM MATS CO	Patrimonial	191
2.1.2.01.0027	M DE SALMEIDA EDICAO	Patrimonial	192
2.1.2.01.0028	VIRGINIA FIGUEREDO V	Patrimonial	193
2.1.2.01.0029	ESCOLA NOSSA SENHORA	Patrimonial	194
2.1.2.01.0030	ALEMANHA VEICULOS LT	Patrimonial	195
2.1.2.01.0031	LOIOLA E CARDOSO LTD	Patrimonial	196
2.1.2.01.0032	ENGENCOPI COM MATS CO	Patrimonial	197
2.1.2.01.0033	IMPRESSAO & CIA EMPR	Patrimonial	198
2.1.2.01.0034	LEAL COMERCIO DE MAD	Patrimonial	199
2.1.2.01.0035	SO MOVEIS LTDA	Patrimonial	200
2.1.2.01.0036	CH DISTRIBUIDORA DE	Patrimonial	201
2.1.2.01.0037	LUZIANO MACEDO DA SI	Patrimonial	202
2.1.2.01.0038	LIVRO IDEAL DIST E E	Patrimonial	203
2.1.2.01.0039	EUREKA INOVACOES EDU	Patrimonial	204
2.1.2.01.0040	FERROLESTE LTDA F08	Patrimonial	205
2.1.2.01.0041	JELTA VEICULOS E MAQ	Patrimonial	206
2.1.2.01.0042	INCA TECNOLOGIA DE P	Patrimonial	207
2.1.2.01.0043	HTC EDITORA LTDA ME	Patrimonial	208
2.1.2.01.0044	2 - ARO SPORT CENTRO	Patrimonial	209
2.1.2.01.0045	MUNDOSAM VEICULOS LT	Patrimonial	210
2.1.2.01.0046	EDITORA LAFONTE LTDA	Patrimonial	211
2.1.2.01.0047	DISTR. E ED. DE LIVR	Patrimonial	212
2.1.2.01.0048	EBC SOLUCOES E INOVA	Patrimonial	213
2.1.2.01.0049	Mais Ativos Servicos	Patrimonial	214
2.1.2.01.0050	MACROLUB COMERCIO LT	Patrimonial	215
2.1.2.01.0051	CACIQUE PNEUS INDUST	Patrimonial	216
2.1.2.01.0052	EDITORA EDJOVEM LTDA	Patrimonial	217
2.1.2.01.0053	ESTUDIO DA CAROCHINH	Patrimonial	218
2.1.2.01.0054	PLUMAX LENCOIS HOSPI	Patrimonial	219
2.1.2.01.0055	DVT COMERCIO, IMPORT	Patrimonial	220
2.1.2.01.0056	RUAS INDUSTRIA, COME	Patrimonial	221
2.1.2.01.0057	PROJETO EDUCANDO BRA	Patrimonial	222
2.1.2.01.0058	MAGAZINE LILIANI S/A	Patrimonial	223
2.1.2.01.0059	SAMPAIO LIVROS LTDA	Patrimonial	224
2.1.2.01.0060	EDITORA ESTRELA CULT	Patrimonial	225
2.1.2.02.	Outras Contas a Pagar	Patrimonial	55
2.1.2.02.0001	Telefone a Pagar	Patrimonial	56

## Plano de Contas

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data: 22/02/2022



Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
2.1.2.02.0002	Energia a Pagar	Patrimonial	57
2.1.2.02.0003	Aluguel a Pagar	Patrimonial	58
2.1.2.02.0004	Prolabore a Pagar	Patrimonial	165
2.1.2.02.0005	Salario a Pagar	Patrimonial	166
2.1.2.02.0006	Vale transporte	Patrimonial	169
2.1.2.02.0007	13 Salario	Patrimonial	174
2.1.2.02.0008	Distribuicao de Lucros	Patrimonial	233
2.1.3. .	Empréstimos Bancários	Patrimonial	59
2.1.3.01.	Empréstimos Bancários	Patrimonial	60
2.1.3.01.0001	Banco do Nordeste - Emprest	Patrimonial	61
2.1.4. .	Obrigacoes Fiscais e Sociais	Patrimonial	157
2.1.4.01.	Obrigacoes Fiscais/sociais/tr	Patrimonial	158
2.1.4.01.0001	Simple Nacional a pagar	Patrimonial	159
2.1.4.01.0002	Salario a Pagar	Patrimonial	160
2.1.4.01.0003	FGTS a recolher	Patrimonial	161
2.1.4.01.0005	Inss a Pagar	Patrimonial	162
2.2. . .	PASSIVO NÃO CIRCULANT	Patrimonial	62
2.2.1. .	Empréstimos Bancários	Patrimonial	63
2.2.1.01.	Empréstimos Bancários	Patrimonial	64
2.2.1.01.0001	Empréstimos Bancários	Patrimonial	65
2.3. . .	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Patrimonial	66
2.3.1. .	Capital Social	Patrimonial	67
2.3.1.01.	Capital Subscrito	Patrimonial	68
2.3.1.01.0001	Capital Subscrito	Patrimonial	69
2.3.1.02.	Capital Social	Patrimonial	70
2.3.1.02.0001	NAYRANA OLIVIA GOMES	Patrimonial	71
2.3.2. .	Reservas	Patrimonial	72
2.3.2.01.	Reservas de Capital	Patrimonial	73
2.3.2.01.0001	Reservas de Capital	Patrimonial	74
2.3.2.02.	Reservas de Lucros	Patrimonial	75
2.3.2.02.0001	Reservas de Lucros	Patrimonial	76
2.3.3. .	Lucros/Prejuízos Acumulados	Patrimonial	77
2.3.3.01.	Lucro/Preju. Acum. Exerc. An	Patrimonial	78
2.3.3.01.0001	Lucro/Preju. Acum. Exerc. An	Patrimonial	79
2.3.3.02.	Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atu	Patrimonial	80
2.3.3.02.0001	Lucro/Preju. Acum. Exerc.Atu	Patrimonial	81
3. . . .	Custos e Despesas	Resultado	82
3.1. . .	Custos dos Produtos Vendido	Resultado	83
3.1.1. .	Custos dos Materiais	Resultado	84
3.1.1.01.	Custos dos Materiais Aplicad	Resultado	85
3.1.1.01.0001	Custos dos Materiais Aplicad	Resultado	86

## Plano de Contas

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data: 22/02/2022



Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.1.2. .	Custos da Mão de Obra	Resultado	87
3.1.2.01.	Salários	Resultado	88
3.1.2.01.0001	Salários	Resultado	89
3.1.2.02.	Encargos Sociais	Resultado	90
3.1.2.02.0001	13 Salario	Resultado	91
3.2. . .	Custo das Mercadorias Vendi	Resultado	92
3.2.1. . .	Custo das Mercadorias	Resultado	93
3.2.1.01.	Custo das Mercadorias Vendi	Resultado	94
3.2.1.01.0001	Custo das Mercadorias Vendi	Resultado	95
3.3. . .	Custo dos Serviços Prestado	Resultado	96
3.3.1. . .	Custo dos Serviços	Resultado	97
3.3.1.01.	Materiais Aplicados	Resultado	98
3.3.1.01.0001	Materiais Aplicados	Resultado	99
3.3.1.02.	Mão-de-Obra	Resultado	100
3.3.1.02.0001	Mão-de-Obra	Resultado	101
3.3.1.03.	Encargos Sociais	Resultado	102
3.3.1.03.0001	Encargos Sociais	Resultado	103
3.4. . .	Despesas Operacionais	Resultado	104
3.4.1. . .	Despesas Gerais	Resultado	105
3.4.1.01.	Despesas Gerais	Resultado	106
3.4.1.01.0001	Seguros	Resultado	107
3.4.1.01.0002	Despesas Bancarias	Resultado	134
3.4.1.01.0003	Despesas Gerais	Resultado	139
3.4.1.01.0004	Despesa Contabilidade	Resultado	155
3.4.1.01.0005	Plano de Saude	Resultado	156
3.4.1.01.0006	Vale Transporte	Resultado	170
3.4.1.01.0007	Fretes	Resultado	171
3.4.1.01.0008	Despesas Agua	Resultado	172
3.4.1.01.0009	Despesas Energia	Resultado	173
3.4.1.01.0010	Despesas Com bonificacao	Resultado	226
3.4.1.01.0011	Despesas C/ Servicos Presta	Resultado	227
3.4.1.01.0012	Despesas Ticket alimentacao	Resultado	228
3.4.1.01.0013	Despesas Internet	Resultado	229
3.4.1.01.0014	Desp Adiministrativa	Resultado	230
3.4.1.01.0015	Juros Bancarios	Resultado	231
3.4.1.01.0016	Depreciacao	Resultado	232
3.4.1.02.	Encargos Sociais	Resultado	108
3.4.1.02.0001	INSS	Resultado	109
3.4.1.02.0002	FGTS	Resultado	163
3.4.1.02.0003	Prolabore	Resultado	167
3.4.1.02.0004	Salario	Resultado	168

## Plano de Contas

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Inscrição Estadual: 196672325

Data: 22/02/2022



Conta	Descrição	Tipo Conta	Cod. Red.
3.4.1.02.0005	13º Salario	Resultado	181
3.4.1.03.	Aluguéis	Resultado	110
3.4.1.03.0001	Aluguéis	Resultado	111
3.5. . .	Outras Despesas	Resultado	112
3.5.1. .	Despesas Gerais	Resultado	113
3.5.1.01.	Custo Alienação Imobilizado	Resultado	114
3.5.1.01.0001	Custo Alienação Imobilizado	Resultado	115
4. . . .	Receitas	Resultado	116
4.1. . .	Receitas Líquidas	Resultado	117
4.1.1. .	Receita Bruta de Vendas	Resultado	118
4.1.1.01.	De Mercadorias	Resultado	119
4.1.1.01.0001	Vendas de Mercadorias	Resultado	120
4.1.1.02.	De Produtos	Resultado	121
4.1.1.02.0001	De Produtos	Resultado	122
4.1.1.03.	De Serviços Prestados	Resultado	123
4.1.1.03.0001	De Serviços Prestados	Resultado	124
4.1.2. .	Deduções da Receita Bruta	Resultado	125
4.1.2.01.	Deducoes da Receita	Resultado	126
4.1.2.01.0001	Devoluções	Resultado	127
4.1.2.01.0002	Simplex Nacional	Resultado	164
4.1.2.02.	Serviços Cancelados	Resultado	128
4.1.2.02.0001	Serviços Cancelados	Resultado	129
4.2. . .	Outras Receitas	Resultado	130
4.2.1. .	Diversos	Resultado	131
4.2.1.01.	Outras Receitas Operacionais	Resultado	132
4.2.1.01.0001	Outras Receitas	Resultado	133
4.2.1.01.0002	Bonificação	Resultado	138
5. . . .	Apuracao do Exercico	Transitória	175
5.1. . .	Apuracao do Exercico	Transitória	176
5.1.1. .	Apuracao do Exercico	Transitória	177
5.1.1.01.	Apuração do Resultado do E	Transitória	178
5.1.1.01.0001	Apuração do Resultado do E	Transitória	179

TERMO DE ENCERRAMENTO

**DIARIO**



CONTEM O PRESENTE LIVRO 37 (TRINTA E SETE) FOLHAS NUMERADAS AUTOMATICAMENTE DE Nº 00001 A Nº 00037, QUE SERVIU DE LIVRO DIARIO Nº 00002 (DOIS) DAS OPERACOES COMPREENDIDAS NO PERIODO DE 01/01/2021 a 31/12/2021, DA FIRMA.

FIRMA: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

ENDEREÇO: RUA CARLOS EUGENIO PORTO, 425

BAIRRO: SAO JOAO

CIDADE: TERESINA

ESTADO: PI

CEP 64052150

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196672325

CNPJ (MF): 37.257.108/0001-74

Nº. IDENT. REG. EMPRESAS (NIRE): 22600057826 DATA DE CONSTITUIÇÃO: 28/05/2020

TERESINA, 31/12/2021

\_\_\_\_\_  
NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA  
DE OLIVEIRA

TITULAR/ADMINISTRADORA

CPF: 007.657.583-77

RG:

\_\_\_\_\_  
RICARDO DE ALMEIDA CASTRO  
CONTADOR  
CRC: PI-011200/O  
CPF: 039.405.973-50



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00765758377	NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA
03940597350	RICARDO DE ALMEIDA CASTRO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 10:34 SOB Nº 20220075735.  
PROTOCOLO: 220075735 DE 02/02/2022. NIRE: 22600057826.  
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 24/02/2022  
piauidigital.pi.gov.br

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
CNPJ: 37.257.108/0001-74  
Mês/Ano: 12/2021

Folha: 1 de 1

Fortes Contábil

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
LC	Liquidez Corrente 683.035,16 / 1.305.062,15 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	0,52
LI	Liquidez Imediata 683.035,16 / 1.305.062,15 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	0,52
ML	Margem Líquida ( 1.827.881,07 / 5.045.142,25)*100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	36,23
RA	Rentabilidade do Ativo ( 1.827.881,07 / 683.035,16 ) *100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	267,11



Em obediência às penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
As informações foram extraídas do Livro Diário nº03;  
c) O Empresário não possui conselho Fiscal Instalado;  
d) O Empresário não possui Auditoria Independente;

NAYRANA OLIVIA  
GOMES SENNA DE  
OLIVEIRA:0076575837  
7

Assinado de forma digital por  
NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA  
DE OLIVEIRA:00765758377  
Dados: 2022.06.21 11:18:35  
-03'00'

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

RICARDO DE ALMEIDA  
CASTRO:03940597350

Assinado de forma digital por  
RICARDO DE ALMEIDA  
CASTRO:03940597350  
Dados: 2022.06.21 11:18:54 -03'00'

NAYRANA O GOMES S DE  
OLIVEIRA  
EMPRESARIA  
CPF Nº 007.657.583-77  
RG Nº 240425 SSP/PI

RICARDO A CASTRO  
CONT CRCPI 11200/O-2  
RG Nº 2726794 SSP/PI  
CPF Nº 039.405.973-50



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12202484579 em 24/02/2022, protocolo 220075735. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Número de Registro:	22600057826
CNPJ:	37257108000174
Município:	Teresina

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00765758377	NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA	
03940597350	RICARDO DE ALMEIDA CASTRO	PI011200



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/02/2022 10:34 SOB Nº 20220075735.  
PROTOCOLO: 220075735 DE 02/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202484579. NIRE: 22600057826.  
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
TERESINA, 24/02/2022  
[piauidigital.pi.gov.br](http://piauidigital.pi.gov.br)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: RICARDO DE ALMEIDA CASTRO
REGISTRO.....	: PI-011200/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.405.973-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 03/03/2023 as 10:36:01.

Válido até: 01/06/2023.

Código de Controle: 784399.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

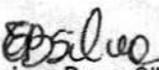


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, CNPJ:37.257.108/0001-74. Neste ato representado pelo seu titular **FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF:847.946.663-49, e daqui por diante denominada simplesmente como **CONTRADA**, entregou os produtos que foram solicitados: Livros didáticos para atender a demanda da rede municipal de ensino fundamental I e II. Para suprir as necessidades da empresa **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**.

Informamos ainda que, os produtos acima referidos apresentam boa qualidade, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabono técnica e comercialmente até a presente data.

Teresina, 16 de fevereiro de 2023.

  
Thaciara Braga Silva

Diretora do Ensino Fundamental/Parnaíba-PI

*Thaciara Braga Silva*  
Diretora de Ed. Fundamental  
CPF: 018 014 823-06  
Portaria: 591/2021

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, Vargem Grande - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Sei Ltda, situada na Avenida Professora Ida Kolb, 551 casa - 02509-900 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.988/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150644, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa. acima qualificada, que a empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, situada na Rua Carlos Eugênio Porto, 425 sala A - 64046-650 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.257.108/0001-74 e Inscrição Estadual nº 196672325 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

1.	Obra:	EJA 2
	ISBN:	978-85-54226-34-3
2.	Obra:	EJA 4
	ISBN:	978-85-54226-53-4
3.	Obra:	EJA 3
	ISBN:	978-85-54226-55-8
4.	Obra:	EJA 1
	ISBN:	978-85-54226-32-9
5.	Obra:	EJA 1
	ISBN:	978-65-88620-64-9
6.	Obra:	EJA 3
	ISBN:	978-85-54226-56-5
7.	Obra:	EJA 4
	ISBN:	978-85-54226-57-2
8.	Obra:	EJA 2
	ISBN:	978-65-88620-65-6

**VÁLIDO  
ATÉ  
29/08/2023**



Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2308334.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Home](#) > [Cadastro Centralizado de Contribuinte](#)

Identificação

**CNPJ-8:** 37.257.108  
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

## Relação de Contribuintes

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
PI - 22	<a href="#">37.257.108/0001-74</a>	196672325	IE Normal	Habilitado	Sem restrição	PI

UF CNPJ IE Tipo IE Situação IE Situação CNPJ UF Endereço

Contribuinte Histórico Mesmo CNPJ em todas as UF

## Identificação do Contribuinte

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	Nome da Empresa:
PI - 22	UF:
37.257.108/0001-74	CNPJ:
Sem restrição	Situação CNPJ:
196672325	Inscrição Estadual (IE):
Habilitado	Situação IE:
IE Normal	Tipo IE:
4647802	CNAE Principal
01/02/2022	Data Situação na UF:

## Dados do Contribuinte

CH DISTRIBUIDORA	Nome Fantasia:
28/05/2020	Data Início Atividade:
Normal	Data Fim Atividade:
Obrigatória	Regime de Tributação:
Demais empresas	Informação da IE como Destinatário:
4647802	Porte da Empresa:
Não informado	CNAE Principal:
Não	Crédito Presumido:
	Tipo Produtor:

## Dados de Endereço

UF	CNPJ	IE	Tipo IE	Situação IE	Situação CNPJ	UF Endereço
	2211001 - Teresina					Município IBGE: _____ Fis. <u>213</u>
	PI					UF de Localização: <u>PI</u> Rúbrica _____
	RUA CARLOS EUGENIO PORTO					Logradouro:
	425					Nro:
	SAO JOAO					Complemento:
	64052150					Bairro:
						CEP:



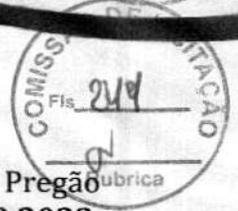
[Voltar](#)



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo IV - Declaração**



DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **PE-012/2023-CPL/PMVG** - Processo nº **0101.066700.2023**, instaurada pela Prefeitura do Município de Vargem Grande - Ma, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Teresina - Pi, em 03 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS  
DE  
OLIVEIRA:84794666349

Assinado de forma digital por  
FABIO JEAN SANTOS DE  
OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.03.03 15:36:56  
-03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA

RG: 1.528.416 SSP/PI

CPF: 847.946.663-49

Rua: Carlos Eugênio Porto Nº 425 / Bairro São João

CEP: 64046-650, Fone: 3217.0335 Teresina - Piauí

CNPJ: 37.257.108/0001-74 . Insc. Estadual: 19.667.232-5 . chdistribuidorapi@gmail.com



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo V - Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital**



Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **PE-012/2023-CPL/PMVG** - Processo nº **0101.066700.2023** e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Teresina - Pi, em 03 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Assinado de forma digital por  
FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.03.03 15:37:28 -03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA  
RG: 1.528.416 SSP/PI  
CPF: 847.946.663-49

**DISTRIBUIDORA**



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo VII - Declaração de Responsabilidade**

A(o) Pregoeiro do Município de Vargem Grande - Ma



**Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.066700.2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Vargem Grande - Ma, que:**

• **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a(o) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**

• **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**

• **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**

• **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG - Processo nº 0101.066700.2023, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande - MA.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Teresina - Pi, em 03 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE  
OLIVEIRA:84794666349

Assinado de forma digital por  
FABIO JEAN SANTOS DE  
OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.03.03 15:37:58 -03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

**FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**

**RG: 1.528.416 SSP/PI**

**CPF: 847.946.663-49**

Rua: Carlos Eugênio Porto Nº 425 / Bairro São João

CEP: 64046-650, Fone: 3217.0335 Teresina - Piauí

CNPJ: 37.257.108/0001-74 . Insc. Estadual: 19.667.232-5 . chdistribuidorapi@gmail.com



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo VIII - Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou  
Empresa de Pequeno Porte.**

MICROEMPRESA  EMPRESA DE PEQUENO PORTE



CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.257.108/0001-74,  
Endereço: R Carlos Eugenio Porto, 425, São João, Teresina - Pi.

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,  
inscrita no CNPJ nº 37.257.108/0001-74, cumpre os requisitos legais para a  
qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela  
Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando  
apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.  
Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a  
promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na  
documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada  
vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Teresina - Pi, em 03 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE  
OLIVEIRA:84794666349  
Assinado de forma digital por  
FABIO JEAN SANTOS DE  
OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.03.03 15:38:35 -03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA

RG: 1.528.416 SSP/PI

CPF: 847.946.663-49



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo IX - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar**



CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 37.257.108/0001-74, com sede na R Carlos Eugenio Porto, 425, São João, Teresina - Pi, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Fábio Jean Santos de Oliveira, infra-assinado, portador da Carteira de Identidade nº 1.528.416 SSP/PI e do CPF/MF nº 847.946.663-49, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande - Ma que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **PE-012/2023-CPL/PMVG**.

Teresina - Pi, em 03 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Assinado de forma digital por FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.03.03 15:39:02 -03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA  
RG: 1.528.416 SSP/PI  
CPF: 847.946.663-49

**DISTRIBUIDORA**



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo XI - Carta Proposta do Objeto**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº **PE-012/2023-CPL/PMVG.**



Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA. Conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 606.350,00 (Seiscentos e Seis Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	520	R\$ 250,00	R\$ 130.000,00
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	130	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	30	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	440	R\$ 235,00	R\$ 103.400,00
5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	110	R\$ 235,00	R\$ 25.850,00

Rua: Carlos Eugênio Porto Nº 425 / Bairro São João  
CEP: 64046-650, Fone: 3217.0335 Teresina - Piauí

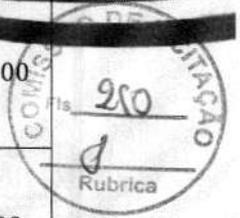
CNPJ: 37.257.108/0001-74 . Insc. Estadual: 19.667.232-5 . chdistribuidorapi@gmail.com

# CH Distribuidora de Livros LTDA



**DISTRIBUIDORA**

	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25		
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 606.350,00</b>	



Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela PREFEITURA para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

Teresina - Pi, em 03 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Assinado de forma digital por FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
 Dados: 2023.03.03 15:39:50 -03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**

FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA

RG: 1.528.416 SSP/PI

CPF: 847.946.663-49

## COMPROVANTE DE CADASTRO DE LANCE INICIAL

**PROCESSO:** PE-012/2023-CPL/PMVG

**ÓRGÃO PROMOTOR:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**DATA E HORA DO REGISTRO DO LANCE:** 06/03/2023 13:26:17



### DECLARAÇÕES

1. Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
2. Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
4. Declaro que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
5. Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
6. Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

### DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO

- Outros - Certidões Web Estadual CND.pdf
- Outros - Certidao-37257108000174.pdf
- Outros - LICENÇA SANITÁRIA.pdf
- Outros - CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf
- Outros - Portal da Nota Fiscal Eletrônica - SVRS.pdf
- Outros - CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.pdf
- Outros - CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO.pdf
- Outros - INSCRICAO ESTADUAL.pdf
- Outros - alvara\_localizacao\_funcionamento.pdf
- Outros - EXCLUSIVIDADE VERGEM GRANDE.pdf
- Outros - Consulta Regularidade do Empregador.pdf
- Outros - RG FABIO.pdf
- Outros - LIVRO DIGITAL.pdf
- Outros - Certidões Web Estadual CNDA.pdf
- Outros - BALANÇO PATRIMONIAL.pdf
- Outros - Anexo IV – Declaração.pdf
- Outros - Anexo IX - Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.pdf
- Outros - Anexo VII – Declaração de Responsabilidade.pdf



- Outros - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA.pdf
- Outros - Anexo V – Declaração de Conhecimento e Atendimento às Condições do Edital.pdf
- Outros - Anexo XI – Carta Proposta do Objeto.pdf
- Outros - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA.pdf
- Outros - INDICES.pdf
- Outros - Anexo VIII – Declaração de Enquadramento no Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.pdf
- Outros - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL.pdf
- Outros - ConsultaConsolidada\_37257108000174\_24-2-2023.pdf
- Outros - CRP.pdf
- Outros - RG NAYRANA.pdf
- Outros - certidao\_37257108000174.pdf

### FICHA TÉCNICA ANEXADA AO PROCESSO

- Ficha Técnica - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO.pdf

### VALORES DOS LANCES CADASTRADOS

Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	EDITORA SEI	520	-	R\$ 250,00	R\$ 130.000,00
2	1	ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	130	-	R\$ 250,00	R\$ 32.500,00
3	1	ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	30	-	R\$ 320,00	R\$ 9.600,00
4	1	ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	EDITORA SEI	440	-	R\$ 235,00	R\$ 103.400,00
5	1	ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	110	-	R\$ 235,00	R\$ 25.850,00
6	1	ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	25	-	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade	Referência (R\$)	Lance inicial (R\$)	Valor total (R\$)
7	1	ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	EDITORA SEI	400	-	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
8	1	ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	100	-	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
9	1	ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	25	-	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
10	1	ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	EDITORA SEI	400	-	R\$ 280,00	R\$ 112.000,00
11	1	ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP	EDITORA SEI	100	-	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
12	1	ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	EDITORA SEI	25	-	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**Anexo VI – Carta de Apresentação de Proposta Final para Fornecimento de Livros a ser Apresentada Após a Disputa e Readequada ao Último Lance**



Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº **PE-012/2023-CPL/PMVG.**

- Fornecedor: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
- CNPJ: 37.257.108/0001-74
- Endereço: R Carlos Eugenio Porto, 425, São João, Teresina – Pi
- CEP: 64.052-150
- E-mail: [chdistribuidorapi@gmail.com](mailto:chdistribuidorapi@gmail.com)
- Instituição: BB                      •Agência: 3219-0                      •Conta: 10248-2

- Validade da proposta: 60 dias;
- Previsão de entrega: Conforme consta no edital;
- Concordamos com todas as condições do edital: Sim;

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PR. UNIT	PR. TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	520	EDITORA SEI	R\$ 240,00	R\$ 124.800,00
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	130	EDITORA SEI	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	30	EDITORA SEI	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	440	EDITORA SEI	R\$ 225,00	R\$ 99.000,00

Rua: Carlos Eugênio Porto Nº 425 / Bairro São João  
CEP: 64046-650, Fone: 3217.0335 Teresina - Piauí

CNPJ: 37.257.108/0001-74 . Insc. Estadual: 19.667.232-5 . [chdistribuidorapi@gmail.com](mailto:chdistribuidorapi@gmail.com)

# CH Distribuidora de Livros LTDA



5	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	110	EDITORA SEI	R\$ 220,00	R\$ 24.750,00
6	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	EDITORA SEI	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
7	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
8	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	100	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
9	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	EDITORA SEI	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
10	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	UNID	400	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
11	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP	UNID	100	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
12	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano - PROF. Autores: Erdna Perugine Nenhum. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	UNID	25	EDITORA SEI	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 583.300,00</b>



•Valor total e final: R\$ 583.300,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos reais);

**NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:**

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados - DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

Rua: Carlos Eugênio Porto Nº 425 / Bairro São João  
CEP: 64046-650, Fone: 3217.0335 Teresina - Piauí

CNPJ: 37.257.108/0001-74 . Insc. Estadual: 19.667.232-5 . chdistribuidorapi@gmail.com



**DISTRIBUIDORA**

**CH Distribuidora de Livros  
LTDA**

**IMPORTANTE:**

1.Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2.A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

•Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

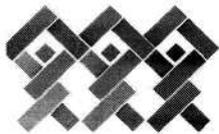


Teresina - Pi, em 10 de Março de 2023

FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Assinado de forma digital por  
FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA:84794666349  
Dados: 2023.03.10 14:24:21 -03'00'

**CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
FÁBIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA  
RG: 1.528.416 SSP/PI  
CPF: 847.946.663-49

**DISTRIBUIDORA**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



# VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS  
LTDA





Certidão Negativa da Dívida Ativa - CNDA

Certidão da Situação Fiscal Tributária - CSFT



## Validar Certidão

**i** A certidão N° 2303063725710800017401 é válida.

## VALIDAR CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

Número da Certidão: \*

2303063725710800017401

Documento de  
Identificação: \*

CNPJ

372.571.080-00

Chave: \*

3372-F4F1-69A0-66C8-E06C-B873-ED16-4

✓ Validar

🗑 Limpar Campos



CONSULTA CERTIDÃO ONLINE

DOCUMENTO VERIFICADO

O DOCUMENTO ABAIXO FOI CONFIRMADO COMO AUTÊNTICO.





<b>NIRE (Sede)</b> 22600057826	<b>CNPJ</b> 37.257.108/0001-74	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 28/05/2020	<b>Início de Atividade</b> 28/05/2020
-----------------------------------	-----------------------------------	---	--



**Endereço Completo**  
Rua CARLOS EUGENIO PORTO, Nº 425, SAO JOAO - Teresina/PI - CEP 64052-150

**Objeto Social**  
COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS) ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE( O COMERCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS E VINAGRES O COMERCIO ATACADISTA DE ADOCANTES, O COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS E LEGUMES EM CONSERVAS E CONGELADOS, O COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PREPARADOS EM FRITURAS (BATATA FRITA E SIMILARES) COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

<b>Capital Social</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)	<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)		

**Dados do Sócio**

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA	007.657.583-77	R\$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado
FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA	847.946.663-49	R\$ 420.000,00	Sócio	S	Indeterminado

**Dados do Administrador**

Nome	CPF	Término do mandato
NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA	007.657.583-77	Indeterminado
FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA	847.946.663-49	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
<b>Data</b>	<b>Número</b>	<b>Ato/eventos</b>	ATIVA
27/01/2023	20230027512	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/02/2023, às 08:18:20 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.piauidigital.pi.gov.br>, com o código HFIS9W1K.



PIC2301829145

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
Secretário(a) Geral



# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2805587**  
Código verificador: **4F00D.4D2E3.52AEF.A18E2**  
Requerente: **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
CNPJ: **37257108000174**  
Representante legal: **FABIO JEAN SANTOS DE OLIVEIRA**  
Endereço: **RUA CARLOS EUGÊNIO PORTO 425**  
Bairro: **SAO JOAO**  
Município/UF: **TERESINA - PI**  
Data de expedição: **06/03/2023 09:42:29**  
Data de validade: **05/05/2023**  
Clique aqui 

Visualizar Certidão ([/themisconsulta/certidao/pdf/2805587-31ec97df3d5ea234a76df4d5723522c2](http://themisconsulta/certidao/pdf/2805587-31ec97df3d5ea234a76df4d5723522c2))

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.257.108/0001-74

Certidão n°: 8213045/2023

Expedição: 24/02/2023, às 12:53:33

Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.257.108/0001-74, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.257.108/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/05/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CH DISTRIBUIDORA</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)</b> <b>46.41-8-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papeleria (Dispensada *)</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Dispensada *)</b> <b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Dispensada *)</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R CARLOS EUGENIO PORTO</b>	NÚMERO <b>425</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>64.052-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO JOAO</b>	MUNICÍPIO <b>TERESINA</b>	UF <b>PI</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FABIOJEANPI01@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(86) 9524-2543</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 15:31:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





## Confirmação da Autenticidade de Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

**CNPJ:** 37.257.108/0001-74

**Código de Controle:** 8C58.D1F2.A1F6.D7F1

**Data da Emissão:** 22/02/2023

**Hora da Emissão:** 11:06:50

**Tipo Certidão:** Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 22/02/2023, com validade até 21/08/2023.

[Página Anterior](#)

[Nova consulta](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.257.108/0001-74  
**Razão Social:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI  
**Endereço:** RUA MODESTINO SOARES / SAO CRISTOVAO / TERESINA / PI / 64052-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203502612726643

Informação obtida em 10/03/2023 15:18:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 10/03/2023 15:50:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**  
CNPJ: **37.257.108/0001-74**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, Vargem Grande - MA

## DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos, para os devidos efeitos e fins, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora Sei Ltda, situada na Avenida Professora Ida Kolb, 551 casa - 02509-900 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.906.988/0001-09, filiada a esta Câmara sob o nº 150644, conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, conforme declaração emitida pela empresa, acima qualificada, que a empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, situada na Rua Carlos Eugênio Porto, 425 sala A - 64046-650 - Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.257.108/0001-74 e Inscrição Estadual nº 196672325 está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo mencionadas no Estado de MA.

1.	Obra:	EJA 2
	ISBN:	978-85-54226-34-3
2.	Obra:	EJA 4
	ISBN:	978-85-54226-53-4
3.	Obra:	EJA 3
	ISBN:	978-85-54226-55-8
4.	Obra:	EJA 1
	ISBN:	978-85-54226-32-9
5.	Obra:	EJA 1
	ISBN:	978-65-88620-64-9
6.	Obra:	EJA 3
	ISBN:	978-85-54226-56-5
7.	Obra:	EJA 4
	ISBN:	978-85-54226-57-2
8.	Obra:	EJA 2
	ISBN:	978-65-88620-65-6

VÁLIDO  
ATÉ  
29/08/2023



Para verificar a autenticidade da  
carta de exclusividade, clique aqui e  
digite o código CE-2308334.

---

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3069-1300  
<http://www.cbl.org.br> - e-mail: [exclusividade@cbl.org.br](mailto:exclusividade@cbl.org.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.257.108/0001-74

Razão social: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203502612726643
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304373711315579
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503524741547009
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704363744583290
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804160686759060
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904005421038491
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104390067329252
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203575657731859
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304331120272873
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403192503011268
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604171276126745
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803461792801811
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903411448794151
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003123405367036
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104270109815781
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304115834306803
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402475694573673
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503225968712319
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702591017702921
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101402054186214
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020210070360205154
04/01/2022	04/01/2022 a 02/02/2022	2022010401332062262128
16/12/2021	16/12/2021 a 14/01/2022	2021121601232005656372
27/11/2021	27/11/2021 a 26/12/2021	2021112701303892265948
08/11/2021	08/11/2021 a 07/12/2021	2021110801070717222793
20/10/2021	20/10/2021 a 18/11/2021	2021102001202652931747
01/10/2021	01/10/2021 a 30/10/2021	2021100101274838540409
12/09/2021	12/09/2021 a 11/10/2021	2021091201000650421559
24/08/2021	24/08/2021 a 22/09/2021	2021082401200378147201
05/08/2021	05/08/2021 a 03/09/2021	2021080501551969937192
18/04/2021	18/04/2021 a 15/08/2021	2021041801010441937250

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/03/2021	30/03/2021 a 28/04/2021	2021033001362304605503
11/03/2021	11/03/2021 a 09/04/2021	2021031101230082678341



Resultado da consulta em 10/03/2023 15:18:30

Voltar



Acesso exclusivo dos estados e municipais



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios Implantados

Consultar Informações

Notificações

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

230027512

**Data do Protocolo:**

26/01/2023

**Número de Registro:**

22600057826

**Arquivamento:**

20230027512

**Empresa:**

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**Documento(s):**

Contrato

[< Voltar](#)



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Atendimento virtual



# Autenticidade de Livros

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220075735

### Data do Protocolo:

10/03/2023

### Número de Registro:

22600057826

### Empresa:

CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

### Documento(s):

Termo de Autenticação

[< Voltar](#)



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Atendimento virtual



Confirmar Limpar

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes Itens deve ser preenchido

Número da certidão *	Código da autenticidade
004.883/23-64	CBD0106564C6CB02

**CERTIDÃO AUTÊNTICA**

**CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO**

Lavrada no dia 17/01/2023 às 09:06

Válida até 17/04/2023

Código controle 004.883/23-64

**Em nome do contribuinte abaixo identificado:**

CPF/CNPJ: 37.257.108/0001-74 Contribuinte: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Endereço: RUA CARLOS EUGENIO PORTO, 425 Complemento: Bairro: BAIRRO SAO JOAO Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.052-150



# SERVIÇOS ONLINE



## Certidão de Habilitação

Imprimir



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
que o(a) profissional identificado(a) no presente  
para o exercício da profissão contábil.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

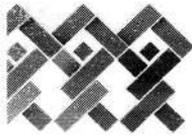
NOME..... : RICARDO DE ALMEIDA CA  
REGISTRO..... : PI-011200/O-2  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.405.973-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em  
crime Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 10/03/2023 as 15:55:55.  
Válido até: 08/06/2023.  
Código de Controle: 503700.

Para verificar a autenticidade deste documento clique





## Ata do Processo

Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-012/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE  
**Data de início do recebimento das propostas:** 17 de fevereiro de 2023 às 19:00  
**Data da Realização:** 10 de março de 2023 às 14:00  
**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira  
Ao(s) 10 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Responsável:	Telefone:	E-mail:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sócio	(86) 9524-2543	chdistribuidorapi@gmail.com

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.  
**Participação:** Ampla participação  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 240,00	520	R\$ 124.800,00	R\$ 133.806,40	-R\$ 9.006,40

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 250,00	R\$ 240,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 2:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

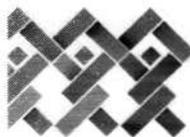
Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 240,00	130	R\$ 31.200,00	R\$ 33.451,60	-R\$ 2.251,60

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 250,00	R\$ 240,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.



Item/Lote 3: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 310,00	30	R\$ 9.300,00	R\$ 10.026,00	-R\$ 726,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 320,00	R\$ 310,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 4: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 225,00	440	R\$ 99.000,00	R\$ 111.443,20	-R\$ 12.443,20

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 235,00	R\$ 225,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 5: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 225,00	110	R\$ 24.750,00	R\$ 27.860,80	-R\$ 3.110,80

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 235,00	R\$ 225,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 6: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 290,00	25	R\$ 7.250,00	R\$ 8.051,50	-R\$ 801,50



**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 300,00	R\$ 290,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 7:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	400	R\$ 108.000,00	R\$ 119.112,00	-R\$ 11.112,00

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 270,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 8:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	100	R\$ 27.000,00	R\$ 29.778,00	-R\$ 2.778,00

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 270,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

**Item/Lote 9:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 340,00	25	R\$ 8.500,00	R\$ 9.063,00	-R\$ 563,00

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 350,00	R\$ 340,00

**Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:**

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 10: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Participação: Ampla participação

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	400	R\$ 108.000,00	R\$ 119.112,00	-R\$ 11.112,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 270,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 11: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	100	R\$ 27.000,00	R\$ 29.778,00	-R\$ 2.778,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 280,00	R\$ 270,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

Item/Lote 12: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 340,00	25	R\$ 8.500,00	R\$ 9.063,00	-R\$ 563,00

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Marca:	Lance Inicial:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	EDITORA SEI	R\$ 350,00	R\$ 340,00

Fornecedores aderentes ao cadastro de reserva:

Não houve formação do Cadastro de Reserva devido à falta de fornecedores aptos.

### Resultados / Métricas do Processo

Somatória dos Valores de Referência: R\$ 640.545,50

Somatória dos Valores Finais: R\$ 583.300,00

Diferença Total: -R\$ 57.245,50

Quantidade de Lotes/Itens no processo: 12

Quantidade de Lotes/Itens Negociados: 12

Quantidade de Lotes/Itens Fracassados: 0

Quantidade de Empresas Participantes: 1



Quantidade de Empresas Vencedoras: 1  
Duração total do processo: 25 dias 19 horas e 0 minutos

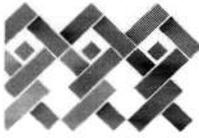
Os registros realizados pelo sistema de todas as ações ocorridas na sala de negociação, como as mensagens trocadas durante a sessão, os lances intermediários e os valores de itens/lotes consolidados por licitantes, se encontram no relatório de disputa, anexo a essa ata.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do Registro de Preços às 14:00, do dia 15 de março de 2023, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

\_\_\_\_\_  
Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro

\_\_\_\_\_  
Karlianne Dos Santos Vidinha  
Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Maria Cleiciane Costa Conceição  
Equipe de Apoio



## Anexo I - Relatório de Disputa

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-012/2023-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

**Data da Realização:** 10 de março de 2023 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro(a) responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 10 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de Aquisição de bens: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

### Resultados Por Item/Lote

**Item/Lote 1:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 37.257.108/0001-74

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Sócio

**Telefone Empresa Vencedora:** (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 250,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 240,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Licitante 1 - CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	sim

10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
--------------------	---------------------------------------	---

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 2:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 37.257.108/0001-74

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Sócio

**Telefone Empresa Vencedora:** (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 250,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 240,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"



13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 3:** ensino fundamental, 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 37.257.108/0001-74

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Sôcio

**Telefone Empresa Vencedora:** (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 320,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 310,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



Item/Lote 4: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 37.257.108/0001-74

Responsável pela Empresa Vencedora: Sócio

Telefone Empresa Vencedora: (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 235,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 225,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.



10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 5: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 37.257.108/0001-74

Responsável pela Empresa Vencedora: Sócio

Telefone Empresa Vencedora: (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 235,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 225,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.



10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 6: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 37.257.108/0001-74

Responsável pela Empresa Vencedora: Sócio

Telefone Empresa Vencedora: (86) 9524-2543

### Empresas participantes

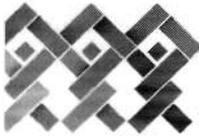
Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 300,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 290,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.



10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deverão apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 7:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 37.257.108/0001-74

Responsável pela Empresa Vencedora: Sócio

Telefone Empresa Vencedora: (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 280,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 270,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante



13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para análise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 8:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 37.257.108/0001-74

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Sócio

**Telefone Empresa Vencedora:** (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 280,00

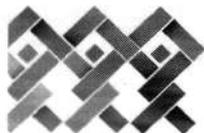
### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 270,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.



10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 9:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 37.257.108/0001-74

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Sócio

**Telefone Empresa Vencedora:** (86) 9524-2543

### Empresas participantes

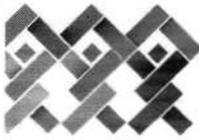
Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 340,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão será suspensa para análise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.



10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 10:** ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 37.257.108/0001-74

Responsável pela Empresa Vencedora: Sócio

Telefone Empresa Vencedora: (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 280,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 270,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para análise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"



10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

**Item/Lote 11:** ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP

**Situação:** Encerrado

**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

**CNPJ Empresa Vencedora:** 37.257.108/0001-74

**Responsável pela Empresa Vencedora:** Sócio

**Telefone Empresa Vencedora:** (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 280,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 270,00

### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.



13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexequibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou inicio a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.

Item/Lote 12: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ Empresa Vencedora: 37.257.108/0001-74

Responsável pela Empresa Vencedora: Sócio

Telefone Empresa Vencedora: (86) 9524-2543

### Empresas participantes

Nome da Empresa:	CNPJ:	Classificado:	Lance Inicial:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 350,00

### Lances Cadastrados Durante a Fase de Registro de Preços

Data / Hora:	Participante:	Valor:
10/03/2023 - 14:09	CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 340,00



### Histórico do Chat de Mensagens

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
15/03/2023 - 14:00	Mensagem do sistema	Lote/Item Homologado.
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Lote/Item adjudicado, iniciada a Etapa de Homologação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:50	Mensagem do sistema	Iniciado os procedimentos para adjudicação do Lote/Item em favor do licitante
13/03/2023 - 09:17	Mensagem do sistema	O 1º Colocado foi habilitado pelo Pregoeiro, está iniciada a Etapa de Interesse em Interpor Recursos, as empresas interessadas em interpor recurso ao processo, terão 30 minutos para fazê-lo através do botão "Indicar Interesse em interpor recursos"
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após análise de todos os documentos, foram verificadas também as autenticidades das certidões emitidas via internet, observando-se o atendimento aos requisitos do edital quanto à habilitação.
13/03/2023 - 09:11	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Bom dia! Informo que foram realizadas pesquisas referentes à "Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União", não havendo registros em nome da empresa
13/03/2023 - 09:10	Mensagem do sistema	Processo reiniciado.
10/03/2023 - 14:38	Mensagem do sistema	Processo temporariamente suspenso.
10/03/2023 - 14:34	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A sessão sera suspensa para analise e validação dos documentos retornaremos dia 13/03 as 09:00
10/03/2023 - 14:25	Mensagem do sistema	O licitante CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA anexou a proposta readequada

Data / Hora:	Autor:	Descrição:
10/03/2023 - 14:15	Mensagem do sistema	Negociações encerradas. Iniciada a Etapa de Habilitação do 1º Colocado, em caso de dúvidas ou apontamentos, contatar o pregoeiro através do Chat de Mensagens. Licitantes interessados em Aderir ao Cadastro de Reserva, poderão sinalizar através do botão "Aderir ao Cadastro de Reserva"
10/03/2023 - 14:08	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Senhor licitante 1, você poderia fornecer a um valor menor do que ao de sua proposta inicial?
10/03/2023 - 14:07	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Negociação com o 1º Colocado. Favor se atentarem as mensagens encaminhadas pelo pregoeiro através do Chat de Mensagens.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios acerca da inexecuibilidade do preço.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante que não mantiver sua proposta poderá ficar impedida de licitar e contratar com esta Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, razão pela qual, ela deverá formular seus lances com responsabilidade.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a fase competitiva, as licitantes vencedoras deveram apresentar através do sistema o anexo VI contendo a proposta ajustada ao lance vencedor, sob pena de desclassificação caso não enviada dentro do prazo estabelecido conforme as condições estabelecidas no instrumento convocatório
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência, com fundamento no art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93, destinada a esclarecer ou complementar informações sobre os documentos já enviados no momento do cadastramento da proposta.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	É importante deixar bem claro que são de responsabilidade da licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
10/03/2023 - 14:05	Pregoeiro(a) - Ricardo Barros Pereira	Boa Tarde! Senhor Licitante, dou início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG, promovido pela Administração Pública do Município de Vargem Grande.
10/03/2023 - 14:04	Mensagem do sistema	Iniciada a Etapa de Análise das propostas iniciais apresentadas pelos licitantes interessados no processo.
09/03/2023 - 18:00	Mensagem do sistema	Está encerrado o prazo para o envio das propostas iniciais.
17/02/2023 - 19:00	Mensagem do sistema	O processo está aberto para o envio das propostas iniciais.



  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Karlianne Dos Santos Vidinha  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cleiciane Costa Conceição  
Equipe de Apoio

## Relatório de Classificação

Relatório de Classificação da licitação pública, na modalidade de Registro de Preços, a que se refere o edital nº PE-012/2023-CPL/PMVG do(a) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, CNPJ 05.648.738/0001-83.

**Nome do promotor / comprador:** MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

**Edital:** PE-012/2023-CPL/PMVG

**Data de início do recebimento das propostas:** 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

**Data da Realização:** 10 de março de 2023 às 14:00

**Local:** www.licitamaisbrasil.com.br

**Pregoeiro responsável:** Ricardo Barros Pereira

Ao(s) 10 dia(s) do mês março do ano de 2023, no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr.(a) Ricardo Barros Pereira juntamente com a equipe de apoio Sr.(a) Karlianne Dos Santos Vidinha e Maria Cleiciane Costa Conceição, para proceder a sessão pública de Registro de Preços com o objetivo de adquirir/contratar: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

**Item/Lote 1:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 240,00

**Item/Lote 2:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 240,00

**Item/Lote 3:** ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 310,00

**Item/Lote 4:** ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

**Participação:** Ampla participação

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 225,00

**Item/Lote 5:** ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

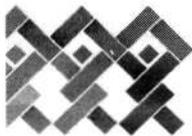
**Participação:** Exclusiva ME-EPP

**Situação:** Habilitação

**Motivo:**

**Classificação final do(s) Participante(s):**

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 225,00



Item/Lote 6: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 290,00

Item/Lote 7: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 270,00

Item/Lote 8: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 270,00

Item/Lote 9: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 340,00

Item/Lote 10: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Participação: Ampla participação

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 270,00

Item/Lote 11: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 270,00

Item/Lote 12: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Participação: Exclusiva ME-EPP

Situação: Habilitação

Motivo:

Classificação final do(s) Participante(s):

Nome do Participante:	CNPJ:	Classificado:	Lance Final:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	37.257.108/0001-74	Sim	R\$ 340,00



*[Handwritten signature]*

---

Ricardo Barros Pereira  
**Pregoeiro**

*[Handwritten signature]*

---

Karlianne Dos Santos Vidinha  
**Equipe de Apoio**

*[Handwritten signature]*

---

Maria Cleiciane Costa Conceição  
**Equipe de Apoio**



## Relatório de Primeiros Colocados da Fase de Lances

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-012/2023-CPL/PMVG

Data de início do recebimento das propostas: 17 de fevereiro de 2023 às 19:00

Data da Realização: 10 de março de 2023 às 14:00

Local: www.licitamaisbrasil.com.br

Pregoeiro(a) responsável: Ricardo Barros Pereira

Empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 37.257.108/0001-74

Valor total do Fornecedor: R\$ 583.300,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
1	ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	Unidade	520	EDITORA SEI	R\$ 240,00	R\$ 124.800,00
2	ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	130	EDITORA SEI	R\$ 240,00	R\$ 31.200,00
3	ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	30	EDITORA SEI	R\$ 310,00	R\$ 9.300,00
4	ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	Unidade	440	EDITORA SEI	R\$ 225,00	R\$ 99.000,00
5	ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	110	EDITORA SEI	R\$ 225,00	R\$ 24.750,00
6	ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	25	EDITORA SEI	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
7	ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	Unidade	400	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
8	ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	100	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00
9	ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	25	EDITORA SEI	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00
10	ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.	Unidade	400	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00

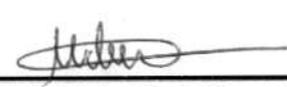


Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
11	ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP	Unidade	100	EDITORA SEI	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00

Lote:	Especificação:	Unidade:	Quantidade:	Marca:	Valor Unitário:	Valor Total:
12	ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.	Unidade	25	EDITORA SEI	R\$ 340,00	R\$ 8.500,00

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Karlianne Dos Santos Vidinha  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
Maria Cleiciane Costa Conceição  
Equipe de Apoio

## Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-012/2023-CPL/PMVG

O(A) Pregoeiro(a) da(o) MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE, sr.(a) Ricardo Barros Pereira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 0101.066700.2023 que institui o presente Registro de Preços, resolve Adjudicar.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 583.300,00

Lote 1:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 240,00	520	EDITORA SEI	R\$ 124.800,00	R\$ 133.806,40	-R\$ 9.006,40

Lote 2:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 240,00	130	EDITORA SEI	R\$ 31.200,00	R\$ 33.451,60	-R\$ 2.251,60

Lote 3:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 1ª etapa: 1º ao 3º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 310,00	30	EDITORA SEI	R\$ 9.300,00	R\$ 10.026,00	-R\$ 726,00

Lote 4:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 225,00	440	EDITORA SEI	R\$ 99.000,00	R\$ 111.443,20	-R\$ 12.443,20

Lote 5:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 225,00	110	EDITORA SEI	R\$ 24.750,00	R\$ 27.860,80	-R\$ 3.110,80

Lote 6:

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 290,00	25	EDITORA SEI	R\$ 7.250,00	R\$ 8.051,50	-R\$ 801,50



**Lote 7:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	400	EDITORA SEI	R\$ 108.000,00	R\$ 119.112,00	-R\$ 11.112,00

**Lote 8:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	100	EDITORA SEI	R\$ 27.000,00	R\$ 29.778,00	-R\$ 2.778,00

**Lote 9:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 340,00	25	EDITORA SEI	R\$ 8.500,00	R\$ 9.063,00	-R\$ 563,00

**Lote 10:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	400	EDITORA SEI	R\$ 108.000,00	R\$ 119.112,00	-R\$ 11.112,00

**Lote 11:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	100	EDITORA SEI	R\$ 27.000,00	R\$ 29.778,00	-R\$ 2.778,00

**Lote 12:**

Situação: Adjudicação

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 340,00	25	EDITORA SEI	R\$ 8.500,00	R\$ 9.063,00	-R\$ 563,00

**Data e horário da Adjudicação:**

13 de março de 2023 às 09:50

\_\_\_\_\_  
Ricardo Barros Pereira  
Pregoeiro:



**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-012/2023-CPL/PMVG**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.066700.2023**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.066700.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedor a empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA inscrita no CNPJ nº 37.257.108/0001-74, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 583.300,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos reais) Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo.

Vargem Grande - MA, em 13 de Março de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria 004/2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230167/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230167. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 045/2022-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER. **CONTRATADA:** J SILVESTRE DA SILVA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Realização de Eventos Esportivos, Recreação e Materiais Esportivos junto a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 250.022,50 (duzentos e cinquenta mil, vinte e dois reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0106.278120022.0.200 Realização de Eventos Esportivos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 250.022,50. **VIGÊNCIA:** 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2023. **ERICK OLIVEIRA BARROS**, Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**- LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230170/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230170. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 066/2022-SRP/PE. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. **CONTRATADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás Oxigênio Medicinal, para atender as necessidades da secretaria Municipal de saúde de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.030,50 (sessenta mil, trinta reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0112.103020023.0.058 Manutenção do Teto Municipal de Média e Alta Complexibilidades - MAC, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 60.030,50. **VIGÊNCIA:** 06 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de Março de 2023. **THAIS KELLEN LEITE DE MESQUITA**, Secretária Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230182/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20230182. **ORIGEM:** PREGÃO Nº 071/2022-SRP. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. **CONTRATADA:** PLANET TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Prestação direta de assessoria, cotações, reservas, alterações (Remarcações), cancelamentos, emissões de bilhetes/vouchers e eventuais reembolsos para oportunizar a aquisição fr acionada pelo período de 12(doze) meses de passagens aéreas nacionais (voos domésticos) e hospedagens, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0102.041220001.0.003 Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. d e terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 50.000,00. **VIGÊNCIA:** 08 de Março de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Março de 2023. **FRANCISCO FERREIRA LIMA FILHO**, Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - RESULTADO DE JULGAMENTO: 012/2023**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -012/2023-CPL/PMVG**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.066700.2023**

Tornamos público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP -012/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.066700.2023, do tipo menor preço Item, objetivando Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedor a empresa: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.257.108/0001 -74, considerada vencedora total do certame com valor total de R\$ 583.300,00 (quinhentos e oitenta e três mil e trezentos reais). Comunica assim o resultado final do Procedimento, levando em conta o interesse público e Administrativo. Vargem Grande - MA, em 13 de Março de 2023. **Ricardo Barros Pereira**, Pregoeiro Municipal.



À  
Assessoria Jurídica do Município  
Nesta.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-012/2023-CPL/PMVG**

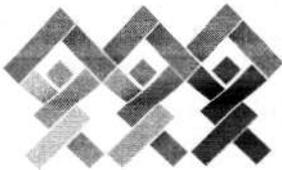
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vargem Grande - MA, vem solicitar da Assessoria jurídica o parecer conclusivo referente ao **Pregão Eletrônico nº PE-012/2023-CPL/PMVG**, segue anexo à documentação que compõem o presente processo.

Vargem Grande - MA, 13 de Março de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023



ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE – MA

REF.PROC. N º 0101.06700.2023

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a educação de jovens e adultos do município de Vargem Grande/MA.

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO Nº 023-A/2023 – ASSEJUR/CPL

➤ RELATÓRIO:

Veio a conhecimento da Assessoria Jurídica do Município a existência do processo 0101.066700.2023, para a análise quanto à legalidade para o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a educação de jovens e adultos do município de Vargem Grande/MA.

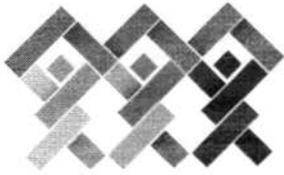
• FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

*Handwritten signature*



De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

De outro lado, cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

- FUNDAMENTAÇÃO

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da

*Handwritten signature*



lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A realização de licitação na modalidade Pregão é aplicável para a contratação de bens e serviços comuns, independentemente do valor, nos termos do art. 1º da Lei nº 10.520/02, o que se aplica ao caso em tela, uma vez que o objeto licitado é Serviços. As modalidades podem ser definidas de acordo com o art. 22, da Lei nº 8.666/93. Porém optou-se por utilizar o Pregão, visto a sua garantia de isonomia.

Vale destacar, para fins de verificação da adequação da modalidade utilizada, posicionamentos do TCU, a seguir:

*“Utilize, sempre que possível, a modalidade de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e de qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, podendo, todavia, adotar outra modalidade, mas, neste caso, desde que a escolha seja devidamente justificada.” Acórdão nº 2.900/2009 – Plenário;*

*“Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere a opção pela modalidade de pregão e a possibilidade de se imprimir que se ressaltar que os procedimentos executados pela Administração Pública para realização do pregão devem também obedecer aos princípios norteadores de todo ato administrativo, em especial, aqueles previstos no art. 37, caput, da Lei Maior.” Acórdão nº 1182/2007 – Plenário.*

A modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado no caso em comento.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da “presença física” do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.



O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviço comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

Com dito ao norte a minuta do Edital e do instrumento do contrato acostados folhas pretéritas restam apreciados e aprovados pelo parecer preliminar acostado aos autos, portanto este parecer figurará como conclusivo.

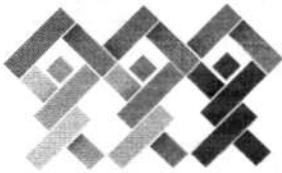
Tendo em vista tratar-se de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, além das disposições contidas na Lei Geral de Licitações – que no caso tem aplicação subsidiária – devem ser observadas as determinações contidas na Lei 10.520/2002 e Decreto Federal n.: 7.892/2013.

No caso em tela, verifica-se o atendimento aos ditames legais, visto que a modalidade licitatória utilizada está correta e consta nos autos a pesquisa de mercado.

- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços encontra previsão no art. 15, II, da Lei nº 8.666/1993 como procedimento a ser utilizado preferencialmente para as compras realizadas pela Administração Pública. Contudo, o Decreto Federal nº 7.892/2013, ao regulamentar o dispositivo, previu a sua utilização para além da aquisição de bens, autorizando a adoção nas contratações de serviços.

Impende registrar que o sistema de registro de preços tem como objetivo primordial facilitar as contratações futuras, evitando que, a cada vez, seja realizado novo procedimento licitatório.

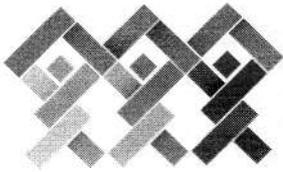


Como se observa, no caso em comento é adequado o enquadramento do objeto a ser contratado às hipóteses descritas no Decreto Federal nº 7.892/2013, pois apresentou as razões que justificam a adoção do SRP.

- ANÁLISE DO PROCESSO:

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação:

- 1- Solicitação de abertura de licitação, feita pela Secretaria Municipal de Educação, que tem por finalidade o registro de preços, do tipo menor preço, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de livros para atender a educação de jovens e adultos do município de Vargem Grande/MA;
- 2- Pesquisas de preço para média de preços auferidos no mercado;
- 3- Portaria - designação do Pregoeiro e equipe de apoio;
- 4- Minuta do edital e contrato;
- 5- Parecer da Consultoria Jurídica – sobre o procedimento licitatório conjunto e referente à minuta do edital e contrato;
- 6- Consigna-se que houve publicação dos avisos de licitação do Pregão Eletrônico 012/2023, nos meios oficiais, conforme publicação em anexadas ao processo, com data de abertura no dia 10 de março de 2022 as 14:00hrs, portanto em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame, respeitando assim o princípio da publicidade e de acordo com o previsto no art. 20, do Decreto nº 10.024/19;
- 7- A convocação dos interessados ocorreu por meio da publicação do Edital – e-DOM, DOE e Jornal de grande circulação;



• **DA SESSÃO DE JULGAMENTO**

1. Aos 10 de março de 2023 se deu início aos trabalhos da sessão do Pregão Eletrônico N° 012/2023, onde o Pregoeiro abriu a sessão para análise das documentações (ficha técnica).
2. Logo após ocorreu o início da fase de lances, tendo esta transcorrido sem qualquer percalço.
3. Seguidamente, o Pregoeiro passou para os procedimentos de habilitação baixando os documentos de habilitação para as referidas análises e validações. Após análise, o Pregoeiro e equipe de apoio após declararam a empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA habilitada no Pregão Eletrônico N° 012/2023. Momento contínuo, o Pregoeiro informou que a sessão seria suspensa com retorno para o dia 13.03.2023 as 09:00hrs.
4. Aos 13.03.2023 a sessão foi retomada, onde o Pregoeiro abriu a fase de recursal, concedendo o prazo de 30 minutos para manifestação de interposição de recurso. Após este prazo não se constatou nenhuma manifestação de recurso. Por conseguinte, foi declarada vencedora do Pregão Eletrônico N° 012/2023 a empresa CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA em sua totalidade, conforme descritos nos autos.

Desse modo, observa-se que o procedimento adotado está em conformidade com os ditames da lei, bem como a documentação encontra-se legalmente habilitada para efetivação do referido processo. O processo foi adjudicado em 13 de março de 2023 e deverá ser encaminhado, para Homologação dos resultados.

Encaminhe-se para Homologação, empenho, contrato e publicação do Extrato de Contrato.  
É o Parecer

Vargem Grande – MA, 15 de março de 2023.

  
**Hugo Raphael Araújo de Mesquita**  
Assessor Jurídico/CPI.  
OAB/MA 17.018

## Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE

Edital: PE-012/2023-CPL/PMVG

A Autoridade Competente da(o) Secretaria de Educação, sr.(a) Raimundo Nonato da Costa, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/1993 e Lei 10.520/2002), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Registro de Preços n° 0101.066700.2023, cujo objeto trata da Aquisição de bens de: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Livros para atender a Educação de Jovens e Adultos do Município de Vargem Grande/MA.

### Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	R\$ 583.300,00

**Lote 1:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 1ª etapa: 1° ao 3° ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 240,00	520	EDITORA SEI	R\$ 124.800,00	R\$ 133.806,40	-R\$ 9.006,40

**Lote 2:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 1ª etapa: 1° ao 3° ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 240,00	130	EDITORA SEI	R\$ 31.200,00	R\$ 33.451,60	-R\$ 2.251,60

**Lote 3:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 1ª etapa: 1° ao 3° ano - PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 310,00	30	EDITORA SEI	R\$ 9.300,00	R\$ 10.026,00	-R\$ 726,00

**Lote 4:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 2ª etapa: 4° ao 5° ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 225,00	440	EDITORA SEI	R\$ 99.000,00	R\$ 111.443,20	-R\$ 12.443,20

**Lote 5:**

Situação: Encerrado

Empresa vencedora: CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

Item: ensino fundamental. 2ª etapa: 4° ao 5° ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 225,00	110	EDITORA SEI	R\$ 24.750,00	R\$ 27.860,80	-R\$ 3.110,80



**Lote 6:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 2ª etapa: 4º ao 5º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 290,00	25	EDITORA SEI	R\$ 7.250,00	R\$ 8.051,50	-R\$ 801,50

**Lote 7:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	400	EDITORA SEI	R\$ 108.000,00	R\$ 119.112,00	-R\$ 11.112,00

**Lote 8:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	100	EDITORA SEI	R\$ 27.000,00	R\$ 29.778,00	-R\$ 2.778,00

**Lote 9:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 3ª etapa: 6º ao 7º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 340,00	25	EDITORA SEI	R\$ 8.500,00	R\$ 9.063,00	-R\$ 563,00

**Lote 10:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota Ampla Participação.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	400	EDITORA SEI	R\$ 108.000,00	R\$ 119.112,00	-R\$ 11.112,00

**Lote 11:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano. Editora: SEI. Cota ME/EPP

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 270,00	100	EDITORA SEI	R\$ 27.000,00	R\$ 29.778,00	-R\$ 2.778,00

**Lote 12:**  
**Situação:** Encerrado  
**Empresa vencedora:** CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA  
**Item:** ensino fundamental. 4ª etapa: 8º ao 9º ano – PROF. Editora: SEI. Cota ME/EPP.

Valor Unitário:	Quantidade:	Marca:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R\$ 340,00	25	EDITORA SEI	R\$ 8.500,00	R\$ 9.063,00	-R\$ 563,00



Data e horário da Homologação:  
15 de março de 2023 às 14:00



---

Raimundo Nonato da Costa  
Secretário Municipal de Educação